

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL.....	2
LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	93
ATOS DE LICITAÇÃO	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	131
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	161
MUNICIPALIDADES	177
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	191

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 92

Altera o disposto no § 7º do art. 27 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

"Art. 27.....

.....

§ 7º É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no Tribunal de Contas, no Ministério Público e na Defensoria Pública, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
3º Secretário em substituição ao 2º Secretário

LEI

LEI Nº 5.989, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição de Unidades Regionais de Saneamento Básico no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de Unidades Regionais de Saneamento Básico no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos das Leis Federais nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se Unidade Regional de Saneamento Básico a modalidade de prestação regionalizada de serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, instituída por lei estadual, com o objetivo de atingir as metas de universalização previstas na Lei Federal nº 11.445, de 2007.

§ 2º As Unidades Regionais serão compostas pelo agrupamento de Municípios, limítrofes ou não, com o objetivo de promover conjuntamente o abastecimento de água e a coleta, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, viabilizando o ganho de escala e a sustentabilidade técnica e econômica na prestação dos serviços.

Art. 2º Ficam instituídas 2 (duas) Unidades Regionais de Saneamento Básico para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compostas pelos Municípios relacionados no Anexo

desta Lei.

CAPÍTULO II DA ADESÃO

Art. 3º A adesão dos Municípios à respectiva Unidade Regional é facultativa, observado o disposto no art. 4º, § 11, do Decreto Federal nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, e o art. 4º, § 6º, desta Lei.

Parágrafo único. É vedada a adesão à Unidade Regional distinta da designada no Anexo desta Lei.

Art. 4º A manifestação de adesão do Municípios à Unidade Regional e à sua respectiva estrutura de governança será feita por meio de declaração formal, firmada pelo Prefeito Municipal, até o prazo a que se refere o no § 1º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.588, de 2020.

§ 1º A adesão dos Municípios não prejudicará os contratos de concessão e os contratos de programa regulares e vigentes na data de publicação desta Lei.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, os contratos vigentes poderão ser alterados para se adequarem às disposições desta Lei, conforme acordo das partes consubstanciado em termo aditivo.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.588, de 2020, a adesão dos Municípios à Unidade Regional após o prazo ali indicado será excepcionalmente admitida, observados os critérios estabelecidos pela instância deliberativa, nos termos do inciso IX do art. 11 desta Lei.

§ 4º O Estado poderá, a seu critério, fornecer apoio técnico e financeiro aos Municípios que aderirem à Unidade Regional para o desenvolvimento dos estudos de modelagem de contratos de concessão ou de parceria público-privada relacionados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, admitido apoio à apenas um destes componentes, caso aplicável.

§ 5º Os Municípios que aderirem à Unidade Regional poderão contar com o apoio técnico e de boas práticas fornecidos pela agência reguladora, nos termos do convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade reguladora.

§ 6º Os Municípios que aderirem à Unidade Regional terão prioridade no acesso às transferências voluntárias de recursos do Estado de Mato Grosso do Sul destinados a ações relativas ao saneamento básico.

§ 7º O disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo não se aplicará ao Município que abandonar ou for excluído da Unidade Regional.

§ 8º Nas hipóteses a que aludem os §§ 4º a 6º deste artigo, as transferências voluntárias observarão ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na alínea "a" do inciso VI, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Os Municípios conservarão a titularidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compartilhando entre si o exercício das correspondentes competências apenas no caso de concessão regionalizada dos referidos serviços.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Art. 6º A governança das Unidades Regionais de que trata o art. 2º desta Lei dar-se-á por meio da estrutura básica a que se refere o art. 8º da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, (Estatuto da Metrópole), contendo:

- I - instância executiva;
- II - instância colegiada deliberativa, com representação da sociedade civil;
- III - organização pública com funções técnico-consultivas;
- IV - sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.

Parágrafo único. A participação dos membros do Estado de Mato Grosso do Sul nas unidades da estrutura básica a que se refere este artigo não será remunerada pelas Unidades Regionais de Saneamento Básico, sendo considerada relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 7º A instância executiva de cada Unidade Regional será composta por 3 (três) membros, eleitos pela instância deliberativa dentre seus integrantes que sejam representantes de Município.

Parágrafo único. A instância executiva contará com o apoio operacional de um representante do Estado, designado pelo Governador do Estado e que ficará responsável por coordenar e secretariar as reuniões, bem como organizar as atividades da referida instância.

Art. 8º A instância executiva de cada Unidade Regional terá as seguintes atribuições:

I - implementar as ações necessárias à promoção da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na Unidade Regional, com vistas a alcançar as metas propostas pela Lei Federal nº 14.026, de 2020;

II - elaborar, diretamente ou mediante contratação de consultoria, e submeter à instância deliberativa o Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional para abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - elaborar, diretamente ou mediante contratação de consultoria, e submeter à instância deliberativa os planos e programas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Unidade Regional;

IV - promover a contratação de consultorias especializadas, para apoiar o desempenho das atribuições da estrutura básica da Unidade Regional;

V - estabelecer e gerir o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;

VI - conduzir contratações centralizadas de serviços de interesse comum dos Municípios, voltadas à promoção de economia de escala, à padronização de serviços e à redução de custos processuais, observada a prévia aprovação da instância deliberativa;

VII - submeter à instância deliberativa e, se aprovado, executar o orçamento anual, destinado ao pleno desempenho da estrutura básica da Unidade Regional;

VIII - cumprir e implementar as decisões da instância deliberativa.

Art. 9º A instância deliberativa de cada Unidade Regional será composta por um representante titular e um suplente:

I - de cada um dos Municípios integrantes, conforme indicação dos respectivos Prefeitos Municipais;

II - do Estado, conforme designação do Governador do Estado;

III - da sociedade civil, escolhido pelos demais membros dentre as indicações feitas por entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do regimento interno da Unidade Regional.

Art. 10. Ressalvadas as hipóteses previstas no regimento interno da Unidade Regional, as decisões da sua instância deliberativa serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observados os seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento) dos votos serão do Estado;

II - 50% (cinquenta por cento) dos votos serão dos Municípios, distribuídos de acordo com os pesos especificados a seguir:

a) peso 2 para Município com população maior do que 100 mil habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o ano de 2021;

b) peso 1 para Município com população inferior a 100 mil habitantes, conforme estimativa populacional feita pelo IBGE, para o ano de 2021;

III - 10% (dez por cento) dos votos serão da sociedade civil.

§ 1º O representante do Estado será o responsável por organizar as atividades da instância deliberativa e por secretariar suas reuniões.

§ 2º Quando couber, a instância deliberativa ouvirá, previamente às suas reuniões, os Comitês de Bacias Hidrográficas nas quais a unidade estiver inserida.

§ 3º Os integrantes da instância deliberativa poderão se organizar em grupos de trabalho, voltados a temas específicos de interesse da Unidade Regional.

Art. 11. A instância deliberativa de cada Unidade Regional terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para promoção de sua universalização no âmbito da Unidade Regional;

II - aprovar o Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional para abastecimento de água e esgotamento sanitário, e monitorar a sua execução;

III - aprovar planos e programas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Unidade Regional;

IV - aprovar o regimento interno da Unidade Regional;

V - definir uma única agência reguladora para exercer as funções de regulação e de fiscalização indicadas na Lei Federal nº 11.445, de 2007, para todos os contratos de concessão ou de programa celebrados após a publicação desta Lei;

VI - aprovar contratações centralizadas de serviços de interesse comum dos Municípios;

VII - deliberar sobre assuntos de relevância ao interesse regional relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VIII - aprovar o orçamento anual da estrutura básica da Unidade Regional e a forma de integralização dos recursos para as despesas destinadas ao seu pleno desempenho, observados os percentuais definidos no art. 10 desta Lei;

IX - estabelecer os critérios para a adesão de Municípios na Unidade Regional após o prazo de que trata o caput do art. 4º desta Lei;

X - determinar a exclusão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, do Município que descumprir compromissos de interesse de toda a Unidade Regional, nos termos do regimento interno;

XI - apurar a indenização a ser paga pelo Município que abandonar ou que for excluído da Unidade Regional, que será devida nas hipóteses em que sua saída onere os demais Municípios integrantes da respectiva unidade.

Parágrafo único. A apuração a que se refere o inciso XI deste artigo deverá ser realizada mediante critérios técnicos e com oitiva da agência reguladora quanto ao valor e à forma da apuração.

Art. 12. A agência reguladora da Unidade Regional terá natureza autárquica, independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, nos termos definidos pela Lei Federal nº 11.445, de 2007.

§ 1º No exercício de suas atribuições, a agência reguladora:

I - realizará o acompanhamento, o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto, de acordo com os instrumentos legais vigentes;

II - atenderá aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e da objetividade das decisões;

III - observará preferencialmente as normas de referência para regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário expedidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), cabendo-lhe justificar detalhadamente a adoção de eventuais critérios distintos aos das normas de referência;

IV - dará suporte à elaboração e à análise dos planos regionais de saneamento básico das Unidades Regionais e efetuará a sua fiscalização.

§ 2º Caso a agência reguladora definida pela instância deliberativa, nos termos do art. 11, V, desta Lei, seja diferente daquelas previstas em contratos de concessão ou de programa em execução, deverão tais entidades trabalhar conjuntamente em favor da uniformidade regulatória na Unidade Regional.

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual, respeitadas suas atribuições legais, atuarão como a organização pública com funções técnico-consultivas, cabendo-lhes apoiar as instâncias executiva e deliberativa da Unidade Regional, por meio da elaboração de estudos, laudos, pareceres ou outros documentos técnicos correlatos.

§ 1º Ato do Governador do Estado indicará os órgãos e as entidades que comporão a organização pública a que se refere o caput deste artigo, observadas suas atribuições e competências definidas em lei.

§ 2º Caso integre a administração do Estado, a agência reguladora da Unidade Regional comporá, obrigatoriamente, a organização pública de que trata este artigo.

§ 3º Os órgãos e as entidades a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser provocados, a qualquer tempo, pelas instâncias executiva e deliberativa da Unidade Regional.

Art. 14. O sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas de cada Unidade Regional deverá ter, dentre outras finalidades previstas em seu regimento interno, as seguintes:

I - transferência de recursos entre dois ou mais prestadores da Unidade Regional, nos casos em que a capacidade de pagamento dos usuários de um Município não for suficiente para cobrir o custo necessário à universalização dos seus serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e houver, na mesma Unidade Regional, Município cujos usuários tenham capacidade de pagamento que exceda os custos necessários à universalização dos seus serviços;

II - recebimento de recursos e realização das correspondentes despesas, quando destinadas ao pleno desempenho da estrutura básica da Unidade Regional.

§ 1º A transferência de recursos a que se refere o inciso I do caput deste artigo observará o seguinte:

I - será dispensada quando os Municípios realizarem uma única concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - seguirá deliberação específica da agência reguladora correspondente, e será feita sob sua fiscalização;

III - terá caráter não oneroso;

IV - será realizada por intermédio de conta corrente específica, criada e gerida pela instância executiva da Unidade Regional.

§ 2º O prestador que destinar recursos para a transferência de que trata o inciso I do caput deste artigo terá direito à revisão tarifária ou a outra medida de compensação, em conformidade com os cálculos da agência reguladora.

§ 3º O prestador destinatário dos recursos de que trata o inciso I do caput deste artigo deverá empregá-los, sob a fiscalização da agência reguladora, obrigatória e exclusivamente em favor da universalização dos serviços no correspondente Município.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.989, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Composição das Unidades Regionais de que trata o art. 2º da Lei nº 5.989, de 14 de dezembro de 2022.

I - Unidade Regional 1, composta pelos seguintes Municípios:

1. Alcinoópolis	34. Japorã
2. Água Clara	35. Jardim
3. Amambai	36. Jateí
4. Anastácio	37. Juti
5. Anaurilândia	38. Ladário
6. Angélica	39. Laguna Carapã
7. Antônio João	40. Maracaju
8. Aquidauana	41. Miranda
9. Aral Moreira	42. Mundo Novo

10. Bataguassu	43. Naviraí
11. Bataiporã	44. Nioaque
12. Bodoquena	45. Nova Alvorada do Sul
13. Bonito	46. Nova Andradina
14. Brasilândia	47. Novo Horizonte do Sul
15. Caarapó	48. Paranaíba
16. Camapuã	49. Paranhos
17. Caracol	50. Pedro Gomes
18. Chapadão do Sul	51. Ponta Porã
19. Coronel Sapucaia	52. Porto Murtinho
20. Corumbá	53. Ribas do Rio Pardo
21. Deodópolis	54. Rio Brilhante
22. Dois Irmãos do Buriti	55. Rio Negro
23. Douradina	56. Rio Verde de Mato Grosso
24. Dourados	57. Santa Rita do Pardo
25. Eldorado	58. Selvíria
26. Fátima do Sul	59. Sete Quedas
27. Figueirão	60. Sidrolândia
28. Guia Lopes da Laguna	61. Sonora
29. Iguatemi	62. Tacuru
30. Inocência	63. Taquarussu
31. Itaporã	64. Terenos
32. Itaquiraí	65. Três Lagoas
33. Ivinhema	66. Vicentina

II - Unidade Regional 2, composta pelos seguintes Municípios:

1. Aparecida do Taboado	8. Coxim
2. Bandeirantes	9. Glória de Dourados
3. Bela Vista	10. Jaraguari
4. Campo Grande	11. Paraíso das Águas
5. Cassilândia	12. Rochedo
6. Corguinho	13. São Gabriel do Oeste
7. Costa Rica	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 142/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 143/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.301.2043.4066						

Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	103	143.200,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	1.750.000,00	0,00
	3	3	103	0,00	143.200,00
27901.10.303.2043.4070		S			
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	3	100	0,00	1.750.000,00
SUBTOTAL			103	143.200,00	143.200,00
SUBTOTAL			100	1.750.000,00	1.750.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	2	1	100	129.860.000,00	0,00
	2	3	100	2.560.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	132.420.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
51202.27.812.2079.3024		F			
Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Esporte e de Lazer	2	3	109	347.000,00	0,00
SUBTOTAL			109	347.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	3	3	247	180.000,00	0,00
		S			
55203.09.272.0017.4255	3	1	247	0,00	180.000,00
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS					
SUBTOTAL			247	180.000,00	180.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2062.4316		F			
Viabilização de projetos	3	4	240	30.000,00	0,00
		F			
57902.16.482.2062.4317	3	4	240	0,00	20.000,00
Adequação fundiária e edificação					
		F			
57902.16.482.2062.4319	3	3	240	0,00	10.000,00
Aprimoramento da Gestão do Programa de habitação popular e desenvolvimento urbano					
SUBTOTAL			240	30.000,00	30.000,00
TOTAL			100	134.170.000,00	1.750.000,00
TOTAL			103	143.200,00	143.200,00
TOTAL			109	347.000,00	0,00
TOTAL			240	30.000,00	30.000,00
TOTAL			247	180.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL				134.870.200,00	2.103.200,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS n. 10, de 14 de dezembro de 2022.

Aprova o Plano Anual de Capacitação (PAC) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2023.

O CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 16 de novembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo desta Deliberação, o Plano Anual de Capacitação - PAC da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

RONEY ABADIO CÂNDIDO DIAS
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

JULIANA SILVA BARBOSA
Conselheira

LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

Clique aqui para acessar o anexo:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Plano-Anual-de-Capacitacao-2023-VF.pdf>

CALENÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CSCI - 2023

O Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Controle Interno - CSCI e, em conformidade com o disposto no art. 49 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS n. 69, de 22 de julho de 2022, fixa o **Calendário de Reuniões Ordinárias do CSCI**, para o exercício de **2023**, as quais serão realizadas na Sala de Oitiva da Controladoria-Geral do Estado, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Fevereiro	28 (terça-feira)
Abril	27 (quinta-feira)
Julho	28 (sexta-feira)
Outubro	27 ((sexta-feira)

Este calendário, fixado pelo Presidente, foi aprovado pelo Plenário do CSCI, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 9/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa conselheiros titulares para a composição das Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe defere o art. 15, VI, do Regimento Interno/TAT, constante no Anexo I do Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015,

Considerando a instituição de Câmaras de Julgamento para o referido Tribunal, por meio do Anexo II do Decreto n. 14.320, de 2015, acrescentado pelo art. 3º do Decreto n. 16.043, de 11 de novembro de 2022;

Considerando o resultado do sorteio realizado em sessão administrativa do referido Tribunal, em 13 de dezembro de 2022, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 3º do Anexo II do Decreto n. 14.320, de 2015, e as demais deliberações sobre a composição e o funcionamento dessas Câmaras de Julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a composição das Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário de Mato Grosso do Sul os seguintes conselheiros titulares:

I – para a composição da primeira Câmara de Julgamento:

- a) Gigliola Lílian Decarli Schons;
- b) Ana Paula Duarte Ferreira;
- c) Julio Cesar Borges;
- d) Michael Frank Gorski;
- e) Joselaine Boeira Zatorre;
- f) Guilherme Frederico de Figueiredo Castro;

II – para a composição da segunda Câmara de Julgamento:

- a) Gérson Mardine Fraulob;
- b) Valter Rodrigues Mariano;
- c) Faustino Souza Souto;
- d) Rafael Ribeiro Bento;
- e) Bruno Oliveira Pinheiro;
- f) Thais de Moraes Ribeiro Ferreira.

§ 1º Para efeito do que dispõe o art. 112 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, constante no Anexo I do Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, os conselheiros suplentes integram as seguintes Câmaras de Julgamento:

I – a Primeira Câmara de Julgamento, os seguintes conselheiros suplentes:

- a) Daniel Gaspar Luz Campos de Souza;
- b) Matheus Segalla Menegaz;
- c) Thaís Arantes Lorenzetti;
- d) Célia Kikumi Hirokawa Higa;
- f) Renato Loureiro de Carvalho Pavan;
- g) Raíra Albanez Viudes;

II – a Segunda Câmara de Julgamento, os seguintes conselheiros suplentes:

- a) Aurélio Vaz Rolim;
- b) Thiago Antonio de Paula Brito;
- d) Gabriel Bezerra Bourguignon;
- e) Marilda Rodrigues dos Santos;
- f) José Maciel Sousa Chaves.
- g) Andréa Fontoura Gonçalves.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, os conselheiros suplentes substituem os conselheiros titulares na forma disciplinada no Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, independentemente das Câmaras de Julgamento para as quais estes foram designados.

Art. 2º As sessões de julgamento devem ser realizadas, ordinariamente, observado o disposto no § 2º deste artigo:

I – nas terças e quintas-feiras, pela primeira Câmara de Julgamento;

II – nas segundas e quartas-feiras, pela segunda Câmara de Julgamento.

§ 1º As sessões devem ser iniciadas às oito horas e encerradas às dozes horas, podendo ser prorrogadas por deliberação dos conselheiros participantes para fins de conclusão dos trabalhos constantes na respectiva pauta.

§ 2º Salvo em situações especiais, autorizada pelo Presidente do Tribunal, ou por quem o substitua, nos termos do Regimento Interno, as sessões das Câmaras de Julgamento devem ser realizadas com, no mínimo, quatro processos na pauta de julgamento.

§ 3º Observado o limite previsto no § 2º deste artigo e, sendo o caso, a alternância, as Câmaras de Julgamento poderão realizar sessões às sextas-feiras.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, as sessões podem ser transferidas para às sextas-feiras, nos casos em que os dias neles mencionados não sejam úteis.

Art. 3º As Câmaras de Julgamento poderão realizar sessões administrativas ou extraordinárias em qualquer dia útil da semana, com início às treze horas e quarenta e cinco minutos e encerramento às dezessete horas e trinta minutos.

Art. 4º Fica instituída uma comissão para a apreciação e a aprovação das propostas de redação das ementas que devam integrar as decisões do Tribunal Administrativo Tributário composta dos seguintes conselheiros:

- I - Gigliola Lílian Decarli Schons;
- II - Gérson Mardine Fraulob;
- III - Valter Rodrigues Mariano;
- IV - Célia Kikumi Hirokawa Higa;
- V - Marilda Rodrigues dos Santos;
- VI - Michael Frank Gorski.

§ 1º No caso de ausência de conselheiros nominados no caput deste artigo, devem ser convocados para substituí-los outros conselheiros, observado um critério de revezamento, de forma a garantir a participação dos demais conselheiros, titulares e suplentes, integrantes das Câmaras de Julgamentos.

§ 2º As sessões de apreciação e aprovação de redação de ementas podem ser realizadas às sextas-feiras, com início às oito horas e encerramento às doze horas, ou em qualquer dia da semana, com início às treze horas e quarenta e cinco minutos e encerramento às dezessete horas e trinta minutos.

§ 3º No caso em que, em decorrência da apreciação, resulte modificação da redação proposta, o novo texto deve ser encaminhado, por meio eletrônico, ao redator original, para concordância, manutenção da originalmente apresentada ou proposta de uma nova redação.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo:

I – havendo concordância expressa do redator original, a redação fica aprovada nos termos da modificação;

II – se o redator original manter a redação originalmente apresentada ou propor nova redação, a comissão deve decidir, por maioria, a redação que deva integrar, como ementa, a respectiva decisão.

§ 5º Aprovada a redação da ementa, deve-se providenciar, nos termos do art. 70 deste Regimento Interno, a publicação do respectivo acórdão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito desde 13 de dezembro de 2022.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

Josafá José Ferreira do Carmo
Presidente do TAT

PORTARIA/SAT 3077, 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: algodão em pluma, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3077, de 14 de dezembro de 2022

CEREAIS

ALGODAO EM PLUMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	11,63	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	174,45	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	11,48	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	172,20	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	11,41	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	171,15	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	11,66	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	174,90	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	11.660,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	11,60	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	174,00	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	11.600,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	11,53	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	172,95	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	11,63	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	174,45	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	11.630,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	11,56	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	173,40	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	11.560,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	11,50	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	172,50	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	11.500,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	11,37	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	170,55	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	11.370,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	11,54	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	173,10	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	11.540,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	11,48	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	172,20	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	11.480,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	11,41	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	171,15	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	11.410,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	11,28	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	169,20	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	11.280,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	11,43	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	171,45	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	11.430,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	11,37	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	170,55	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	11.370,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	11,30	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	169,50	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	11.300,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	11,17	A

59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	167,55	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	11.170,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	11,37	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	170,55	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	11.370,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	11,30	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	169,50	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	11,23	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	168,45	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	11,21	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	168,15	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: feijão preto tipos 1 e 2, feijão carioquinha tipos 1 e 2, mandioca e farelo de soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado,

por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48/ 2022

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 1SC	2	349,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	397,20	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 1FD	2	174,90	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	198,60	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	5,83	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,62	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	5,21	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,92	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	312,60	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	355,20	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,68	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,00	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	340,80	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	300,00	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,49	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,83	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	329,40	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	289,80	A

HORTIFRUTIGRANJEIROS E ERVA-MATE

RAÍZES, TUBÉRCULOS ETC.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
117713	MANDIOCA IN NATURA BRAVA - 1KG	2	0,92	A
440	MANDIOCA IN NATURA MANSA - 1KG	2	2,40	A
1534	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1TON	2	920,00	A
14138	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1KG	2	0,92	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,72	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.720,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,40	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.400,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: óleo comestível e azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/ 2022

17 - Produtos alimentícios

65.00 - Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895000327874	OLEO DE SOJA QUALITA - 900ML	7,51	A
7896279600538	OLEO DE SOJA COAMO - 900ML	7,53	A
7898247780068	OLEO DE SOJA CORCOVADO - 900ML	8,90	A
8480017334824	OLEO DE SOJA DIA - 900ML	9,14	A
7898917173381	OLEO DE SOJA COMIGO - 900ML	9,18	A
7897001010403	OLEO DE SOJA PURITY - 900ML	9,59	A
7896277400055	OLEO DE SOJA VILA VELHA - 900ML	10,14	A
7896334200550	OLEO DE SOJA GRANOL - 900ML	10,57	A
7898247780259	OLEO DE MILHO VITALIV - 900ML	11,88	A

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	6,94	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	8,03	A
7896036090299	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 500ML	8,73	A
7892300002401	AZEITE DE OLIVA SINHA TRADICIONAL - 250ML	9,30	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	10,15	A
7896036090312	AZEITE DE OLIVA CEBOLA E ALHO - 500ML	10,92	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	12,70	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	13,02	A
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	13,48	A
8410010804574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 200ML	13,53	A
5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	14,40	A
7898638750663	AZEITE DE OLIVA OLIVENZA - 500ML	14,63	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	14,69	A
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	14,79	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	14,80	A
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML	14,88	A
7898930950051	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTO OLIVA - 500ML	15,70	A
5601941002778	AZEITE EXTRA VIRGEM DU MONTE - 500ML	15,79	A

7891103204371	AZEITE EXTRA VIRGEM ESPECIAL CARREFOUR - 500ML	15,84	A
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML	16,13	A
7896760902356	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DA BOA VISTA - 500ML	16,40	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	16,43	A
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML	16,51	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	16,52	A
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML	17,73	A
7897765600858	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 250ML	17,76	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML	17,77	A
7897633202238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MINHA QUINTA - 500ML	17,99	A
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML	18,02	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	18,74	A
8007150904549	AZEITE EXTRA VIRGEM OLITALIA - 500ML	18,97	A
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML	19,03	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	19,43	A
7891103204432	AZEITE EXTRA VIRGEM ITALIANO CARREFOUR - 500ML	19,70	A
7899686700457	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA LINDA - 500ML	19,88	A
8423243009333	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 250ML	20,07	A
5600866930760	AZEITE DE OLIVA SANTA TERESA - 500ML	20,11	A
7896272006481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VALE FÉRTIL - 500ML	20,15	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	20,23	A
5601790008211	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM ALCAZAR - 500ML	20,59	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	20,89	A
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DA SERRA - 500ML	20,92	A
5605263200324	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM DEL TORO - 500ML	20,98	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	21,30	A
7790199603757	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	21,31	A
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET - 400ML	21,33	A
5601252118502	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	21,36	A
7790199604174	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	21,38	A
7891309551149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DONANA - 500ML	21,41	A

8410086000559	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM YBARRA - 500ML	21,47	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	21,84	A
5602075331024	AZEITE DE OLIVA FAZENDA HERDADE EXTRAVIRGEM - 500ML	21,93	A
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	21,99	A
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML	21,99	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	22,19	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	22,49	A
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML	22,69	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	22,88	A
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	22,89	A
5600272625007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 250ML	22,94	A
7895000328901	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML	22,94	A
5601941001443	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TEJO - 500ML	23,06	A
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DAGUIRRE - 500ML	23,23	A
5601252118977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 200 ANOS - 500ML	23,39	A
7891031404355	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 250ML	23,39	A
7898994021681	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OBRA PRIMA - 500ML	23,42	A
8410010826699	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 250ML	23,63	A
8410010811749	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	23,73	A
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	24,21	A
7898926150113	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MALAGUENZA - 500ML	24,33	A
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	24,34	A
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML	24,34	A
7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML	24,47	A
6194017200172	AZEITE EXTRA VIRGEM RAHMA - 500ML	24,58	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	24,58	A
8410179200828	AZEITE OLIVAORIGINAL BORGES - 500ML	24,66	A
7896760960608	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRIMITIVO - 500ML	24,74	A
5605006001034	AZEITE EXTRA VIRGEM PORTUCALE 500ML - 500ML	24,76	A
602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	24,77	A

5601790149020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAINHA D.LEONOR - 500ML	24,87	A
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	25,17	A
7898926150038	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVENZA - 500ML	25,35	A
5600866930135	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TERESA - 500ML	25,47	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	25,47	A
8433260101323	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA RAMBLA - 500ML	25,67	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	25,73	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	25,75	A
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	26,41	A
8002210129221	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO ESPECIAL FILIPPO BERIO - 500ML	26,52	A
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	26,56	A
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	26,75	A
8002210129238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	26,78	A
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML	26,89	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	26,98	A
5601941000101	AZEITE DE OLIVA SERRATA - 500ML	27,06	A
8004275001191	AZEITE EXTRAVIRGEM PIETRO CORICELLI - 500ML	27,61	A
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	27,67	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	27,78	A
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	27,79	A
7804616320032	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML	27,94	A
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	27,98	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	28,08	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	28,19	A
7804616320049	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML	28,63	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	28,85	A
5605006000617	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO PREMIUM PORTUCALE - 500ML	29,16	A
7898919754014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TRADICAO - 500ML	29,35	A
8410179100920	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES HOJIBLANCA - 500ML	29,57	A
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	29,65	A

7804616320056	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS - 200ML	29,80	A
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML	29,85	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	30,00	A
5601024021979	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML	30,08	A
7897765600933	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 500ML	30,57	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	30,94	A
8410179000046	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MANJERICAO - 200ML	31,00	A
5601252118526	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO ANCESTRY - 400ML	31,08	A
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	31,09	A
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	31,12	A
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	31,57	A
7896760952450	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO GOURMET - 500ML	31,57	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	31,65	A
5204766003748	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELFOS - 500ML	31,72	A
7896183906016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI GOURMET - 500ML	32,28	A
705920004007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PASCHOETO - 500ML	33,22	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	33,29	A
7891089023676	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA HOJIBLANCA - 500ML	33,61	A
8001876020033	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML	34,30	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	35,19	A
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	35,73	A
8410179000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES LIMAO - 200ML	35,82	A
5601024022433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA CRIACOES BELA GIL - 500ML	36,05	A
8007150906086	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA VERDENSO - 500ML	36,09	A
7891089023713	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA MANZALINA - 500ML	36,10	A
7798089050001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DOM FIORELO - 500ML	36,15	A
8437009466650	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML	36,21	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	37,36	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	38,52	A
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML	39,09	A

8410010226031	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL SELECAO ESPECIAL - 500ML	39,61	A
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	39,75	A
8436003910596	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 500ML	41,49	A
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	43,26	A
5600272625014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 500ML	43,40	A
7804630540034	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML	44,22	A
7891031404416	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER PREMIUM - 500ML	44,41	A
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	44,57	A
7896206901448	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON PEPE PREMIUM - 500ML	45,09	A
7898152997148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI ALL AGLIO - 250ML	46,92	A
8001876021023	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA 100 POR CENTO PURE - 500ML	49,21	A
7898152992099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI GREZZO - 500ML	49,58	A
5604424466005	AZEITE DE OLIVA POR BONS VENTOS EXTRA VIRGEM - 500ML	51,42	A
8001876010591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA BALANCED - 500ML	53,55	A
8001876010539	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRADICIONAL - 500ML	54,40	A
5600272625120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA PREMIUM - 500ML	55,26	A
8001876020026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML	57,61	A
8437006914833	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FEUDO VERDE - 500ML	58,92	A
7804622380341	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE ORGANICO - 500ML	59,70	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	59,71	A
5602154361225	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ADEGA DE BORBA - 500ML	61,60	A
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	63,64	A
7897765600742	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA 500ML - 500ML	67,69	A
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	74,29	A
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	74,43	A
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	75,05	A
8031292000050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO - 500ML	77,69	A
8001876020019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 1000ML	107,63	A
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML	111,19	A

5609655001117	AZEITE EXTRA VIRGEM MOUCHAO GALEGA - 500ML	111,46	A
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML	113,00	A

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898075643030	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML	105,70	A
7898613840105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANNA - 5000ML	144,80	A
5602720314853	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML	249,10	A

69.00 - Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150432	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 500ML	6,30	A
7898247780242	OLEO DE GIRASSOL VITALIV - 900ML	15,06	A
7892300030565	OLEO DE GIRASSOL SINHA - 900ML	17,02	A
7891107111910	OLEO DE GIRASSOL SALADA - 900ML	17,60	A
7891103000348	OLEO DE GIRASSOL CARREFOUR - 900ML	18,19	A
7897001010601	OLEO DE GIRASSOL SUAVIT - 900ML	18,60	A
7891080150463	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 900ML	19,51	A
7896036090602	OLEO DE GIRASSOL LIZA - 900ML	22,43	A
7896036091425	OLEO DE GIRASSOL MAZOLA - 900ML	24,66	A

70.00 - Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898247780266	OLEO DE CANOLA VITALIV - 900ML	14,84	A
7891080150449	OLEO DE CANOLA SOYA - 900ML	15,78	A
7898153530122	OLEO DE CANOLA LILAS - 900ML	15,88	A
7891107111927	OLEO DE CANOLA SALADA - 900ML	16,54	A
7897001010304	OLEO DE CANOLA SUAVIT - 500ML	16,65	A
7892300000285	OLEO DE CANOLA SINHA - 900ML	18,63	A
7896036090626	OLEO DE CANOLA LIZA - 900ML	19,17	A
7896036090824	OLEO DE CANOLA PURILEV - 900ML	20,34	A

71.00 - Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896256040616	OLEO DE LINHACA NATURAL LIFE - 250ML	34,94	A

72.00 - Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897001010502	OLEO DE MILHO SUAVIT - 900ML	17,98	A
7892300030015	OLEO DE MILHO SINHA - 900ML	18,58	A
7891107111934	OLEO DE MILHO SALADA - 900ML	19,28	A
7896036090619	OLEO DE MILHO LIZA - 900ML	20,97	A
7896036090954	OLEO DE MILHO MAZOLA - 900ML	22,63	A

73.00 - Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007830763	OLEO DE GERGELIM KENKO - 100ML	17,15	A
7898270966880	OLEO DE GERGELIM TORRADO KARUI - 100ML	18,73	A
7896016604379	OLEO DE COCO DUCOCO - 200ML	19,63	A

7898943014412	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 100ML	19,81	A
7898994620716	OLEO DE COCO SANTO OLEO - 200ML	22,49	A
7897005103972	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM SEM SABOR - 250ML	23,48	A
7896256041668	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 300ML	29,52	A
7898994620747	ÓLEO DE COCO SANTO ÓLEO EXTRAVIRGEM DA PELICULA - 500ML	32,43	A
7898905356567	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 200ML	33,76	A
7898994620723	ÓLEO DE COCO SANTO ÓLEO EXTRAVIRGEM DA POLPA - 500ML	44,90	A
7898905356185	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 500ML	59,80	A

74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897001010809	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 200ML	7,31	A
99049201	OLEO OLIVIA - 500ML	8,15	A
99053505	OLEO OLIVIA - 500ML	8,15	A
7908435500078	OLEO COMPOSTO FAISAO - 200ML	8,38	A
7896089327045	OLEO COMPOSTO PEIXE - 500ML	8,64	A
7896036092996	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - 500ML	10,10	A
7896036093009	OLEO COMPOSTO MARIA CEBOLA - 500ML	10,69	A
7898073358240	OLEO COMPOSTO LISBOA - 500ML	11,40	A
7897001010908	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 500ML	11,81	A
7896036093085	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 200ML	12,25	A
7896036092972	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML	12,64	A
7896057800556	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA OLINDA - 500ML	13,18	A
7908435500085	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA FAISÃO - 500ML	14,62	A
7896036098301	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA, CEBOLA E ALHO OLÍVIA - 500ML	14,69	A
7896036098325	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA TRADICIONAL OLÍVIA - 500ML	14,77	A
7896036098318	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA E ORÉGANO OLÍVIA - 500ML	14,84	A
7908435500153	OLEO MISTO QUINTA DA BOA VISTA - 500ML	14,96	A
7908435500115	OLEO MISTO FAISAO REAL - 500ML	15,35	A
7898075642958	OLEO COMPOSTO CASA BLANCA - 500ML	15,49	A
7896036096437	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML	16,60	A
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML	16,84	A
7896036096444	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML	17,04	A
7896036096451	OLEO COMPOSTO MARIA CEBODA E ALHO - 500ML	17,13	A
7896760960417	OLEO COMPOSTO QUINTA DA BOA VISTA - 500ML	17,87	A
7896760960554	OLEO COMPOSTO FAISAO - 500ML	18,22	A
7896036092934	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML	19,40	A

75.00 - Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896775100914	OLEO DE COCO GUIMARAES - 200ML	30,30	A
7896256042023	OLEO DE GERGELIM CRU NATURAL LIFE - 150ML	40,24	A
7896552901314	OLEO DE COCO QUALICOCO EXTRA VIRGEM - 500ML	51,50	A
7898994620761	ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM DA PELICULA - 3200ML	161,88	A

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
91496	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - ML -	19,99	E
107370	AZEITE QUINTA DALDEIA - ML -	11,75	E
91454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PONS TABASCO - ML -	26,27	E
91502	AZEITE DE OLIVA ANNA - ML -	17,13	E
155068	AZEITE DE OLIVA POR BONS VENTOS EXTRA VIRGEM - ML -	236,00	E
91663	OLEO COMPOSTO MARIA ALHO - ML -	11,63	E
91591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ONDOLIVA - ML -	18,62	E
107371	OLEO MISTO OLIVA E SOJA QUINTA DO CAIS - ML -	11,89	E
91618	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TAEQ ORGANICO - ML -	21,03	E
91688	OLEO COMPOSTO OLIVENZA - ML -	47,80	E
91592	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ONE - ML -	29,69	E
91443	AZEITE DE OLIVA LISBOA - ML -	6,67	E
91599	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PONS ARBEQUINA - ML -	25,50	E
91628	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VILAFLORE - ML -	18,56	E
152645	OLEO DE COCO COCOLANDIA - ML -	31,38	E
91534	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA NAO FILTRADO - ML -	50,67	E
91612	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SAN MARCO - ML -	17,13	E
91656	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - ML -	6,62	E
91578	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NARCISO - ML -	50,49	E
91622	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TORDESILHAS - ML -	20,16	E
119275	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - ML -	110,56	E
119266	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - ML -	134,31	E
91655	OLEO COMPOSTO MARIA CEBOLA - ML -	6,44	E
91635	AZEITE DE OLIVA MALAGUENZA - ML -	20,70	E
91513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BASSO - ML -	22,29	E
91617	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SMART - ML -	28,27	E

119170	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PINTAS - ML -	93,17	E
91623	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TOREZANI - ML -	21,15	E
91483	AZEITE DE OLIVA OLIVIA MANJERICAO - ML -	13,13	E
91556	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GOURMET - ML -	33,63	E
91686	OLEO COMPOSTO OLIVA MALAGUENZA - ML -	10,44	E
91525	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - ML -	35,07	E
91661	OLEO COMPOSTO LISBOA - ML -	7,08	E
91627	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VILA GALE - ML -	33,12	E
91519	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES RESERVA - ML -	22,70	E
119207	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTA - ML -	4,47	E
91684	OLEO COMPOSTO DOM JOAO - ML -	11,62	E
91606	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DA COLINA - ML -	15,64	E
91507	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA CRIACOES RODRIGO OLIVEIRA - ML -	39,19	E
118993	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DA ALORNA - ML -	49,47	E
91616	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SITA - ML -	28,91	E
158572	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM SAN DOMINGOS - ML -	21,68	E
119195	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - ML -	6,82	E
91594	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI AL PEPERONCINO - ML -	13,07	E
91600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PONS HOJIBLANCA - ML -	26,76	E
91625	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TOSCANO - ML -	41,12	E
91645	AZEITE DE OLIVA VIRGEM QUINTA DO MONTE - ML -	34,79	E
119452	OLEO DE CANOLA SOYA - ML -	6,99	E
91634	AZEITE DE OLIVA GRAN ROMANO - ML -	14,11	E
91666	OLEO COMPOSTO MARIA ITALIANO - ML -	8,32	E
91575	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MARIA - ML -	18,10	E
91574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MALAGUENZA OURO - ML -	10,53	E
91473	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA GOURMET - ML -	12,66	E
91471	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA RAMBLA - ML -	22,59	E
119149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAULO LAUREANO - ML -	117,57	E
162783	ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM DA PELICULA - ML -	15,90	E
91489	AZEITE DE OLIVA OLIVIA OREGANO - ML -	11,79	E
119451	OLEO DE CANOLA PURILEV - ML -	8,77	E
118961	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DO NOVAL - ML -	81,63	E

91585	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA ORO - ML -	39,32	E
91572	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MAITA - ML -	22,65	E
119193	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AS COURELLAS - ML -	60,19	E
119196	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - ML -	136,98	E
91536	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CONDE TORRES - ML -	33,15	E
91681	OLEO COMPOSTO BARONESA - ML -	10,45	E
91465	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA LIMONOIO - ML -	40,34	E
91587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVAZ - ML -	18,56	E
91565	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA PASTINA - ML -	32,00	E
91654	OLEO COMPOSTO MARIA ALHO - ML -	10,44	E
117834	AZEITE EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - ML -	33,26	E
118916	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - ML -	148,70	E
91567	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VALENCIA - ML -	16,78	E
91672	OLEO COMPOSTO DEGOLAR - ML -	9,50	E
91571	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LISBOA - ML -	15,51	E
91514	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BEIRAO - ML -	22,23	E
91516	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES FERRAN ADRIA - ML -	28,18	E
91598	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PONS - ML -	20,43	E
91469	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO SUAVE - ML -	25,07	E
91526	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL GRAN RESERVA - ML -	30,70	E
91607	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DA SERRA - ML -	14,43	E
91678	OLEO COMPOSTO COLISEU - ML -	13,41	E
91455	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - ML -	30,21	E
91637	AZEITE DE OLIVA RIOLIVA - ML -	12,86	E
119208	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PETRALIA - ML -	63,15	E
119265	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - ML -	20,92	E
91624	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TORRE QUINTELA - ML -	11,90	E
91503	AZEITE DE OLIVA CARM DOURO - ML -	45,26	E
118918	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA CENTENARIO DA APARICAO - ML -	166,36	E
91657	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - ML -	6,54	E
162785	ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM DA POLPA - ML -	169,90	E
91486	AZEITE DE OLIVA ERVAS FINAS - ML -	12,83	E
91601	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PONS PICUAL - ML -	25,38	E

119088	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CORTES DE CIMA - ML -	59,86	E
119484	OLEO DE MILHO SOYA - ML -	7,27	E
91632	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZARAGOZA - ML -	22,12	E
91602	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTO REAL - ML -	19,56	E
91667	OLEO COMPOSTO MARIA MANJERICAO - ML -	4,75	E
91620	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DELYSSA - ML -	34,31	E
91478	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TORDESILHAS - ML -	13,17	E
119274	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - ML -	30,35	E
91481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - ML -	20,20	E
91683	OLEO COMPOSTO DOM ALVES - ML -	11,50	E
91508	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA CRIACOES VITOR SOBRAL - ML -	39,19	E
91611	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SAGRA - ML -	25,66	E
91512	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BALTICO - ML -	25,45	E
91647	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - ML -	37,29	E
152622	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRA DAS OLIVEIRAS - ML -	18,47	E
119194	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - ML -	14,40	E
91675	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - ML -	11,18	E
91554	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA AO LUAR - ML -	62,85	E
91520	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES SYBARIS - ML -	26,00	E
91577	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MONDE - ML -	18,45	E
91646	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - ML -	38,37	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 49/ 2022

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR	2,65	A
7898213560021	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 1KG	4,11	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	4,20	A
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG	4,36	A
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG	4,42	A
7896534404185	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 1KG	4,47	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,49	A
7896894900068	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 1KG	4,63	A
7896109800015	ACUCAR CRISTAL GUARANI - 1KG	4,94	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	5,62	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	6,96	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	6,99	A

7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	7,03	A
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	7,05	A
7898994576921	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - 2KG	7,69	A
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	7,87	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	8,19	A
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG	8,23	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,25	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	8,73	A
7896821300015	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 2KG	8,78	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	8,83	A
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG	8,89	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,03	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,06	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,06	A
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	9,15	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	16,48	A
7898994576938	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - 5KG	18,69	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	18,98	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	19,29	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	19,47	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	19,47	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	19,77	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	20,24	A
7898213560038	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 5KG	20,57	A
7898053060019	ACÚCAR CRISTAL NOVACÚCAR - 5KG	22,32	A
7898945882194	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 5KG	22,67	A
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	23,03	A
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	24,09	A
7898211840019	ACÚCAR CRISTAL CASA BRANCA - 5KG	24,75	A
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 5KG	30,27	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	4,30	A
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	4,56	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	5,49	A
7895000489213	ACUCAR DEMERARA ALMOFADA QA - 1KG	5,63	A
7896433800453	ACUCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG	5,72	A

7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	6,30	A
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG	8,05	A
7896181700234	ACÚCAR MASCADO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	8,24	A
7896256040197	ACUCAR DEMERARA NATURALLIFE - 500GR	8,54	A
7896183904739	ACUCAR MASCADO ZAELI - 1KG	8,59	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	8,65	A
7896496940158	ACÚCAR DEMERARA MÃE TERRA - 400GR	8,76	A
7896635191618	ACUCAR MASCADO MIKA NATURALE - 300GR	8,90	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	9,65	A
7896256041507	ACUCAR MASCADO NATURALLIFE - 500GR	10,33	A
7896194401920	ACÚCAR MASCADO NATUS - 500GR	10,98	A
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	13,90	A
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	15,50	A
7896256040203	ACUCAR MASCADO NATURALLIFE - 1KG	19,28	A
7891095600854	ACÚCAR MASCADO YOKI MAIS VITA PACOTE - 1KG	23,77	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,10	A
7896433800057	ACUCAR REFINADO ITAMARATI - 1KG	4,36	A
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	5,19	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	5,19	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	5,48	A
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	6,25	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	6,45	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	28,40	A

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
162910	ACÚCAR CRISTAL DOCYTO - KG -	7,95	E
169524	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - KG -	3,49	E
162875	ACÚCAR REFINADO VINTAGE - KG -	5,99	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização curricular do ensino médio em tempo integral para as unidades escolares do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 1.432, de 28 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 2.116, de 6 de dezembro de 2019, e em consonância com a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e demais legislações,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das unidades escolares que ofertam o ensino médio em tempo integral, por meio do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins exclusivos de simplificação redacional desta Resolução, o Programa de Educação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria" da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul passa, doravante, a ser denominado Programa EMTI.

Art. 3º A organização curricular das unidades escolares que ofertam o ensino médio em tempo integral está disposta na Matriz Curricular, conforme Anexo I desta Resolução, e será operacionalizada nas unidades escolares constantes do Anexo II.

Art. 4º A Matriz Curricular constante do Anexo I desta Resolução possui a seguinte arquitetura:

I - organizada em Formação Geral Básica e Itinerário Formativo;

II - estruturada em Área de Conhecimento, Composição Curricular e Unidades Curriculares,

sendo que:

a) as Áreas de Conhecimento consistem na organização curricular que objetiva traduzir as habilidades e competências definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em termos mais próximos do fazer pedagógico, numa perspectiva de interdisciplinaridade e contextualização orientada pela Composição Curricular;

b) a Composição Curricular sugere uma organização e/ou agrupamento de unidades curriculares com o objetivo de favorecer o trabalho pedagógico integrado e interdisciplinar e assegurar uma aprendizagem mais significativa aos estudantes, por meio da globalização e contextualização dos conhecimentos, minimizando a fragmentação e a desarticulação curricular;

c) as Unidades Curriculares consistem em elementos da composição curricular que, por meio de objetos de conhecimento específicos, se articulam para o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas nos documentos curriculares emanados pela Secretaria de Estado de Educação/MS, tanto da Formação Geral Básica quanto do Itinerário Formativo, assim como para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º A Formação Geral Básica corresponde ao conjunto de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articuladas como um todo indissociável a uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, oportunizando aos estudantes uma aprendizagem enriquecida pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social.

Parágrafo único. A Formação Geral Básica está organizada em Áreas de Conhecimento e Composição Curricular, contemplando unidades curriculares dispostas da seguinte forma:

I - Matemática e suas Tecnologias:

a) Matemática:

1. Matemática;

II - Linguagens e suas Tecnologias:

a) Língua Portuguesa:

1. Língua Portuguesa;

b) Linguagens:

1. Arte;

2. Educação Física;

3. Língua Inglesa.

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

a) Ciências da Natureza:

1. Biologia;

2. Física;

3. Química.

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

a) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

1. Filosofia;
2. Geografia;
3. História;
4. Sociologia.

Art. 6º O Itinerário Formativo corresponde ao conjunto de situações e atividades educativas que adota a flexibilidade como princípio de sua organização curricular, o que permite a implementação de propostas pedagógicas que atendam mais adequadamente às especificidades locais e à multiplicidade de interesses dos estudantes, estimulando o exercício do protagonismo juvenil e fortalecendo o desenvolvimento de seus projetos de vida.

§ 1º O estudante poderá, a sua escolha, cursar o Itinerário Formativo Propedêutico ou o Itinerário Formativo Profissional, se houver.

§ 2º A Parte Comum do Itinerário Formativo Propedêutico e do Itinerário Formativo Profissional fundamenta-se no desenvolvimento das habilidades relacionadas às competências gerais da BNCC, conforme disposto no Referencial para a Elaboração dos Itinerários Formativos, além de contribuir com a recomposição das aprendizagens de habilidades essenciais associadas à Formação Geral Básica.

§ 3º Na Parte Flexível do Itinerário Formativo Propedêutico e do Itinerário Formativo Profissional, os estudantes desenvolvem habilidades de natureza mais específica, associadas aos Eixos Estruturantes (Empreendedorismo; Investigação Científica; Mediação e Intervenção Sociocultural; e Processos Criativos), conforme disposto no Referencial para a Elaboração dos Itinerários Formativos, de modo que:

I - o Percurso Formativo Propedêutico fundamenta-se no aprofundamento em Área de Conhecimento e Unidade Curricular Eletiva, visando à ampliação e consolidação das aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);

II - o Percurso Formativo Profissional fundamenta-se no desenvolvimento de aprendizagens voltadas à Formação Técnica e Profissional, requeridas pelas distintas ocupações, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

Art. 7º A Parte Comum do Itinerário Formativo é organizada por meio do Núcleo Integrador, que tem como finalidade o desenvolvimento de habilidades relacionadas às competências gerais da BNCC, tendo como referência didático-pedagógica a pesquisa, a interdisciplinaridade e o protagonismo estudantil, contribuindo fortemente para um ambiente escolar mais integrado, motivador e favorável à produção de conhecimentos e à efetiva promoção da aprendizagem.

§ 1º O Núcleo Integrador formado por 3 (três) composições curriculares, que se desdobram em 7 (sete) unidades curriculares, as quais se articulam de forma integrada e permeiam todas as áreas de conhecimento, possibilitando a consolidação de aprendizagens da BNCC e o desenvolvimento de habilidades dos Itinerários Formativos, sendo:

I - Língua Espanhola:

a) Língua Espanhola - objetiva desenvolver a aprendizagem e utilização da Língua Espanhola em diferentes contextos sociais que exijam o domínio da leitura, escrita e da oralidade dessa língua, bem como o conhecimento das características econômicas, culturais e política dos países que a falam;

II - Projetos Empreendedores:

a) Projeto de Vida - objetiva o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões socioemocional, pessoal, cidadã e profissional do estudante.

b) Intervenção Comunitária - objetiva desenvolver projetos que promovam mudanças na comunidade, contribuindo para o bem-estar das pessoas, por meio da prototipação e implementação de soluções criativas aos problemas sociais de abrangência local;

III - Recomposição das Aprendizagens:

a) Recomposição da Aprendizagem - Matemática (RA-MAT) objetiva recompor, aprofundar e consolidar as habilidades essenciais da área de Matemática e suas Tecnologias, presentes na Formação Geral Básica;

b) Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa (RA-LP) objetiva recompor, aprofundar e consolidar as habilidades essenciais da Unidade Curricular de Língua Portuguesa, presentes na Formação Geral Básica;

c) Recomposição da Aprendizagem - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (RA-CHS) objetiva recompor, aprofundar e consolidar as habilidades essenciais da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, presentes na Formação Geral Básica;

d) Recomposição da Aprendizagem - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (RA-CNT) objetiva recompor, aprofundar e consolidar as habilidades essenciais da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, presentes na Formação Geral Básica;

§ 2º O estudante deverá cursar as unidades curriculares do Núcleo Integrador na turma seriada onde cursa as unidades curriculares da Formação Geral Básica.

Art. 8º A Parte Flexível do Itinerário Formativo Propedêutico permite ao estudante optar pela Área de Conhecimento que deseja aprofundar e ampliar seus conhecimentos, sendo que sua organização prevê:

I - o arranjo composto por cinco unidades curriculares (Unidade Curricular I; Unidade Curricular II; Unidade Curricular III; Unidade Curricular IV e Unidade Curricular Eletiva), a serem operacionalizadas a

partir de temáticas contemporâneas, orientadas pelo perfil de saída almejado para o estudante, com base nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos, e sintonizadas com o contexto e os interesses da comunidade escolar;

II - o emprego do Catálogo de Unidades Curriculares, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação e disponibilizado em seu *site* institucional, pelo qual se estabelecem as temáticas a serem utilizadas pela unidade escolar para compor o Aprofundamento em Área de Conhecimento, na Unidade Curricular I; Unidade Curricular II; Unidade Curricular III e Unidade Curricular IV;

III - o desenvolvimento da Unidade Curricular Eletiva a partir de temáticas definidas pela própria comunidade escolar, no âmbito da Área de Conhecimento do Percorso Formativo Propedêutico escolhido pelo estudante, possibilita o enriquecimento cultural e o fortalecimento da identidade social e dos princípios educativos da unidade escolar, por meio da experimentação e do desenvolvimento de diferentes aprendizagens.

§ 1º Ao longo do ano letivo, cada unidade curricular do Percorso Formativo Propedêutico operacionalizará duas temáticas - uma por semestre - devendo ser apresentadas ao estudante no começo do ano escolar, de modo a subsidiar sua escolha e/ou permanência na trajetória formativa.

§ 2º O estudante somente poderá mudar de área de conhecimento, independentemente do rendimento/aproveitamento alcançado, quando concluídas todas as obrigações curriculares semestrais do Percorso Formativo Propedêutico no qual estiver inserido, à exceção do estudante transferido.

§ 3º As temáticas oferecidas no Percorso Formativo Propedêutico são semestrais, no entanto, o registro do aproveitamento/rendimento do estudante deverá ser bimestral, sendo apurado para fins de promoção, ao término do ano letivo conforme as demais unidades curriculares.

Art. 9º A Parte Flexível do Itinerário Formativo Profissional promove efetivamente a qualificação do estudante para o mundo do trabalho, objetivando sua certificação/habilitação tanto para o desenvolvimento de vida e carreira quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação.

§ 1º O Itinerário Formativo Profissional está estruturado a partir de diferentes trajetórias profissionais, organizadas na perspectiva de áreas ou campos de atuação, de tal modo que cada trajetória é composta por três cursos de qualificação profissional, a serem oferecidos um em cada ano do ensino médio, possibilitando seu aproveitamento para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos da habilitação profissional técnica de nível médio.

§ 2º A oferta do Itinerário Formativo Profissional ocorrerá mediante aprovação de Projeto Pedagógico e autorização de funcionamento, concedida às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que possuam o credenciamento para a oferta de Educação Profissional.

§ 3º A estrutura curricular da Qualificação Profissional é composta por três unidades curriculares (Unidade Curricular I, Unidade Curricular II e Unidade Curricular III), as quais desenvolvem as competências e habilidades básicas requeridas pelo mundo do trabalho e habilidades específicas demandadas pelas distintas ocupações.

§ 4º Ao longo do ano letivo, cada unidade curricular do Percorso Formativo Profissional operacionalizará duas temáticas - uma por semestre - devendo ser apresentadas ao estudante no começo do ano escolar, de modo a subsidiar sua escolha e/ou permanência na trajetória formativa.

§ 5º O estudante poderá ingressar no curso de Qualificação do Itinerário Formativo Profissional disponibilizado pela unidade escolar, desde que não tenha sido executado 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária do curso pretendido ou a qualquer tempo, no caso de inexistir oferta de Itinerário Formativo Propedêutico na região de mobilidade do estudante.

§ 6º O estudante poderá mudar de trajetória profissional, desde que não tenha sido executado 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária de cada unidade curricular do curso pretendido.

§ 7º O estudante, de acordo com o seu projeto de vida, poderá mudar do Itinerário Formativo Profissional para o Itinerário Formativo Propedêutico a qualquer momento, observada a existência de vaga na Área de Conhecimento pretendida.

§ 8º As temáticas oferecidas no Percorso Formativo Profissional são semestrais, no entanto, o registro do aproveitamento/rendimento do estudante deverá ser bimestral, sendo apurado para fins de promoção, ao término do ano letivo conforme as demais unidades curriculares.

Art. 10. O quantitativo de salas da Parte Flexível dos Itinerários Formativos não poderá ser superior ao quantitativo de turmas da Formação Geral Básica.

§ 1º As turmas do Percorso Formativo Propedêutico deverão ser compostas por estudantes de diferentes anos do Ensino Médio, mediante sua manifestação de interesse e participação do processo de escolha dos percursos oferecidos pela unidade escolar, exceto nos casos em que o resultado da escolha realizada não contemple essa composição.

§ 2º A unidade escolar deverá estabelecer critérios para a seleção de estudantes em cada Itinerário Formativo, se a demanda por um determinado percurso for maior do que as vagas para ele oferecidas.

Art. 11. Anualmente, a unidade escolar realizará processo de escuta dos estudantes de modo a estabelecer os percursos formativos mais pertinentes aos seus interesses e aspirações, contribuindo efetivamente com a construção e o fortalecimento de seus objetivos de vida e com o protagonismo estudantil.

Art. 12. Para o cumprimento e conclusão do Ensino Médio, o estudante deverá cursar com êxito todas as obrigações curriculares referentes à Formação Geral Básica e ao Itinerário Formativo, conforme o percurso por ele escolhido.

Parágrafo único. As temáticas desenvolvidas nas unidades curriculares do Itinerário Formativo, conforme o percurso escolhido pelo estudante, assumem caráter obrigatório no seu currículo de formação.

Art. 13. Quando do recebimento de estudante por transferência, a unidade escolar, se necessário, deverá adotar os procedimentos de Adaptação Curricular estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Adaptação Curricular mencionada no *caput* deste artigo será realizada apenas nas unidades curriculares da Formação Geral Básica, não se aplicando às unidades do Itinerário Formativo.

Art. 14. Em todas as unidades curriculares da Matriz Curricular, tanto da Formação Geral Básica quanto do Itinerário Formativo, o rendimento escolar e a frequência/ausência do estudante deverão ser considerados e registrados no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE).

Parágrafo único. Nas unidades curriculares Projeto de Vida, RA-MAT, RA-LP, RA-CHS e RA-CNT, o estudante será avaliado por meio de critérios de participação, envolvimento, comprometimento e entrega das atividades propostas pelo professor, não se aplicando o critério de acerto.

Art. 15. Ao final do ano letivo, a apuração do rendimento escolar do estudante nas unidades curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, independentemente do Itinerário Formativo cursado.

Art. 16. A lotação do professor efetivo ocorrerá, obrigatoriamente, nas unidades curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso, e nas unidades curriculares do Itinerário Formativo, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola unidade escolar.

§ 1º O professor efetivo, com lotação em mais de uma escola unidade escolar da REE/MS, deverá ter sua carga horária distribuída em conformidade com o *caput* deste artigo.

Art. 17. A formação exigida para docência das unidades curriculares Projeto de Vida, Intervenção Comunitária, RA-MAT, RA-LP, RA-CHS, RA-CNT será:

I - Projeto de Vida - nível superior em curso de licenciatura que habilite a ministrar aulas no ensino médio;

II - Intervenção Comunitária - nível superior em curso de licenciatura que habilite a ministrar aulas no ensino médio;

III - Recomposição da Aprendizagem - Matemática (RA-MAT) - nível superior em curso de licenciatura com habilitação em Matemática;

IV - Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa (RA-LP) - nível superior em curso de licenciatura com habilitação em Língua Portuguesa.

V - Recomposição da Aprendizagem - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (RA-CHS) - nível superior em curso de licenciatura com habilitação em Filosofia, Geografia, História ou Sociologia.

VI - Recomposição da Aprendizagem - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (RA-CNT) - nível superior em curso de licenciatura com habilitação em Biologia, Física ou Química.

Art. 18. No Anexo II desta Resolução estão identificadas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul autorizadas a operacionalizar a Matriz Curricular constante do Anexo I.

§ 1º O Itinerário Formativo Profissional somente poderá ser executado pelas unidades escolares autorizadas em ato específico da SED MS.

§ 2º As unidades escolares identificadas no Anexo II desta Resolução obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED vigente que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar das etapas do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

§ 3º As unidades escolares identificadas no Anexo II desta Resolução estão submetidas também à Proposta Pedagógica e de Gestão das Escolas da Autoria publicada em *site* oficial desta Secretaria.

Art. 19. Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo I desta Resolução, com vigência a partir de 2023.

Art. 20. Fica revogada a Resolução SED n. 3.958, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 21. Os casos omissos ou de insuficiência desta Resolução serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA (43 AP + 2 ANP)

Ano: a partir de 2023

Turno: diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA								
Áreas de Conhecimento	Composição Curricular	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
			AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Matemática	3		3		2	
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	3		3		2	
	Linguagens	Arte	1		1		1	
		Educação Física	1		1		1	
		Língua Inglesa	1		1		1	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza	Biologia	2		1		2	
		Física	1		2		2	
		Química	2		2		1	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1		1		1	
		Geografia	1		1		2	
		História	1		1		2	
		Sociologia	1		1		1	
Total de carga horária da Formação Geral Básica	Semanal em horas-aulas		18		18		18	
	Anual em horas-aulas		720		720		720	
	Anual em horas-aulas		600		600		600	
	Anual em horas		1800					

ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO ¹									
	Composição Curricular		Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Parte Comum	Núcleo Integrador	Língua Espanhola	Língua Espanhola	2	-	2	-	2	-
		Projetos Empreendedores	Projeto de Vida	2	-	2	-	2	-
			Intervenção Comunitária	1	2	1	2	1	2
			RA-MAT	3	-	3	-	3	-
		Recomposição das Aprendizagens	RA-LP	3	-	3	-	3	-
			RA-CHS	2	-	2	-	2	-
			RA-CNT	2	-	2	-	2	-
	Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em horas-aulas	15	2	15	2	15	2
			Anual em horas-aulas	680		680		680	
			Anual em horas	566,66		566,66		566,67	
Etapa em horas			1700						
Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP		AP		AP	
	Propedêutico	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular I	2		2		2	
			Unidade Curricular II	2		2		2	
			Unidade Curricular III	2		2		2	
			Unidade Curricular IV	2		2		2	
			Unidade Curricular Eletiva	2		2		2	
	Total de carga horária do Percurso Formativo Propedêutico		Semanal em horas-aulas	10		10		10	
			Anual em horas-aulas	400		400		400	
			Anual em horas-aulas	333,33		333,33		333,33	
			Anual em horas	1000					

ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL ²									
	Composição Curricular		Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Parte Comum	Núcleo Integrador	Língua Espanhola	Língua Espanhola	2	-	2	-	2	-
		Projetos Empreendedores	Projeto de Vida	2	-	2	-	2	-
			Intervenção Comunitária	1	2	1	2	1	2
			RA-MAT	3	-	3	-	3	-
		Recomposição das Aprendizagens	RA-LP	3	-	3	-	3	-
			RA-CHS	2	-	2	-	2	-
			RA-CNT	2	-	2	-	2	-
	Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em horas-aulas	15	2	15	2	15	2
			Anual em horas-aulas	17		17		17	
			Anual em horas-aulas	680		680		680	
Anual em horas			566,66		566,66		566,67		
		Etapa em horas	1700						

Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP	AP	AP
	Profissional	Qualificação Profissional	Unidade Curricular I	4	4	4
			Unidade Curricular II	4	4	4
			Unidade Curricular III	2	2	2
	Total de carga horária do Percurso Formativo Profissional		Semanal em horas-aulas	10	10	10
			Anual em horas-aulas	400	400	400
			Anual em horas-aulas	333,33	333,33	333,33
Anual em horas			1000			

O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

² A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA-MAT = Recomposição da Aprendizagem – Matemática

RA-LP = Recomposição da Aprendizagem – Língua Portuguesa

RA-CHS = Recomposição da Aprendizagem – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

RA-CNT = Recomposição da Aprendizagem – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

AP = Aula Presencial

ANP = Aula Não Presencial

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Unidades escolares autorizadas a operacionalizar a Matriz Curricular constante do Anexo I desta Resolução.

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES
Água Clara	Escola Estadual Chico Mendes
Alcinópolis	Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum
	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa
	Escola Estadual Vespasiano Martins
Anastácio	Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade
	Escola Estadual Deputado Carlos de Souza Medeiros
	Escola Estadual Roberto Scaff
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi
A q u i d a u a n a	Escola Estadual Cândido Mariano
	Escola Estadual Felipe Orro
	Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias
	Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins
	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata
Bela Vista	Escola Estadual Ester Silva
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional “Márcio Elias Nery”
	Escola Estadual Camilo Bonfim

Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner
	Escola Estadual 26 de Agosto
	Escola Estadual Amando de Oliveira
	Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís
	Escola Estadual Aracy Eudociak
	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes
	Escola Estadual Dona Consuelo Muller
	Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias
	Escola Estadual João Carlos Flores
	Escola Estadual José Barbosa Rodrigues
	Escola Estadual José Mamede de Aquino
	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho
	Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel
	Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann
	Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos
	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
	Escola Estadual Maria Constança Barros Machado
	Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa
	Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha
	Escola Estadual Pe. Mário Blandino
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal
	Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz
	Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero
	Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino
	Escola Estadual Profª Élia França Cardoso
	Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva
	Escola Estadual Profª Izaura Higa
	Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira
	Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira
	Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho
Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	
Escola Estadual Vespasiano Martins	
Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
	Escola Estadual Rui Barbosa
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel
	Escola Estadual Augusto Krug Netto
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia

Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil
	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros
	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho
	Escola Estadual Maria Helena Albaneze
	Escola Estadual Maria Leite
	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont
Coxim	Escola Estadual Viriato Bandeira
Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo
	Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso
	Escola Estadual Professor José Pereira Lins
	Escola Estadual Prof. Alício Araújo
	Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso
	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio
Fátima do Sul	Escola Estadual Vila Brasil
	Escola Estadual Vicente Pallotti
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha
Iguatemi	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim
Itaporã	Escola Estadual Rodrigues Alves
Itaquiraí	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira
Ivinhema	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira
	Escola Estadual Cel. Juvêncio
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro
	Escola Estadual Leme do Prado
Laguna Caraapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
	Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian
Mundo Novo	Escola Estadual Profª Iolanda Ally
Naviraí	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet
	Escola Estadual Antônio Fernandes
	Escola Estadual Presidente Medici
	Escola Estadual Vinícius de Moraes
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho

Nova Andradina	Escola Estadual Luiz Soares Andrade
	Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai
Paranaíba	Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa
	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia
	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro
Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques
	Escola Estadual João Brembatti Calvoso
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim
Rio Brillhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins
	Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira de Lima
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza
Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril
	Escola Estadual Guimarães Rosa
Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques
Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez
Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus
	Escola Estadual João Ponce de Arruda
	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho
	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel

RESOLUÇÃO/SED N. 4.116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização curricular, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o atendimento por Grupo Não Seriado (GNS), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei do Sistema Estadual de Ensino n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e nas legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o atendimento por Grupo Não Seriado (GNS), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

Art. 2º A organização e o atendimento por Grupo Não Seriado (GNS) serão definidos pela faixa etária, ano escolar, expectativas de aprendizagem e/ou habilidades cognitivas esperadas para cada período escolar estabelecido.

Art. 3º Para o cumprimento do artigo anterior, conforme o quantitativo de matrículas nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, os Grupos Não Seriadados (GNS) serão assim organizados:

- I - 1º GNS: estudantes oriundos do 1º e/ou 2º e/ou 3º ano do ensino fundamental;
- II - 2º GNS: estudantes oriundos do 4º e 5º ano do ensino fundamental;
- III - 3º GNS: estudantes oriundos do 6º e 7º ano do ensino fundamental;
- IV - 4º GNS: estudantes oriundos do 8º e 9º ano do ensino fundamental;
- V - 5º GNS: estudantes oriundos do 1º e/ou 2º e/ou 3º ano do ensino médio.

§ 1º Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da Progressão Continuada.

§ 2º A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui do regime de progressão regular.

§ 3º Do 7º (sétimo) ano do ensino fundamental ao 2º (segundo) ano do ensino médio, o estudante usufrui do regime de progressão parcial.

Art. 4º O estudante do Grupo Não Seriado (GNS) participará, concomitantemente, com os demais pares do grupo da mesma turma, obtendo do docente atendimento individual.

Art. 5º A avaliação do rendimento escolar deverá ser aferida por meio de diferentes atividades avaliativas, no decorrer dos bimestres de estudos do ano letivo, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 6º Os critérios para promoção e retenção do estudante do Grupo Não Seriado (GNS) são os estabelecidos na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A depender de cada situação, incluídas nessas diferenciações a idade e o conhecimento adquirido, o estudante poderá permanecer no mesmo Grupo Não Seriado (GNS), sem com isso ficar caracterizado retenção.

Art. 7º O período de permanência do estudante no âmbito do Grupo Não Seriado (GNS) dependerá do ano escolar do qual originou o agrupamento, respeitado o período mínimo de 9 (nove) anos para a conclusão do ensino fundamental e 3 (três) anos para a conclusão do ensino médio.

Art. 8º Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio contêm, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada no ensino fundamental e uma formação geral básica e itinerários formativos no ensino médio, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

§ 1º O currículo do ensino fundamental, que compreende o 1º, 2º, 3º e 4º Grupo Não Seriado (GNS), está disposto na Matriz Curricular do Anexo I desta Resolução.

§ 2º O currículo do ensino médio, que compreende o 5º GNS, está disposto nas Matrizes Curriculares dos Anexos II, III e IV desta Resolução.

Art. 9º Recomenda-se que a distribuição semanal dos componentes/unidades curriculares, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução, seja realizada por área de conhecimento em determinados dias, de modo que agregue professores de uma mesma área, para contribuir com o aprimoramento do processo de aprendizagem.

Art. 10. O planejamento do professor deverá ser elaborado conjuntamente com os diferentes professores daquela área, observando o conteúdo da ementa curricular e as inter-relações de um conteúdo com o outro das áreas de conhecimento trabalhadas em determinado dia.

Art. 11. Os docentes devem fazer um diagnóstico, no início do ano letivo, das situações de aprendizagem em que se encontram os estudantes de cada Grupo Não Seriado (GNS) e zelar pela aprendizagem destes, promovendo diferentes metodologias para as salas heterogêneas de cada agrupamento.

Art. 12. O estudante do Grupo Não Seriado (GNS) pode usufruir da prerrogativa do Regime de Progressão Parcial.

Art. 13. As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino que operacionalizam a organização por Grupo Não Seriado (GNS) obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 17. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.962, de 20 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIZ CURRICULAR DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL GRUPOS NÃO SERIADOS (GNS)

Ano: a partir de 2023

Turno: diurno e noturno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Áreas de conhecimento	Componentes curriculares	1º GNS**	2º GNS**	3º GNS**	4º GNS**
			1º e/ou 2º e/ou 3º ano	4º e 5º anos	6º e 7º anos	8º e 9º anos
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4
		RA-MAT	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4
		RA-LP	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Língua Inglesa	2	2	2	2
Ensino Religioso*				1	1	
Projeto de Vida			1	1	1	
Total semanal de horas-aulas			25	25	26	26
Total anual de horas-aulas			1000	1000	1040	1040
Total anual em horas			834	834	867	867

* Oferta obrigatória e matrícula facultativa ao estudante

**Grupo não seriado

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIZ CURRICULAR COMPLETA
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO GNS (30 AP + 1 ANP-EPT)

Ano: a partir de 2023

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA 5º GNS*					
Áreas de Conhecimento	Composição Curricular	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
			AP	AP	AP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Matemática	3	3	3
		Língua Portuguesa	3	3	3
Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens	Arte	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
		Língua Inglesa	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza	Biologia	1	1	1
		Física	2	2	2
		Química	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
		Geografia	1	1	1
		História	1	1	1
		Sociologia	1	1	1

Total de carga horária da Formação Geral Básica		Semanal em horas-aulas	18	18	18				
		Anual em horas-aulas	720	720	720				
		Anual em horas	600	600	600				
		Etapa em horas	1800						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO¹									
Parte Comum	Composição Curricular		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano			
				AP	AP	AP			
	Núcleo Integrador	Projeto Empreendedor	Projeto de Vida	1	1	1			
		Recomposição das Aprendizagens	RA-MAT	1	1	1			
			RA-LP	1	1	1			
Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em horas-aulas	3	3	3				
		Anual em horas-aulas	120	120	120				
		Anual em horas	100	100	100				
		Etapa em horas	300						
Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP	AP	AP			
	Propedêutico	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular I	2	2	2			
			Unidade Curricular II	2	2	2			
			Unidade Curricular III	2	2	2			
			Unidade Curricular IV	2	2	2			
		Unidade Curricular Eletiva	Unidade Curricular Eletiva	1	1	1			
	Total de carga horária do Percurso Formativo Propedêutico		Semanal em horas-aulas	9	9	9			
			Anual em horas-aulas	360	360	360			
			Anual em horas	300	300	300			
			Etapa em horas	900					
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL²									
Parte Comum	Composição Curricular		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano			
				AP	AP	AP			
	Núcleo Integrador	Projeto Empreendedor	Projeto de Vida	1	1	1			
		Recomposição das Aprendizagens	RA-MAT	1	1	1			
			RA-LP	1	1	1			
Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em horas-aulas	3	3	3				
		Anual em horas-aulas	120	120	120				
		Anual em horas	100	100	100				
		Etapa em horas	300						
Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
	Profissional	Qualificação Profissional	Unidade Curricular I	3	1	3	1	3	1
			Unidade Curricular II	4	-	4	-	4	-
			Unidade Curricular III	2	-	2	-	2	-
	Total de carga horária do Percurso Formativo Profissional		Semanal em horas-aulas	9	1	9	1	9	1
				10		10		10	
			Anual em horas-aulas	400		400		400	
Anual em horas			333,3		333,3		333,4		
	Etapa em horas	1000							

*Grupo não seriado

O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

² A escola deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA-MAT = Recomposição da Aprendizagem – Matemática RA-LP = Recomposição da Aprendizagem – Língua Portuguesa

AP = Aula Presencial ANP = Aula Não Presencial

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIZ CURRICULAR COMPLETA
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (25 AP + 5 ANP + 1 ANP-EPT)

Ano: a partir de 2023

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						5º											
GNS*																	
Áreas de Conhecimento		Composição Curricular		Unidades Curriculares		1º Ano		2º Ano		3º Ano							
						AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP						
Matemática e suas Tecnologias		Matemática		Matemática		3		3		3							
Linguagens e suas Tecnologias		Língua Portuguesa		Língua Portuguesa		3		3		3							
		Linguagens		Arte		1		1		1							
				Educação Física		1		1		1							
				Língua Inglesa		1		1		1							
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências da Natureza		Biologia		1		1		1							
				Física		2		2		2							
				Química		2		2		2							
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Filosofia		1		1		1							
				Geografia		1		1		1							
				História		1		1		1							
				Sociologia		1		1		1							
Total de carga horária da Formação Geral Básica						Semanal em horas-aulas		18		18		18					
						Anual em horas-aulas		720		720		720					
						Anual em horas		600		600		600					
						Etapa em horas		1800									
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO ¹																	
Parte Comum	Composição Curricular		Unidades Curriculares		1º Ano		2º Ano		3º Ano								
					AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP							
	Núcleo Integrador		Projeto Empreendedor		Projeto de Vida		1	-	1	-	1	-					
			Recomposição das Aprendizagens		RA-FGB		1	1	1	1	1	1					
	Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo						Semanal em horas-aulas		2	1	2	1	2	1			
							3		3		3						
							Anual em horas-aulas		120		120		120				
							Anual em horas		100		100		100				
Total de carga horária do Percurso Formativo Propedêutico						Semanal em horas-aulas		5	4	5	4	5	4				
						9		9		9							
						Anual em horas-aulas		360		360		360					
						Anual em horas		300		300		300					
Etapa em horas						900											
						ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL ²											
						Parte Comum	Composição Curricular		Unidades Curriculares		1º Ano		2º Ano		3º Ano		
											AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
Núcleo Integrador		Projeto Empreendedor		Projeto de Vida			1	-	1	-	1	-					
		Recomposição das Aprendizagens		RA-FGB			1	1	1	1	1	1					
Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo							Semanal em horas-aulas		2	1	2	1	2	1			
							3		3		3						
							Anual em horas-aulas		120		120		120				
							Anual em horas		100		100		100				
Etapa em horas						300											

Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
	Profissional	Qualificação Profissional	Unidade Curricular I	2	2	2	2	2	2	2
			Unidade Curricular II	2	2	2	2	2	2	2
			Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1	1
	Total de carga horária do Percurso Formativo Profissional		Semanal em horas-aulas	5	5	5	5	5	5	5
				10		10		10		
			Anual em horas-aulas	400		400		400		
Anual em horas			333,3		333,3		333,4			
		Etapa em horas	1000							

*Grupo não seriado

O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

² A escola deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA-FGB = Recomposição da Aprendizagem – Formação Geral Básica

AP = Aula Presencial ANP = Aula Não Presencial

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIZ CURRICULAR COMPLETA
ENSINO MÉDIO PARCIAL – NOTURNO (21 AP + 9 ANP)

Ano: a partir de 2023

Turno: noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - 5º GNS*									
Áreas de Conhecimento	Composição Curricular	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano		
			AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Matemática	2	1	2	1	2	1	
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1	
	Linguagens	Arte	1	-	1	-	1	-	
		Educação Física	1	-	1	-	1	-	
		Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza	Biologia	1	-	1	-	1	-	
		Física	1	1	1	1	1	1	
		Química	1	1	1	1	1	1	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-	
		Geografia	1	-	1	-	1	-	
		História	1	-	1	-	1	-	
		Sociologia	1	-	1	-	1	-	
Total de carga horária da Formação Geral Básica		Semanal em horas-aulas	14	4	14	4	14	4	
			18		18		18		
		Anual em horas-aulas	720		720		720		
		Anual em horas	600		600		600		
		Etapa em horas	1800						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO ¹									
Parte Comum	Composição Curricular		Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
	Núcleo Integrador	Projeto Empreendedor	Projeto de Vida	2		2		2	
	Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em horas-aulas	2		2		2	
			Anual em horas-aulas	80		80		80	
			Anual em horas	66,6		66,7		66,7	
Etapa em horas			200						

Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
	Propedêutico	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1	1
			Unidade Curricular II	1	1	1	1	1	1	1
			Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1	1
			Unidade Curricular IV	1	1	1	1	1	1	1
	Unidade Curricular Eletiva	Unidade Curricular Eletiva	1	1	1	1	1	1	1	
Total de carga horária do Percurso Formativo Propedêutico			Semanal em horas-aulas	5	5	5	5	5	5	
				10	10	10				
			Anual em horas-aulas	400	400	400				
			Anual em horas	333,3	333,3	333,4				
		Etapa em horas	1000							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL ²										
Parte Comum	Composição Curricular		Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano		
	Núcleo Integrador	Projeto Empreendedor	Projeto de Vida	AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
				2	2	2	2	2	2	
	Total de carga horária da Parte Comum do Itinerário Formativo			Semanal em horas-aulas	2	2	2	2	2	2
				Anual em horas-aulas	80	80	80			
Anual em horas				66,6	66,7	66,7				
Etapa em horas				200						
Parte Flexível	Percurso Formativo	Composição Curricular	Unidade Curricular	AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
	Profissional	Qualificação Profissional	Unidade Curricular I	2	2	2	2	2	2	
			Unidade Curricular II	2	2	2	2	2	2	
			Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1	
	Total de carga horária do Percurso Formativo Profissional			Semanal em horas-aulas	5	5	5	5	5	5
				10	10	10				
Anual em horas-aulas				400	400	400				
Anual em horas				333,3	333,3	333,4				
		Etapa em horas	1000							

*Grupo não seriado

O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

² A escola deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

AP = Aula Presencial ANP = Aula Não Presencial

RESOLUÇÃO/SED N. 4.117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Matriz Curricular da etapa do ensino fundamental para as unidades escolares mencionadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as seguintes unidades escolares:

I - Município de Campo Grande;

- Escola Estadual Coração de Maria;
- Escola Estadual Rui Barbosa;
- Escola Estadual São Francisco;
- Escola Estadual São José;

II - Município de Corumbá;

- Escola Estadual Dom Bosco.

Art. 2º O componente curricular Ensino Religioso será de oferta obrigatória e matrícula facultativa aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º As unidades escolares mencionadas nos incisos I e II do art. 1º desta Resolução obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SED n. 3.678, de 9 de janeiro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2023

Turnos: diurno e noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		RA-MAT	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		RA-LP	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Ensino Religioso *							1	1	1
Projeto de Vida			1	1	1	1	1	1	1	1	
Total semanal de horas-aulas			25	25	25	25	25	25	25	25	
Total anual de horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
Total anual em horas			834	834	834	834	834	834	834	834	

* Oferta obrigatória e frequência facultativa

Extrato de Publicação do Termo de Cooperação Mútua N.89/SED/2022 PROCESSO N. 29/086.563/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a SUPER ESTAGIOS LTDA, CNPJ sob n. 11.320.576/0001-52,;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 11.788/2008.

Objeto: oportunizar aos estudantes da rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, estágio supervisionado não obrigatório, nas empresas conveniadas com a SUPER ESTAGIOS. O estágio supervisionado Não Obrigatório é o instrumento que facilita a passagem dos estudantes para o mundo do trabalho, orientando o caminho seguro para a escolha de uma profissão.

Vigência: 2 anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/12/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação

POLIANA MODENESI FERRAZ- CPF nº 099.724.757-60

Super Estagios Ltda

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob N. 32.682/SED/2022

Processo N. 29/083091/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Amambai/MS, CNPJ:03.568.433/0001-36.

Amparo legal: Art. 116 da Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007; Lei Federal n. 10.709, de 31 de julho de 2003; Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017; Lei n. 9.394/96.

Objeto: a garantia de transporte adequado aos estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação, residentes no município de AMAMBAI/MS, por meio de transferência Voluntária de recursos financeiro, em caráter compensatório e indenizatório referente ao ano de 2022. Do **valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma), por parte da concedente. Localizador: Coven 4088 Funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE:** 0100000000, **Natureza de Despesa:** 33404100, item n.34101, nota de empenho 2022NE016504, DATA 30/11/2022.

Vigência: 31/12/2023.

Assinatura: 14/12/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

EDINALDO LUIS DE MELO BANDEIRA – CPF/MF. N 663.061.161-68

Prefeito Municipal de Amambai/MS - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob N. 32.684/SED/2022

Processo N. 29/081307/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Aral Moreira/MS, CNPJ:03.759.271/0001-13

Amparo legal: Art. 116 da Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007; Lei Federal n. 10.709, de 31 de julho de 2003; Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017; Lei n. 9.394/96.

Objeto: a garantia de transporte adequado aos estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação, residentes no município de Aral Moreira/MS, por meio de transferência Voluntária de recursos financeiro, em caráter compensatório e indenizatório referente ao ano de 2022. Do **valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 561.408,33 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela por parte da concedente. Localizador: Coven 4088 Funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE:** 0100000000, **Natureza de Despesa:** 33404100, item n.34101, nota de empenho 2022NE016505, DATA 30/11/2022.

Vigência: 31/12/2023.

Assinatura: 14/12/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA– CPF/MF. N 839.314.301-20

Prefeito municipal de Aral Moreira/MS - CONVENENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Lucimary da Silva Cruz Fialho**, CPF n. **408.717.621-53**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Fabiana de Souza Pereira**, CPF n. **890.588.871-20** a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Wallace Diego Assis Flavia Macedo**, CPF n. **021.698.011-97**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Jaqueline Lemos Pereira**, CPF n. **683.874.582-87** a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2021 COINF/SED **N° Cadastral 15869**
Processo: 29/046.241/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 001/2021.
Valor: DA SUPRESSÃO: Fica suprimido ao valor contratado no reequilíbrio, a importância de R\$ 161.387,40 (cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), passando dos atuais R\$ 1.854.775,56 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.693.388,16 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/12/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0100/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 20664**
Processo: 29/075.837/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GARCIA WILHELM & PASQUIM LTDA
Objeto: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico de 36,63 KWP na EE. Rita Angelina Barbosa Silveira. no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 285.417,77 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 12/12/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Guilherme Wilhelm

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0102/2022-GL/SED/SED Nº Cadastral 20672
Processo: 29/073.027/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VÊNETO CONSTRUTORA LTA - EPP
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Marcílio Augusto Pinto, no município de Iguatemi/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 321.626,04 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 09/12/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Jaime Vizzotto

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018

Processo n.: 27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS CNPJ n. 01.951.177/0001-36;

Município de Fátima do Sul CNPJ n. 03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 29.041/2018, período de 12 (doze) meses, com início no dia 03/12/2022 e término em 02/12/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$9.340.869,72, sendo R\$4.188.046,80, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$3.710.422,92 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.442.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33504102	20.27901.10.302.2043.4072.0002	0248000001	9831	02/12/2022	349.003,90
		0100000000	9820	02/12/2022	309.201,91

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/12/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º 596.253.687-87 – SES
 Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - Hospital
 Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Município
 Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. 799.679.491-04 – SMS

Extrato do Termo de Cooperação Mutua 001/2022/SIAS e outros

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul - CNPJ n.01.951.177/0001-36

Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69

Município de Deodópolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41

Município de Douradina - CNPJ n. 15.479.751/0001-00

Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75

Município de Glória de Dourados - CNPJ n. 03.155.942/0001-37

Município de Jatei - CNPJ n. 03.783.859/0001-02

Município de Juti - CNPJ n. 03.342.938/0001-88

Município de Laguna Caarapã - CNPJ n. 01.989.813/0001-19

Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 37.226.644/0001-02

Município de Vicentina - CNPJ n. 24.644.502/0001-13

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parcerias, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação Mútua, a pacientes devidamente encaminhados

pelos Municípios Parceiros, por meio de planilha nominal de controle, conforme acordado entre os partícipes.

Recursos: Ao presente Termo de Cooperação o valor total de R\$ 4.380.021,96, sendo R\$ 1.752.008,88 do FESA/MS referente a 40% do valor total e, 60% no valor de R\$2.628.013,08 oriundos dos Municípios Parceiros, a ser repassado ao Hospital, conforme descritos: Angélica valor mensal R\$ 16.056,00; Deodápolis valor mensal R\$ 45.116,02; Douradina, o valor mensal R\$22.957,18; Fátima do Sul valor mensal R\$13.560,00; Glória de Dourados, valor mensal R\$44.967,82; Jatei, valor mensal R\$19.159,03; Juti, valor mensal R\$14.390,88; Laguna Caarapã, valor mensal R\$15.172,20; Novo Horizonte do Sul valor mensal R\$ 12.052,20 e Vicentina, valor mensal R\$15.569,76. Os valores serão debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana de cada mês.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 02/12/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES - Estado
Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - SIAS
Edilson Cassuci Ferreira - CPF n. 960.997.631-04 - Angélica
Valdir Luiz Sartor - CPF n. 312.958.780-20 - Deodápolis
Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF n. 607.751.901-44 - Douradina
Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Fátima do Sul
Aristeu Pereira Nantes CPF n. 390.266.041-49 Glória de Dourados
Eraldo Jorge Leite - CPF n. 049.051.991.15 Jatei
Gilson Marcos da Cruz - CPF n. 366.598.781-49 - Juti
Ademar Dalbosco - CPF n. 246.068.200-04- Laguna Caarapã
Aldenor Barbosa do Nascimento - CPF n. 811.350.171-15 - Novo Horizonte do Sul
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. 822.458.351-15 Vicentina

DESPACHO CEVISA Nº 006/2022

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna pública a relação dos processos administrativos sanitários que se encontram com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/000818/2020.

Auto de Infração nº: 8.039/2020.

CNPJ: 03.889.011/0001-62.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sete Quedas (MS).

Nome Fantasia: Hospital Municipal de Sete Quedas.

Município: Sete Quedas / MS.

Embasamento Legal: art. 297, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: art. 341, inciso XXXIII (por cinquenta e uma vezes), todos da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 02/08/2021.

Decisão: Multa de 70 (setenta) UFERMS e 46 (quarente e seis) advertências.

Processo nº: 27/000487/2020.

Auto de Infração nº: 6.437/2020.

CNPJ: 03.121.241/0001-87.

Razão Social: Proncor Unidade Intensiva Cardiopulmonar S/S.

Nome Fantasia: Proncor Unidade Centro.

Município: Campo Grande / MS.

Embasamento Legal: art. 297, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: art. 326, inciso III, e do art. 335, inciso I, combinados com o art. 336, inciso I, e o art. 341, inciso XXXIII (por oito vezes), todos da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 23/09/2020.

Decisão: Multa de 112 (cento e doze) UFERMS.

Processo nº: 27/003215/2019.

Auto de Infração nº: 7.923/2019.

CNPJ: 03.121.241/0002-68.

Razão Social: Proncor Unidade Intensiva Cardiopulmonar S/S.

Nome Fantasia: Proncor Geral.

Município: Campo Grande / MS.

Embasamento Legal: art. 6º, parágrafo único, da Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014; art. 15, anexo IV, da Portaria de Consolidação nº 05, de 28, de setembro de 2017 (ocorrência 01); art. 15, § 2º, da Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014; art. 23, art. 227, art. 228, anexo IV, da Portaria de Consolidação nº 05, da Portaria de Consolidação nº 05, de 28, de setembro de 2017 (ocorrência 02); art. 23, art. 227, art. 228, anexo IV, da Portaria de Consolidação nº 05, de 28, de setembro de 2017 (ocorrência 03); art. 6º, parágrafo único, da Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014; art. 15, anexo IV, da Portaria de Consolidação nº 05, de 28, de setembro de 2017 (ocorrência 04).

Tipificação: art. 326, inciso III, do art. 335, inciso II, do art. 336, inciso II, e do art. 339, inciso I, combinado com art. 341, XVI (por quatro vezes), da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 22/09/2020.

Decisão: Multa de 272 (duzentos e setenta e dois) UFERMS.

Processo nº: 27/003022/2019.

Auto de Infração nº: 6.709/2019.

CNPJ: 02.955.271/0001-26.

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Nome Fantasia: Hemonúcleo de Corumbá.

Município: Corumbá / MS.

Embasmamento Legal: Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde e art. 281, art. 300 e art. 302, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: art. 341, inciso XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 30/07/2021.

Decisão: Penalidade de Advertência

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO BUTHEVICIUS BARBOSA
GERENTE DE PROCESSOS SANITÁRIOS
CEVISA/DGVS/SES/MS

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CEVISA/DGVS/SES/MS

Extrato do Convênio n. 32.458/2022 – 94/2022.

Processo nº: 27/011277/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar as condições de saúde dos pacientes com estomas (gástrico e urinário), por meio de materiais coletores de efluentes, adjuvantes, pagamento de pessoal especializado da saúde e administrativos relacionados ao atendimento e distribuição – Despesa Corrente, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos O valor total deste Convênio é de **R\$ 8.137.762,60** (oito milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em 4 (quatro) parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0032, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho 2022NE010190, emitida em 07/12/2022, no valor de R\$ 2.034.440,65 (Dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais, e sessenta e cinco centavos) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 14.12.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Antônio José dos Santos Neto – CPF n. 348.790.569-87

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por RONALDO ADRIANO GALVÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G n. 801694 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 838305531-53, residente e domiciliado na Rua Kenneth Martins Coelho, n. 153, Bairro Parque Iguatemi, Campo Grande/MS, CEP 79017-674, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 1º de dezembro de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Administrador, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido do contratado. Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

RONALDO ADRIANO GALVÃO
Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por RONALDO ADRIANO GALVÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G n. 801694 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 838305531-53, residente e domiciliado na Rua Kenneth Martins Coelho, n. 153, Bairro Parque Iguatemi, Campo Grande/MS, CEP 79017-674, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 1º de dezembro de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Administrador, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido do contratado. Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

RONALDO ADRIANO GALVÃO
Contratado

Extrato do Contrato N° 0444/2022/SES

N° Cadastral 20429

Processo: 27/001.884/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CISABRASILE LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.2790.10.302.2045.3067.0004, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho n. 2022NE009244, no valor de R\$ 425.000,00, emitida em 10/11/2022, e Nota de Empenho n. 2022NE009243, Fonte n. 0100000000, no valor de R\$ 35.000,00, emitida em 10/11/2022.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Marcos Alexandre Stange

Extrato do Contrato N° 0445/2022/SES**N° Cadastral 20430**

Processo: 27/001.884/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.2790.10.302.2045.3067.0004, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho n. 2022NE009246, no valor de R\$ 378.000,00, emitida em 10/11/2022, e Nota de Empenho n. 2022NE009245, Fonte n. 0100000000, no valor de R\$ 17.533,34, emitida em 10/11/2022.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 395.533,34 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Henrique Klein Neto

Extrato do Contrato N° 0483/2022/SES**N° Cadastral 20675**

Processo: 27/013.096/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização do evento I Simpósio "ONE HEALTH – SAÚDE ÚNICA", para atender à solicitação da Diretoria Geral de Atenção à Saúde – DGAS/SES/MS em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40225 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0023, Natureza da Despesa n. 33903980, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE9627, emitida em 29/11/2022, no valor de R\$ 17.580,00.

Valor: Pelo fornecimento do serviço deste contrato, dá-se ao presente o valor total de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

Data da Assinatura: 29/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Vanessa Barbosa Almeida

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 015/2022
PROCESSO 71/055.569/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO CARACOL, CNPJ n. 03.372.797/0001-46.

OBJETO: doação com encargos, dos bens móveis descritos nas fichas individuais do patrimônio do Estado, presente nos autos do Processo n. 71/055.569/2022, visando a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei

Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado

Pela ASSOCIAÇÃO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA BAMBIL, Presidente.

Republica-se por incorreção: publicado D.O.E. 10.857 de 09.06.2022

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.915/2022

PROCESSO N. 71/012.089/2022

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de julho de 2023.

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.013 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, PAG 14 referente EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO CUMPRIMENTO ALTERNATIVO DA COTA DE APRENDIZAGEM-PRT 24ª REGIÃO/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SUBJUV

ONDE SE LÊ:

VIGENCIA: O referido TERMO DE COOPERAÇÃO Mutua terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) de abril de 2026, *termo ad quem* do prazo de 5 (cinco) anos contado da publicação do Termo de Cooperação originário na imprensa oficial.

LEIA-SE:

VIGENCIA: O referido TERMO DE COOPERAÇÃO Mutua terá sua vigência prorrogada até 12 (doze) de abril de 2026, *termo ad quem* do prazo de 5 (cinco) anos contado da publicação do Termo de Cooperação originário na imprensa oficial.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

Eduardo Pereira Romero-Secretário da SECIC

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL
Processo: nº 75/000946/2021

Partes: Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC, inscrita no CNPJ n. 27.372.704/0001-41, sendo representada pelo Secretário Sr. Eduardo Pereira Romero e de outro lado a Prefeitura Municipal de Sonora, inscrita no CNPJ nº 24.651.231/0001-67, representada pelo Sr.º Enelto Ramos da Silva/Prefeito.

Objeto: Estabelecer cooperação mutua entre as instituições partícipes, buscando atingir eficiência no atendimento à população LGBT+, bem como a eficácia das políticas públicas destinadas a essa parcela tão significativa e vulnerável da população sul-mato-grossense, com a implementação do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, também denominado de Pacto Cidadania LGBT+.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/12/2022

Assinam: Sr.º Enelto Ramos da Silva – Prefeito de Sonora
Eduardo Pereira Romero – Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SECIC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SECIC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a NOVEMBRO de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado

PROCESSO: 750005082015 NE: 000672 ND: 33903600

F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 631,99

FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS

OBJETO: Pagamento da décima parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, com vencimento em 10/11/2022.

PROCESSO: 750029492022 NE: 000673 ND: 33903900
F.P: 107510114422208145320001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.720,00
FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 750005242021 NE: 000674 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com COMBUSTÍVEL para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de NOVEMBRO/22.

PROCESSO: 750005242021 NE: 000675 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com ÓLEO LUBRIFICANTE para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de NOVEMBRO/22.

PROCESSO: 750005242021 NE: 000676 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com FILTRO para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de NOVEMBRO/22.

PROCESSO: 750005242021 NE: 000677 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de NOVEMBRO/22.

PROCESSO: 750005242021 NE: 000678 ND: 33904000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO para veículos oficiais desta Secretaria, referente ao mês de NOVEMBRO/22.

PROCESSO: 750015212022 NE: 000679 ND: 33903300
F.P: 107510114422208145370001 FONTE: 112330004 - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher / SEGOV.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750000172022 NE: 000680 ND: 33901400
F.P: 107510114422208145380001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência - SUBSPCD, conforme MEMO/SECIC nº 75/2022, de 01/11/2022.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000681 ND: 33903200
F.P: 107510114422208145330001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 924,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, referente ao mês de Novembro/2022 - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000682 ND: 33904900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 912,43
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, referente ao mês de Novembro/2022 - SECIC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000683 ND: 33903900
F.P: 107510114422208145330001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58,24
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale-transporte, referente ao mês de Novembro/2022 - SUBS-MULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000684 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59,02
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale-transporte, referente ao mês de Novembro/2022 - SECIC.

PROCESSO: 750013602022 NE: 000686 ND: 33903300
F.P: 107510114422208145350001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 750000162022 NE: 000688 ND: 33901400
F.P: 107510114422208145330001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SUBSMULHERES/SECIC, conforme MEMO/SECIC nº 76/2022, de 09/11/2022.

PROCESSO: 750000182022 NE: 000689 ND: 33901400
F.P: 107510114422208145340001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial - SUBSRACIAL/SECIC, conforme MEMO/SECIC nº 77/2022, de 10/11/2022.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000690 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.866,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), para veículos desta Secretaria, conforme CI/COPAP/SECIC nº 152, de 10/11/2022.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000691 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.066,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO-DE-OBRA), para veículos desta Secretaria, conforme CI/COPAP/SECIC nº 152, de 10/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000695 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.850,75
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEDHAST), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022, e Ofício nº

2725/CGP/GAB/SEDHAST/2022, de 01/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000696 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.619,34
FAVORECIDO: FUNDACAO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Nancineide Cacia da Silva Gonçalves (FUNTRAB), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022

PROCESSO: 750000272022 NE: 000697 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.595,54
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Andreia de Azevedo Bilange Baião (CASA CIVIL), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000698 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.264,02
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa e Fabiany Coelho Fortes (FUNDTUR), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000699 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.461,76
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Irineia Lina Cesário, Domenica Nobre de Jesus e Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti (SED), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000700 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.655,07
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso do servidor Isaias Ferreira Bittencourt (SEJUSP), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000701 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.247,42
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Lucilene Costa Silva Araújo (SAD), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022.

PROCESSO: 750000272022 NE: 000702 ND: 31909600
F.P: 107510104122002245220002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.922,79
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Carolini de Souza Luciano (AGEPEN), referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/22, emitido em 08/11/2022.

PROCESSO: 750000022017 NE: 000703 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 244,39
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para o imóvel do CEAM/SPPM, referente ao mês

10/2022, fatura de água nº 3882755/2022, emissão 16/11/2022, vencimento em 20/11/2022, no valor de R\$ 244,39.

PROCESSO: 75/003.168/2022 NE: 000704 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 123.465,00
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
OBJETO: Hospedagem em hotel, apartamento individual; Hospedagem em hotel, apartamento duplo.

PROCESSO: 75/003.168/2022 NE: 000705 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.128,00
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio; Refeição, conforme cardápio.

PROCESSO: 750013602022 NE: 000710 ND: 33903300
F.P: 107510114422208145360001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.305,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750000232022 NE: 000713 ND: 33901400
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a servidores da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - SECIC, conforme MEMO/SECIC nº 78/2022, de 18/11/2022.

PROCESSO: 750028832022 NE: 000714 ND: 44905200
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.528,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Nobreak.

PROCESSO: 750028832022 NE: 000715 ND: 44905200
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Projetor.

PROCESSO: 750015272022 NE: 000718 ND: 31909600
F.P: 107510114422208145350002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.060,96
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: Despesa com cedência do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de SETEMBRO de 2022, conforme Ofício nº 657/2022 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 27/10/2022. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 838 / Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 17/09/2021 publicada no D.O.U. nº 178 de 20/09/2021, seção 2, página 17.

PROCESSO: 750015272022 NE: 000719 ND: 31909600
F.P: 107510114422208145350002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.060,96
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: Despesa com cedência do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de OUTUBRO de 2022, conforme Ofício nº 657/2022 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 27/10/2022. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 838 / Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 17/09/2021 publicada no D.O.U. nº 178 de 20/09/2021, seção 2, página 17.

PROCESSO: 750031592022 NE: 000720 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.679,80
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de expediente

PROCESSO: 750028822022 NE: 000721 ND: 44905200
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.630,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de nobreak, conforme Pedido de Utilização de Ata nº 001/2022, de 17/10/2022, referente a Ata nº 054/SAD/2022, vigência 05/07/2022 a 04/07/2023.
EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA CONTABILIDADE NA PÁGINA 310, PARA CORREÇÃO DO EMPENHO 2022NE000605 E SUBSTITUIÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA:
ONDE CONSTA: 33903026 - Material Elétrico e Eletrônico
PASSE A CONSTAR: 44905230 - Maquinas e Equipamentos Energéticos
Nobreak.

PROCESSO: 750005082015 NE: 000756 ND: 33903600
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,98
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS
OBJETO: Despesa com locação do imóvel do CEAM/SPPM, correspondente ao mês de NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 750008082022 NE: 000761 ND: 33903100
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES
OBJETO: Despesa com Premiação em Pecúnia do projeto "Prêmio Cidadania Sul-Mato-Grossense" em benefício a Organizações da Sociedade Civil - OSC's, conforme CI/SA/SECIC nº 33, de 28/03/2022.

PROCESSO: 750000212022 NE: 000762 ND: 33901400
F.P: 107510114422208145360001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude - SubsJuventude, conforme MEMO/SECIC nº 79/2022, de 21/11/2022.

PROCESSO: 750014522022 NE: 000763 ND: 33901400
F.P: 107510114422208145370001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em conformidade com o MEMO/SECIC nº 80/2022, de 21/11/2022.

PROCESSO: 750000022017 NE: 000768 ND: 33903900
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 950,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para o imóvel do CEAM/SPPM, referente aos meses de competência 11/2022 e 12/2022.

PROCESSO: 750032852022 NE: 000772 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 930,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica.

PROCESSO: 750031562022 NE: 000773 ND: 33903000
F.P: 107510104122002245220001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 996,85
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caneta - Tipo: hidrográfica.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0028/2018/SEJUSP que integra o contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10043

Processo: 31/000.692/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n 028/2018.
1.2. Alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 005/2018 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 028/2018.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 283/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 283/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1994	1997	39	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
09/000.562/1994; 09/000.538/1994; 09/000.527/1994; 09/000.521/1994; 09/000.576/1994; 09/000.499/1994; 09/000.586/1994; 09/001.302/1994; 09/001.282/1994; 09/000.523/1994; 09/000.515/1994; 09/200.280/1997; 09/200.256/1997; 09/200.255/1997; 09/200.259/1997; 09/200.265/1997; 09/200.258/1997; 09/200.292/1997; 09/200.293/1997; 09/200.284/1997; 09/200.286/1997; 09/200.290/1997; 09/200.287/1997; 09/201.689/1997; 09/201.690/1997; 09/201.684/1997; 09/201.685/1997; 09/201.688/1997; 09/201.686/1997; 09/201.687/1997; 09/201.654/1997; 09/201.651/1997; 09/201.660/1997; 09/201.674/1997; 09/201.679/1997; 09/201.680/1997; 09/201.681/1997; 09/201.682/1997; 09/201.683/1997.								

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	1997	26	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								

09/201.698/1997; 09/201.665/1997; 09/200.267/1997; 09/200.279/1997; 09/200.278/1997;
09/200.298/1997; 09/200.275/1997; 09/200.291/1997; 09/200.296/1997; 09/200.266/1997;
09/200.277/1997; 09/201.696/1997; 09/201.668/1997; 09/201.673/1997; 09/201.669/1997;
09/201.670/1997; 09/201.671/1997; 09/201.695/1997; 09/201.697/1997; 09/201.699/1997;
09/201.700/1997; 09/201.658/1997; 09/201.659/1997; 09/200.281/1997; 09/200.283/1997;
09/201.672/1997.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº072.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto 15.529/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.306.945/0001-43,

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MOISES AMORIM DE SÁ
Auxiliar Administrativo da DGPL

MATRÍCULA: 4776002-3

FISCAL DO CONTRATO::

NOME: **JANE RODA DA COSTA**

Auxiliar Administrativo da DGPL

MATRÍCULA: **13198002-1**

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS FERREIRA PICCINI
Auxiliar Administrativo da DGPL

MATRÍCULA: 11504702-1

REFERENTE: PROCESSO: 31/058.672/2022, GCONT: 20563, Contrato 216/2022/SEJUSP/MS, Ata de Registro de Preços nº 50002/2021, oriunda DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) viaturas, tipo pick-up, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de preços, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal

e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA	Naviraí	31/080.975/2022	76/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022

FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA** – Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 76800023

FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/080.975/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **76/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí - NRMLNV.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE CIVIL DE NOVA ANDRADINA/MS**PLANO ANUAL DE CORREIÇÕES – PAC/2023****1 - Correições Ordinárias - 1º semestre de 2023**

UNIDADE	DATA
Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina	12/04/2023
Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu	14/04/2023
Delegacia de Polícia Civil de Angélica	12/05/2023
Delegacia de Polícia Civil Batayporã	19/05/2023
Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema	26/05/2023
Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina	02/06/2023

2 - Correições Ordinárias - 2º semestre de 2023

UNIDADE	DATA
Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina	18/10/2023
Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu	20/10/2023
Delegacia de Polícia Civil de Angélica	10/11/2023
Delegacia de Polícia Civil Batayporã	17/11/2023
Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema	24/11/2023
Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina	01/12/2023

Nova Andradina/MS, 01 de dezembro de 2022

ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA ANDRADINA/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Apostilamento N. 0001 ao Contrato 0037/2022/AGEHAB N° Cadastral: 17858

Processo: 57/500.247/2019

Interessados: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA – ME

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor do contratado.

Apostila: Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 37/2022, para "execução, pela CONTRATADA, das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra PMJ 07 (Lotes 01 ao 20), Quadra PMJ 01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa Montenegro Construtora Ltda, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial, setembro/2021, no valor de R\$ 33.897,32 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), na ordem de 13,00%, passando o valor do contrato de R\$ 495.412,61 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 529.309,93 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos), o qual incidirá na forma do subitem 3.3. da cláusula terceira do contrato.

Data da Assinatura: 09/12/2022

Assina: Maria Do Carmo Avesani Lopez

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

Processo Administrativo nº. 57/005.759/2022

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), visando celebração de termo de permissão de uso com encargos, por prazo indeterminado, de 2 (dois) imóveis de propriedade da AGEHAB localizado na rua Edson Lima, 185 e outro localizado na rua Albatroz, s/n, ambos construídos no lote 01 da quadra 05, no conjunto habitacional Nascente do Segredo, no Bairro Jardim Anache, matrícula 270.962 no RGI da 1ª circunscrição em Campo Grande/MS, não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.

A Comissão de Seleção, instituída mediante Portaria "P" AGEHAB nº 220, de 03 de novembro de 2022, comunica aos interessados o resultado preliminar da CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo Chamamento Público em referência:

OSC CLASSIFICADA:

Razão Social	CNPJ	PONTOS
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Nascente do Segredo- João Batista de Oliveira de Souza	37.759.442/0001-26	5

O prazo para interposição de recurso contra este resultado preliminar será até o dia 21/12/2022.

Campo Grande/MS, 14/12/2022.

Telma Regina Nogueira

Presidente da Comissão de Seleção

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7119

Processo nº: 51/007.099/2022.

Autuado (a): SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros em veículo não registrado.

Data e hora da autuação: 16/11/2022, às 15h07min.

Local da Infração: MS 162 – Maracaju/MS

Placa do veículo: KWH 5J96

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar

defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 14 de dezembro de 2022.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7247

Processo nº: 51/007.97/2022

Autuado (a): JOÃO CARLOS MÁXIMO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 16/11/2022, às 09h00min.

Local da Infração: MS 164, KM 14, P. PRE – Maracaju/MS

Placa do veículo: DPF 2D66

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 14 de dezembro de 2022.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7308

Processo nº: 51/007.095/2022.

Autuado (a): GERMANO RICARTE DE MELO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 18/11/2022, às 06h53min.

Local da Infração: MS 156, KM 02 – Itaporã/MS

Placa do veículo: APS 8F64

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 14 de dezembro de 2022

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 55. 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na Unidade Penal Ricardo Brandão (UPRB), da Comarca de Ponta Porã.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, na Unidade Penal Ricardo Brandão (UPRB), da Comarca de Ponta Porã;

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados e lotados no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã (EPF-PP), visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

§ 1º - Equipamentos de segurança, armamento, munições e viaturas, quando seja necessária sua utilização da carga do EPF-PP, deverão ser devidamente registrados em livros próprios, fazendo constar no relatório diário tais alterações;

§ 2º - Nas custódias hospitalares de custodiados da UPRB admite-se a formação de híbridas, desde que tal convocação ao efetivo do EPF-PP, por estrita necessidade, não comprometa suas atividades internas e de rotina;

Art. 3º Excepcionalmente, mediante autorização da DOP, e no interesse da administração, o efetivo policial da UPRB poderá dar apoio a outras operações de escolta que necessitem de seu emprego, incluindo a realização de escoltas intermunicipais, observadas as demandas diárias de sua atividade principal;

Art. 4º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de dezembro de 2022;

Campo Grande, 13 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN Nº. 56 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã (EPF-PP).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPENMS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã (EPF-PP);

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados e lotados na Unidade Penal Ricardo Brandão (UPRB), visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

§ 1º - Equipamentos de segurança, armamento, munições e viaturas, quando seja necessária sua utilização da carga da UPRB, deverão ser devidamente registrados em livros próprios, fazendo constar ainda no relatório diário

tais alterações;

§ 2º - Nas custódias hospitalares de internas da EPF-PP, admite-se a formação de equipes híbridas, desde que tal convocação ao efetivo da UPRB, por estrita necessidade, não comprometa suas atividades internas e de rotina;

Art. 3º Excepcionalmente, mediante autorização da DOP, e no interesse da administração, o efetivo policial do EPF-PP poderá dar apoio a outras operações de escolta que necessitem de seu emprego, incluindo a realização de escoltas intermunicipais, observadas as demandas diárias de sua atividade principal;

Art. 4º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de dezembro de 2022;

Campo Grande, 13 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0113/2017/AGESUL N° Cadastral 8505

Processo: 57/100.864/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa KM ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 113/2017, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos de construção em geral, utilizados na execução dos serviços de drenagens nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da malha rodoviária das residências regionais: 3.ª R.R. (Três Lagoas), 6.ª R.R. (Paranaíba), 9.ª R.R. (Nova Andradina), 14.ª R.R. (Costa Rica) – Grupo C, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 636.283,37 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), concernente à diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição dos insumos asfálticos utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Dos Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construrodo; Natureza da Despesa: 44905142 – estradas; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE004293, de 13/12/2022 e 2022NE004294, de 13/12/2022.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e KLEBER MARCELO PATRIZI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N°. 227/2022
PROCESSO 71/047.551/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de **Rio Brillante** - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel um (01) Distribuidor de insumos, patrimônio nº. 72.065, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2024

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 228/2022
PROCESSO 71/047.554/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de **Rio Brilhante** - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel uma (01) plantadeira de mandioca, patrimônio nº. 75.313, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2024
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 226/2022
PROCESSO 71/047.546/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de **Rio Brilhante** - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel duas (02) carretas agrícolas, patrimônio nº. 74.085/74.087, um (1) distribuidor de insumos, patrimônio nº72.496 e uma (1) pá carregadeira nº. 73.498, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2024
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 244/2022
PROCESSO 71/048.118/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de **Deodápolis** - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel uma (01) pá carregadeira, patrimônio nº. 72.449 e um distribuidor de fertilizante e sementes. patrimônio nº. 72.455 e sementes, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2024
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 245/2022
PROCESSO 71/048.110/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel um (01) trator agrícola 160 CV, patrimônio nº. 71.659 e um (01) terraceador, patrimônio nº. 75.974, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	11/11/2022 a 11/11/2024
Data da Assinatura:	11/11/2022
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Valdir Luiz Sartor pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 034/2022

PROCESSO 71/009.319/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Aquidauana - CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel um (01) trator agrícola 85 CV, patrimônio nº. 121.246, uma (01) carreta agrícola 4T, patrimônio 121.249, duas (02) carretas agrícolas tipo simples 600kg patrimônios n.71.269/71.270 e dois (02) microtrator motocultivador, patrimônio nº. 121.244/121.228, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	13/12/2022 a 13/12/2024
Data da Assinatura:	13/12/2022
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER e Odilon Ferraz Alves Ribeiro pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no produto ATRAZINA CCAB 900 WG, cadastro estadual nº 2915, registro MAPA nº 26420, da empresa ZSCHEM - ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA, para marca comercial UTILON WG, cadastro estadual nº 4039.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3754
2. Nº do registro MAPA: 26822
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: FROWNCIDE 750 HT
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: ACARICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº385 de 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ivo Augusto Cavalieri Alves	5837	2614
José Francisco Matinelli Massoneto	8214	2615

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 252/2018 – CONTRATO Nº TC-001/2019

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor (item 4.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor referente à administração do Programa Aprendiz em Campo Grande/MS, a contar de 30 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.804,32 (um mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor para R\$ 57.392,16 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 01/12/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins G. Rangel – MSGÁS.
Mônica Batista Vargas de Castro e Marcelo Miqueleti Gallo – CIEE.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 929/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 95.000,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 613/2022-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Augusto

Maccapani Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 934/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 02, lote 04 e lote 07. VALOR: R\$ 406.900,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 613/2022-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raphael Vilhena Alvares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 03, lote 06, lote 08 e lote 09. VALOR: R\$ 124.987,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 613/2022-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevaire Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 965/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JV TUBOS E ACABAMENTOS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 05. VALOR: R\$ 80.987,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 613/2022-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jose Ricardo Aldrovandi.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1087/2022/FCMS – GCONT Nº 20706, PROCESSO Nº 75/003267/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de dezembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **14/12/2022**, CONTRATADA: **Gold 120 Produções e Eventos EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.025.989/0001-37**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **14 de dezembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0006/2022/ESCOLAGOV

N° Cadastral 20506

Processo: 55/012.861/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV e UNYead EDUCACIONAL S.A.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do curso de Especialização em Regulação, 180 horas aula, para promover melhorias no atendimento aos órgãos de regulação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos formatos EAD.
Ordenador de Despesas: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.55201.04.128.2057.4245.0001 - Capacita; Natureza de Despesas: 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores; Fonte de Recursos: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS.
Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será o Decreto Estadual nº 15.524/2020 e n. 15.616/2021 bem como, na Lei Federal n. 8.078/1990
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 29/11/2022
Assinam: Antonio José Angelo Motti, Rafael Mendes de Oliveira Castro E Marcos Izidro Goncalves

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" 32/2022

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício 2019 e 2021 e inscritos no exercício de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos, emitidas nos exercícios financeiros de 2019 e 2021, inscritos em **restos a pagar processados no exercício de 2022**.

Parágrafo Único: Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0363/2022/FUNSAU

N° Cadastral 20504

Processo: 27/011.545/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Ondansetrona 2 mg/ml – Ampola 4 ml**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 062/SAD/2022**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início

Data da Assinatura: na data de 01/12/2022 e encerramento em 29/05/2023.
01/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

Extrato do Contrato N° 0378/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20659**
Processo: 27/013.252/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Fita Cardíaca**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 088/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022** (fl. 94), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 05/12/2022 e encerramento em 02/06/2023.
Data da Assinatura: 05/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.921.908/0002-02, com endereço à SAI SUL, 03 – B. Guará – Brasília/Brasil, neste ato representada pelo diretor-financeiro **Brandão de Souza Rezende**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 956284- SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 218.983.831-20, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, no mês de maio de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda de do medicamento “faublastina” na Nota Fiscal Eletrônica n. 000333585 no valor de R\$ 596,80 (Quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022

HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. S/A
Brandão de Souza Rezende
Diretor-Financeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

PROCESSO: 270140792022 NE: 001996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.720,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 4; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. ; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 6; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem

individual com abertura asséptica..; Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 8; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270122382022 NE: 001997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.777,86
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 01 de 12.

PROCESSO: 270132402022 NE: 001998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.161,00
FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 270132382022 NE: 001999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.743,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.

PROCESSO: 270137932022 NE: 002000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Clamp - Tipo: umbilical; Material: poliamida ou plástico resistente; Embalagem: individual; Requisito: atóxico, estéril, adaptável ao diâmetro do cordão umbilical com pressão constante e uniforme.

PROCESSO: 270132702022 NE: 002001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 270132732022 NE: 002002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.117,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml.

PROCESSO: 270132582022 NE: 002003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.314,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Azitromicina - Dosagem: 900 mg; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco; Acompanha: diluente + seringa dosadora. ; Bromoprida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Prednisona - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270132682022 NE: 002004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.776,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular reversa corpo quadrado 16mm 3/8 curva.; Requisito: absorvível.

PROCESSO: 270132692022 NE: 002005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE

OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.910,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Ácido épsilon-aminocapróico - Dosagem: 1 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml.

PROCESSO: 270132412022 NE: 002006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.358,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível. ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 3,60 cm ; Requisito: absorvível.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio..

PROCESSO: 270078952021 NE: 002007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 222.407,82

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa

(PCR); Uso: determinação. CÓDIGO 16065 - PARCELA 2 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso:

determinação-CODIGO 16064-PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso:

determinação - CODIGO 16063 - PARCELA 2 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso:

determinação. - CODIGO 16062 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL);

Uso: determinação - CODIGO 16060 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL);

Uso:

determinação - CODIGO 16056 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: beta - hCG

(gonadotrofina coriônica humana); Uso:

determinação-CODIGO 16067 - ITEM 2 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL);

Uso: determinação - CODIGO 16061 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso:

determinação - CODIGO 16055 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa;

Uso: determinação - CODIGO 16639 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil

transferase (GGT); Uso: determinação - CODIGO 16054 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lactato

desidrogenase

(LDH); Uso: determinação. - CODIGO 16052 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg);

Uso:

determinação - CODIGO 16051 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: triglicerídeos (TRIG);

Uso: determinação. CODIGO 16047 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ferro sérico ; Uso:

determinação.CODIGO 16044 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina

(ALP); Uso: determinação

CODIGO 16043 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso:

determinação. CODIGO 16041 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação

de ferro (IBCT) ; Uso: determinação CODIGO 16040 PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo:

hemoglobina glicosilada

(HbA1C); Uso: determinação CODIGO 16037 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lipase;

Uso: determinação. CODIGO 16036 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: cloro ;

Uso: determinação. CODIGO 16034 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: TSH;

Uso: determinação. CODIGO 16029 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo:

troponina I; Uso: determinação. CODIGO 16028 PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: sódio;

Uso: determinação.

CODIGO 16027 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: PSA

livre (fPSA); Uso: determinação. CODIGO 16026 PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fator

reumatóide (FR); Uso:

determinação.CODIGO 16023 PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio;

Espécie: qualitativa de anticorpos

IgG; Detecção: vírus hepatiteC

(Anti-HCV) em soro e plasma

humano; Método:

quimioluminescência CODIGO 16389 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio;

Espécie: quantitativa de

anticorpos; Determinação:

antígeno de superfície da

hepatite B (Anti HBs); Método:

quimioluminescência; Dados

complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16397 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat.B (HBSAG)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência. CODIGO 16394 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção:citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. CODIGO 16391 PARCELA 2 DE 12. .; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência CODIGO 16425 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência CODIGO 16393 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação - CODIGO 16066-PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação CODIGO 16045 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação - CODIGO 16057 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinaçãoCODIGO 16049 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência CODIGO 16396 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. CODIGO 16395 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembriônico (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano CODIGO 16402 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: fenobarbital em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência CODIGO 16423 - PARCELA 2 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. CODIGO 16403 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: glicose (GLU); Uso: determinação - CODIGO 16053 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína total (TP); Uso: determinação - CODIGO 16050 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação - CODIGO 16048 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. CODIGO 16046 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína C Reativa Ultra-Sensível (PCR Hs); Uso: determinação. CODIGO 16235 PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: PSA total; Uso: determinação CODIGO 16033 PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína na urina; Uso: determinação. CODIGO 16032 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína no liquor (CSF); Uso: determinação.CODIGO 16031 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação CODIGO 16030 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: antiestreptolisina O (ASLO); Uso: determinação CODIGO 16025 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação CODIGO 16024 - PARCELA 2 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação CODIGO 16039 - PARCELA 2 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo:

transferrina; Uso: determinação. CODIGO 16038 - PARCELA 2 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação CODIGO 16035 - PARCELA 2 DE 12.; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. CODIGO 16409 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25-hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência CODIGO 16400 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: peptídeo natriurético humano tipo-B (BNP); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em plasma humano obtido com EDTA CODIGO 16415 N- PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: methotretaxe em sangue total humano; Método: quimioluminescência CODIGO 16414 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência CODIGO 16417 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16398 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultânea do antígenoHIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16386 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: triiodotironina livre (T3 livre); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano CODIGO 16420- PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: testosterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência CODIGO 16418 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoprotiena (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. CODIGO 16401 PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: vancomicina em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência. CODIGO 16424 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. CODIGO 16404 - PARCELA 2 DE 12.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: vitamina B12 em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência CODIGO 16422 PARCELA 2 DE 12..

PROCESSO: 270078952021 NE: 002008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXA AO PROCESSO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 002009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXA AO PROCESSO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 002010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.366,25

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: kit para laboratório - Tipo: Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento. CODIGO 0015612-PARCELA 2 DE 12. ; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; dados complementares. CODIGO 0010698-PARCELA 2 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB) Requisito: com equipamento.-CODIGO 0016528. PARCELA 2 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP) Uso: dosagem; Requisito com equipamento. CODIGO 0016513-PARCELA 2 DE 12..

PROCESSO: 270009572021 NE: 002013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.505,40

FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora - Referente a Parcela 10 de 12

PROCESSO: 270088712022 NE: 002014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 330,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270090252022 NE: 002015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.559,69

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml.

046/SAD/2022

PROCESSO: 270090262022 NE: 002016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00

FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Imipeném + cilastatina sódica - Dosagem: 500 mg + 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml.

ATA 074/SAD/2021

PROCESSO: 270088232022 NE: 002017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270078082022 NE: 002018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.133,00

FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

OBJETO: Eritropoetina humana recombinante - Dosagem: 10.000 UI/ml; Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml.
ATA 044/SAD/2022

PROCESSO: 270090272022 NE: 002019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.174,06
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Sulfato de terbutalina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. ADITIVO 25%. ; Albumina humana - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. ADITIVO 25%..

PROCESSO: 270078172022 NE: 002020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP
OBJETO: Teste - Uso: autoclave; Tipo: folha bowie-dick; Requisito: com espaço para anotações de dados de operação, autoclave e resultados.
ATA 035/SAD/2022

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB Nº 010/2022 Resultado Definitivo Processo nº 65/007448/2021

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº 001/2021, instituída pela Portaria "P" Funtrab nº 97/21, de 14 de outubro de 2021, após decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, torna público o **Resultado Definitivo da Habilitação do Credenciamento nº 010/2022**, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, conforme segue:

· COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA MEIO OESTE – CRESOL MEIO OESTE:
Habilitada

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.

Renato Pires da Silva Filho
PRESIDENTE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº 97/21, de 14 de outubro de 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB Nº 011/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO Processo nº 65/007448/2021

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº 001/2021, instituída pela Portaria "P" Funtrab nº 97/21, de 14 de outubro de 2021, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Edital nº 011/2022**, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, conforme segue:

· COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA MEIO OESTE – CRESOL MEIO OESTE:
Credenciada

Resolve também, convocar, a partir da data de publicação desta homologação, o credenciado, para assinatura do instrumento jurídico adequado, conforme previsto nos subitens 11.2, 11.2.1, 11.3 e 11.4, do Edital de Chamamento Público Funtrab nº 001/2021.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.

Renato Pires da Silva Filho
PRESIDENTE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº 97/21, de 14 de outubro de 2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 1812/2022/UEMS****Nº Cadastral 20739**

Processo: 29/055544/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos para o Laboratório de Modelagem em Saneamento e Geotecnologias – LASANGE), para atender ao Convênio de colaboração técnica e científica estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 981/2019-UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), lote 3, do Edital e anexos, e Nota de Empenho 2022NE002601 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Valor: R\$ 323,69 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 15 de fevereiro de 2023, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 981/2019 - UEMS/MPMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, conforme Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Danilo Caetano Prezzoti

Extrato do Contrato Nº 1813/2022/UEMS**Nº Cadastral 20740**

Processo: 29/055544/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos para o Laboratório de Modelagem em Saneamento e Geotecnologias – LASANGE), para atender ao Convênio de colaboração técnica e científica estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 981/2019-UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), lotes 4 e 5, do Edital e anexos, e Notas de Empenho 2022NE002599 e 2022NE002600, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 15 de fevereiro de 2023, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 981/2019 - UEMS/MPMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Alessandra de Angelo Mendonça

PORTARIA PROAP-UEMS N. 201 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução

COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 12, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. n. 10.420, de 26/02/2021, prorrogada pelas Portarias PROAP-UEMS n. 078, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641, de 23/09/2021, n. 009 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.745, de 01/02/2022 e n. 093 de 15 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.865, de 20/06/2022 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2022.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 202 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a compra, em caráter emergencial, do equipamento "insensibilizador para uso em abate emergencial das espécies de bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos".

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 862, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 103, de 28 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.875, de 29/06/2022, e prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 144, de 31 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.928, de 01/09/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a compra, em caráter emergencial, do equipamento "insensibilizador para uso em abate emergencial das espécies de bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos", visto ser este um equipamento de uso obrigatório para atendimento à metodologia de eutanásia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 203 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de um servidor, um router e dois switches, para melhorar a segurança e estabilidade da infraestrutura de rede e de servidores.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS

n. 076, de 18 de maio de 2022, publicada no D.O. n. 10.837, de 19/05/2022, e prorrogada pelas Portarias PROAP-UEMS n. 117, de 15 de julho de 2022, publicada no D.O. n. 10.894, de 18/07/2022, n. 154, de 15 de setembro de 2022, publicada no D.O. n. 10.942, de 16/09/2022 e n. 179, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. n. 10.972, de 25/10/2022 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de um servidor, um router e dois switches, para melhorar a segurança e estabilidade da infraestrutura de rede e de servidores.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

PORTARIA UEMS N. 34 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo de viabilidade para construção de um Restaurante Universitário – RU, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria UEMS n. 29, de 06 de outubro de 2022, publicada no D.O. n. 10.961, de 07/10/2022, página 66-67, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo de viabilidade para construção de um Restaurante Universitário – RU, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor

EDITAL CONJUNTO N.º 55/2022 - PROE-PRODHS/UEMS PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS A DOCENTES CONTRATADOS(AS)

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente Edital, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados(as) para disciplinas do **primeiro semestre (S1)** e disciplinas **ANUAIS** do ano letivo de **2023**, fundamentado na Resolução COUNI-UEMS nº 236, de 24 de junho de 2003, que estabelece normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes no início de cada ano letivo, na Lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011 com as alterações dadas pela Lei 5.164 de 28 de março de 2018 e no que couber no Decreto Estadual nº 14.137 de 06 de fevereiro de 2015.

1. DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

1.1. O processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados(as) será realizado de acordo com uma lista de aulas remanescentes a ser divulgada no início da reunião pela coordenadoria de curso, em **sala virtual**, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A atribuição de aulas temporárias aos(às) docentes contratados(as) será feita para as disciplinas ofertadas no **1º semestre** e as ofertadas de forma **anual**.

1.2. As aulas remanescentes serão atribuídas aos(às) docentes contratados(as), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atribuição de aulas aos(as) docentes bolsistas do programa de Bolsa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) e Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), que terão prioridade sobre os(as) docentes convocados(as);
- b) Atribuição de aulas aos(as) docentes contratados(as), de acordo com a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 47, de 19/11/2009, obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Editais de Seleção constantes da PORTARIA UEMS nº 32, de 30 de novembro de 2022 e ainda, os demais editais relacionados no Anexo I, obedecendo à ordem de antiguidade dos Editais;
- c) Para os processos seletivos em andamento, a atribuição será realizada diretamente pela Coordenadoria de Curso com apoio da DSLD, após a publicação do resultado final, conforme a existência de vagas.
- d) Não serão atribuídas aulas temporárias à docente que se encontre com sete ou mais meses de gestação, licenciado ou afastado de suas funções, nos termos do Decreto Estadual nº 14.137/2015.
- e) Não serão atribuídas aulas aos(as) docentes que se encontram em período de impedimento de contratação na data de início do ano letivo, nos termos do art. 10, IV, da Lei 4.135, de 2011.

1.3. A atribuição de aulas aos(as) docentes contratados(as) não poderá ultrapassar a soma de 40 horas semanais, obedecendo ao limite de 20 horas-aula de carga horária semanal, nos termos do Decreto Estadual nº 14.137/2015, e obedecerá aos seguintes limites de carga horária:

a) Contrato 40h: sendo 20 horas-aula semanais e 20h de encargos didáticos;

b) Contrato 20h: sendo 10 horas-aula semanais e 10h de encargos didáticos;

1.3.1. Em casos excepcionais, com anuência da PROE, será permitida a contratação por carga horária inferior aos limites estabelecidos no item 1.3, assegurada a mesma carga horária de encargos didáticos.

1.3.2. O(A) docente contratado(a) faz jus à carga horária atribuída com os encargos didáticos, sendo a atribuição das disciplinas de competência da coordenação de curso ao qual estiver vinculado, assegurada a manutenção da carga horária objeto do contrato.

1.3.3. Nenhum docente temporário poderá ter mais de dois contratos concomitantes com a UEMS, ainda que a soma da carga horária esteja abaixo dos limites legais.

1.3.4. A atribuição de aulas aos(as) docentes com vínculos em outras instituições não poderá ultrapassar a soma de 60 horas semanais, considerando as duas instituições e verificada a compatibilidade de horário, devendo ser informado pelo(a) docente no ato de atribuição.

1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos dos Editais estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser lotados em qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária, obedecendo às seguintes condições:

a) A lotação será realizada prioritariamente em uma única Unidade Universitária;

b) A lotação poderá ocorrer em até duas Unidades Universitárias, desde que a distância entre estas não ultrapasse 250 km;

c) Em casos excepcionais, com a anuência da PROE, será permitida a ampliação para mais uma Unidade Universitária.

1.5. Não será permitida a elevação de nível dos(as) docentes no decorrer da vigência dos contratos.

1.6. O processo de atribuição de aulas ficará a cargo das Coordenadorias dos cursos de graduação, com apoio dos Núcleos de Ensino e Divisão de Seleção e Lotação Docente (DSLSD) e acompanhamento das Pró-Reitorias de Ensino (**PROE**) e de Desenvolvimento Humano e Social (**PRODHS**).

1.7. Após atribuição das aulas e preenchimento da **Planilha de Lotação**, a coordenação do curso deverá enviá-la para o e-mail lotacao@uems.br, de forma digitalizada contendo a assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) docente contratado(a).

1.8. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade da assinatura da planilha pelo(a) docente contratado(a), o documento poderá ser enviado apenas com a assinatura do(a) coordenador(a).

1.9. A não observância dos prazos e procedimentos indicados neste Edital implicará a impossibilidade de contratação para início do ano letivo.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de atribuição de aulas temporárias aos(as) docentes contratados(as) ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.2. As reuniões de atribuição de aulas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais da plataforma *Google Meet*, conforme relação de links constante no Anexo I deste edital.

2.3. Caberá aos(as) Gerentes das Unidades Universitárias gerar o link da reunião na plataforma

Google Meet e encaminhá-lo à DSLD-PROE (lotacao@uems.br), impreterivelmente até as 12h do dia 13 de dezembro de 2022.

2.4. Caberá ao(à) Gerente da Unidade abrir a sala virtual conforme *link* enviado à PROE, na data e horário estabelecido no cronograma deste Edital, além de mediar, junto com o(a) coordenador(a) de curso, a entrada dos(as) candidatos(as) interessados(as) que constem nos Editais de Seleção.

2.5. Os(As) docentes interessados(as) deverão ingressar nas salas virtuais no dia e horário informado, sob pena de perda do direito à lotação.

2.6. Caberá ao(à) docente interessado(a) providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais.

2.7. Os(As) coordenadores(as) de cursos de graduação deverão ingressar nas salas virtuais para realizar o processo de atribuição de aulas.

2.8. É obrigatória a gravação da reunião utilizando a opção disponibilizada pela plataforma mencionada.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O processo de atribuição de aulas a docentes contratados(as) para o curso de **Medicina** será realizado em momento posterior, considerando seus calendários específicos.

3.2. Os casos omissos referentes à lotação de que trata este Edital, serão resolvidos pelas Pró-Reitorias competentes.

Dourados, 14 de dezembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL CONJUNTO N.º 55/2022 - PROE-PRODHS/UEMS

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E EDITAIS VÁLIDOS PARA A LOTAÇÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI

Curso	Área	Data	Horário
Ciências Sociais	Ciência Sociais Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 20/2022 – PRODHS/PROE Ensino de Ciências Sociais Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE	19/12	13:00
História	História Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 20/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
Ciências Sociais/História	Pedagogia Edital nº 01/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	15:00
Pedagogia	Pedagogia Intercultural Indígena Edital Nº 53/2022 – PRODHS/PROE (em andamento)	----	----

Local: Sala virtual da UU de Amambai. Link: <https://meet.google.com/azz-zcig-ybe>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

Curso	Área	Data	Horário
Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia	Agronomia Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:00
	Ciências Biológicas Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE		
	Matemática Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE		
	Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE		
	Química		
	Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE		
	Zootecnia I Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE		
	Zootecnia II Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE		
	Engenharia Florestal Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE		
	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE		
Local: Sala virtual da UU de Aquidauana. Link: https://meet.google.com/mcp-xqph-mje			

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Curso	Área	Data	Horário
Administração Pública	Administração/ Ciências Econômicas Edital nº 40/2022 – PRODHS/PROE	19/12	08:00
Geografia Licenciatura e Bacharelado	Geografia física Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Geografia humana Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	19/12	09:00
Letras Bacharelado / Letras Português-Espanhol / Letras Português-Inglês	Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 44/2022 – PRODHS/PROE Linguística - Língua Portuguesa e Língua Latina Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 44/2022 – PRODHS/PROE Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Língua Inglesa Edital nº 40/2022 – PRODHS/PROE Literatura Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Teoria Literária, Literatura comparada e Literatura Brasileira Edital nº 44/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	15:30
Pedagogia	Pedagogia Edital Nº 20/2021 – PRODHS/PROE	19/12	16:30
Psicologia	Psicologia Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	19/12	14:00

Teatro/ Dança	Teatro Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	19/12	13:00
	Dança Edital nº 40/2022 – PRODHS/PROE		
Turismo	Turismo Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	19/12	10:00

Local: Sala virtual da UU de Campo Grande. Link: <https://meet.google.com/eth-vmrz-mmn>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

Curso	Área	Data	Horário
Letras Portugêses- Inglês	Língua Portuguesa Edital nº 12/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
	Literatura Edital nº 37/2022 – PRODHS/PROE		
	Libras Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE		
	Pedagogia Edital Nº 54/2022 – PRODHS/PROE (em andamento)		
Matemática	Matemática Edital Nº 32/2022– PRODHS/PROE	19/12	15:30
Agronomia	Agronomia Edital nº 45/2022 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
	Ciências Biológicas Edital nº 45/2022 – PRODHS/PROE		

Local: Sala virtual da UU de Cassilândia. Link: <http://meet.google.com/aqn-uqez-ewa>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE COXIM

Curso	Área	Data	Horário
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
	Edital nº 09/2022 – PRODHS/PROE		
	Bioestatística Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE		
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE	19/12	15:00
	Física Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE		
	Matemática Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE		
	Química Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE		
Ciências Biológicas/ Psicologia	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	16:00

Local: Sala virtual da UU de Coxim. Link: <https://meet.google.com/voz-ggjb-dmp>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Curso	Área	Data	Horário
Ciência da Computação	Ciência da Computação Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	19/12	08:00
Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado	Ciências Biológicas Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Biologia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	19/12	08:30
Direito	Direito Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	19/12	09:00
Enfermagem	Enfermagem Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	19/12	09:30
Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 39/2022 – PRODHS/PROE Engenharia Civil Edital nº 39/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:30
Engenharia Física	Engenharia Física Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE	19/12	10:30
Física	Física Edital nº 23/2021 – PRODHS Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	19/12	11:00
Letras	Letras/Língua Portuguesa Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Letras – Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	13:00
Letras Português-Espanhol	Letras-Língua Espanhola Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 39/2022 – PRODHS/PROE	19/12	13:30
Letras Português-Inglês	Letras-Língua Inglesa Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
Matemática	Ensino de Matemática Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	19/12	10:00

Pedagogia	Pedagogia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 28/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:00
Química	Química Analítica Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Química Geral Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Química Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	19/12	15:30
Turismo	Turismo Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
Local: Sala virtual da UU de Dourados. Link: meet.google.com/gxi-pvot-mds			

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS

Curso	Área	Data	Horário
Produção Sucroalcooleira	Agronomia Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Ciências Biológicas (em conjunto com Dourados) Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Engenharia Ambiental e Sanitária (em conjunto com Dourados) Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Tecnologia em Produção Sucroalcooleira Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE	19/12	09:00
Local: Sala virtual da UU de Glória de Dourados. Link: meet.google.com/wkr-rcck-cwu			

UNIDADES UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

Curso	Área	Data	Horário
Ciências Biológicas Bacharelado/ Licenciatura	Ciências Biológicas Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Ciências Biológicas Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Pedagogia (em conjunto com Naviraí) Edital nº 19/2021 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	13:00
Local: Sala virtual da UU de Ivinhema. Link: https://meet.google.com/acp-uodt-xao			

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Curso	Área	Data	Horário
Geografia	Geografia Física Edital nº 42/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:00
	Geografia Humana Edital nº 42/2022 – PRODHS/PROE		
Letras	Literatura Edital nº 26/2022 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
	Língua Inglesa Edital nº 26/2022 – PRODHS/PROE		
Geografia / Letras	Pedagogia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	19/12	17:00
	Edital nº 26/2022 – PRODHS/PROE		
	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE		
Tecnologia em Logística	Administração Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
Geografia/ Letras/ Tecnologia em Logística	Língua Portuguesa Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE	19/12	13:00

Local: Sala virtual da UU de Jardim. Link: <https://meet.google.com/pon-apnj-zmc>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

Curso	Área	Data	Horário
Pedagogia	Pedagogia Edital Nº 21/2021 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE		
Administração	Administração Edital nº 47/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:00

Local: Sala virtual da UU de Maracaju. Link: <https://meet.google.com/guh-ugsc-cfo>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

Curso	Área	Data	Horário
Agronomia	Agronomia Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE	19/12	13:30
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:30
	Ensino de Ciências e Biologia Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE		
Tecnologia em Gestão Ambiental	Matemática/Física Edital nº 01/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:30
	Gestão Ambiental Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE		
Agronomia/ Ciências Biológicas/ Tecnologia em Gestão Ambiental	Química Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE		

Local: Sala virtual da UU de Mundo Novo. Link: <https://meet.google.com/gcv-zvxt-bgt>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

Curso	Área	Data	Horário
Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
Química	Química Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE	19/12	15:00
Engenharia de Alimentos e Química	Matemática Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 31/2022 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
	Língua Portuguesa Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE		
	Pedagogia Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE		
Direito	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	17:00
	Direito I Edital nº 46/2022 – PRODHS/PROE		
	Direito II Edital nº 46/2022 – PRODHS/PROE		

Local: Sala virtual da UU de Naviraí. Link: meet.google.com/auk-heyq-wii

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA

Curso	Área	Data	Horário
Sistema de Informação	Ciência da Computação Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:00

Local: Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: <https://meet.google.com/xqi-yrit-qts>

Matemática	Ensino de Matemática Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
	Matemática Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE		
	Matemática e Ensino de Matemática Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE		
	Pedagogia Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE		
	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE		

Local: Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: <https://meet.google.com/noy-giaw-cij>

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Curso	Área	Data	Horário
Ciências Sociais Bacharelado / Licenciatura	Ciências Sociais Edital nº 49/2022 – PRODHS/PROE	19/12	13:30

Local: Sala virtual da UU de Paranaíba. Link: <https://meet.google.com/pxf-tzfh-ewm>

Direito	Direito Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 14/2022 – PRODHS/PROE Direito – Núcleo de Prática Jurídica Edital nº 14/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
Local: Sala virtual da UU de Paranaíba. Link: https://meet.google.com/xjt-hggk-pow			
Pedagogia	Pedagogia Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Letras Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	14:30
Local: Sala virtual da UU de Paranaíba. Link: https://meet.google.com/osg-ktbs-wtr			

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Curso	Área	Data	Horário
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 48/2022 – PRODHS/PROE	19/12	14:00
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas Edital nº 48/2022 – PRODHS/PROE	19/12	15:00
Administração	Administração Edital nº 48/2022 – PRODHS/PROE	19/12	16:00
Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas/ Administração	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	19/12	16:30
Local: Sala virtual da UU de Ponta Porã. Link: https://meet.google.com/imx-yhye-zhy			

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 073/2020**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Anderson Ovidio Ely.

Processos IMASUL nº: 71/404993/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 20802 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Anderson Ovidio Ely.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1191, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Cancelar, devido ao Termo de Cooperação Técnica 002/2020, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA COLOCAÇÃO DE GABIÕES – CA/LIO**, processo n. **71/003437/2021**, em nome de **STELLA MARQUES DE SOUZA ZOPFF**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao Termo de Cooperação Técnica n. 02/2020, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA COLOCAÇÃO DE GABIÃO – CA/LIO**, processo n. **71/003437/2021**, em nome de **STELLA MARQUES DE SOUZA ZOPFF**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 074/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e Anderson Ovídio Ely.

Processo IMASUL nº: 71/404992/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 19915/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 806/2020.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Anderson Ovídio Ely.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 077/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e Sandra Maria Gomes Nunes Pinto.

Processo IMASUL nº: 71/008111/2022.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 8904/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019.

Valor: R\$ 115.374,00 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pela Compromissada: Sandra Maria Gomes Nunes Pinto.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis, firmado com a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD.

Processo: 71/047.892/2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DOS SUL – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55.

2) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD.

CNPJ: 02.940.523/0001-43

Objeto: Doação de bens móveis descritos no anexo único do Termo de Doação.

Valor: R\$ 12.336,28 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Artigo 17, II da Lei 8666/93 e Decreto 15.808 de 18/11/2021.

Data da Assinatura: 04/11/2022

Assinam: **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO**

Presidente da Junta Comercial de MS

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Campo Grande, MS 13 de dezembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 13/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.980 de 1 de novembro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **Ata nº 001/CFS-30/QPE-1/Mus/2022**, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da **"Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria "P" N. 111/DRSP/PMMS, de 3 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.982, de 4 de novembro de 2022 e nos termos do Edital n. 12/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.010 de 9 de dezembro de 2022, observando-se que:

1. O Cabo QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 1."** da Ata nº 001/CFS-30/QPE-1/Mus/2022, descrita no Anexo Único deste Edital, **demonstrou**, por meio dos documentos entregues, o **integral cumprimento** dos requisitos legais apreciados na **"Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus/2022.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 13/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 001/CFS-30/QPE-1/Mus/2022 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 30ª

A Comissão composta pela 2º Tenente QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula n. 100467021, como presidente, 2º Sgt QPPM João Vicente Pereira Junior, matrícula n. 117229021, como Membro e 3º Sgt QPPM Marcelo Faria Fernandes de Souza, matrícula n. 113983021, como Membro, nomeados por meio da Portaria "P" N. 111/DRSP/PMMS, de 03/11/2022, publicada no Diário Oficial n. 10.982, de 04/11/2022, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos - Turma 30, do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, no período de 9 a 14 de dezembro de 2022, em consonância com os Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.980 de 01/11/2022 e n. 12/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.010 de 09/11/2022. Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, **DELIBEROU**:

1. O policial militar abaixo relacionado, convocado para apresentação de documentos, por meio do Edital n. 12/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.010, de 09/10/2022, apresentou os documentos e **CUMPRE** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.980, de 01/11/2022.

Ordem	Inscrição	Graduação	Nome	Matrícula
001	8440	CB QPPM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	14774021

Quartel do CEFAP em Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2022.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º Tenente QAOPM
Matrícula n. 100467021
Presidente

JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR – 2º Sgt QPPM
Matrícula n. 117229021
Membro

MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - 3º Sgt QPPM
Matrícula n. 113983021
Membro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 814, de 03 de novembro de 2021, torna público o seguinte:

1. Fica publicado o quadro com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES relacionadas à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 51/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 18 de novembro de 2022, para Atendimento Educacional Especializado (AEE).
2. Por meio da relação, no anexo I, tornam-se públicos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a próxima etapa do processo seletivo e os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, com a especificação dos motivos.
3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 51/2022-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 14 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Anexo I – Relação de homologados e não homologados

Nome	Unidade Universitária	Atendimento Educacional Especializado em:	EaD UEMS	EaD UAB	Homologado
Adriana Ferreira Juracheke	Dourados	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e múltiplas deficiências	Dourados	-----	Homologado
Adriana Pereira Claudio Ramos	Campo Grande, Jardim, Naviraí	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades.	Campo Grande	-----	Homologado
Adriana Nunes Castro	Campo Grande	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiências múltiplas	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Homologado
Ailton Salgado Rosendo	Campo Grande	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades.	Campo Grande	-----	Homologado

Alessandra Rosa de Lima	Dourados	Deficiência auditiva, Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência, Altas Habilidades e Múltiplas deficiências.	Dourados	-----	Não atendimento ao item 2.4.1
Alessandra dos Santos da Silva	Aquidauana, Campo Grande, Nova Andradina e Ponta Porã	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiências intelectual	Campo Grande e Dourados	Rio Brilhante	Homologado
Alexandra Aparecida Lopes da Silva	Dourados	Transtorno globais de desenvolvimento	Dourados	----	Homologado
Aline Gabriele Noronha Garcia	Campo Grande	Altas habilidades	Campo Grande	----	Homologado
Aline Regina da Silva	Dourados	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e deficiência múltiplas	Dourados	----	Homologado
Amanda Stéfany Vitor Narcizo	Campo Grande, Dourados, Glória de Dourados, Jardim e Maracaju	Deficiências intelectual, Transtorno globais de desenvolvimento, Altas Habilidades e Múltiplas deficiências	Campo Grande, Dourados, Glória de Dourados, Maracaju	Rio Brilhante	Homologado
Ana Tome Rodrigues	Campo Grande	Deficiência múltiplas, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e Altas habilidades.	Campo Grande		Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d"
Ana Célia Benevides de Oliveira	Aquidauana	Deficiência Auditiva, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Maracaju	Miranda	Não atendimento aos item 2.4.1 e 2.4.2
Ana Cláudia Fidelis Villalba Bianchi	Campo Grande	Transtorno globais de desenvolvimento	Campo Grande	----	Homologado
Ana Maria De Souza Spolador	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	-----	Não atendimento aos itens 2.4.1, letra "d" e 2.4.2.
Ana Rita Lara de Oliveira	Campo Grande	Deficiência visual, Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Múltiplas deficiências	Campo Grande	---	Homologado
Anderson de Jesus	Todas unidades as	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Todas as unidades	Todas unidades as	Homologado
Anderson Pereira Tolotti	Todas unidades as	Todos	Todas as unidades	Todas unidades as	Homologado
Andreia Silva dos Santos	Aquidauana, Campo Grande e Dourados	Deficiência motora, Transtorno global de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas Habilidades e Múltiplas deficiências.	Campo Grande e Dourados	Água Clara, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste	Homologado
Andressa Leal da Silva	Campo Grande	Deficiência Motora, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "a"
Andreza Silva de Araujo	Campo Grande	Deficiência visual, deficiência motora, Transtorno global de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades.	-----	C a m p o Grande	Não atendimento ao Item 2.4.1.

Andrielly Alves Leal	Campo Grande	Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento e Deficiência intelectual.	Campo Grande	---	Homologado
Angela Maria de Padua Mello	Campo Grande	Deficiência múltiplas, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Múltiplas desenvolvimento.	Campo Grande	C a m p o Grande	Homologado
Angélica Mendonça	Dourados	Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e Altas Habilidades.	Dourados	----	Homologado
Antonia Cristino Rocha Fioravante	Campo Grande, Dourados	Transtornos globais de desenvolvimento.	Todas	Água Clara, C a m a p u ã, Miranda, Rio Brilhante	Homologado
Antonio Batista Nunes	Campo Grande	Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "d"
Aparecida Alessandra Oliveira Faria dos Santos	Aquidauana	Múltiplas deficiências.	----	Miranda	Homologado
Aparecida de Sousa dos Santos	Aquidauana	Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	-----	-----	Homologado
Aparecida Vieira de Souza	Nova Andradina	Deficiência Intelectual	-----	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "d"
Ariadne Barbosa Gonçalves	Aquidauana, Campo Grande, Jardim, Ponta Porã	Deficiência visual, Deficiência motora, Altas habilidades.	Campo Grande, Maracaju	Água Clara, C a m a p u ã, Miranda, Rio Brilhante, São Gabriel do Oeste	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "c"
Bruno Henrique Santos Santana	Dourados	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas habilidades ou Superdotação	Dourados	-----	Não atendimento ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c", "d"
Camila Menezes Teixeira	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1, letra "c"
Camila Sousa Ledur Willers dos Santos	Campo Grande	Deficiência auditiva, Altas habilidades.	Todas	---	Homologado
Care Cristiane Hammes	Dourados	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas Habilidades e Múltiplas deficiências.	Dourados	Rio Brilhante	Homologado
Carla Giovanna Tortelli Pedroso Tobaró	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento aos Itens 2.4.1. alíneas "a", "d" e 2.4.2
Celia Cristina Rodrigues Gomes Cardoso	Nova Andradina	Deficiência Motora, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande, Dourados	Bataguassu, Rio Brilhante	Não atendimento ao item 2.4.1, "a", "b", "c", "d"
Cinthia Souza de Carvalho Sanabria	Dourados	Transtornos Globais do Desenvolvimento	Dourados	-----	Não atendimento ao item 2.4.1, "a", "b", "c", "d"
Claudenice Pereira de Souza	Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema e Nova Andradina	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e Múltiplas deficiências.	Dourados e Glória de Dourados	Rio Brilhante	Não atendimento ao item 2.4.1, "c"(verso)

Claudezir Silva Pereira Bressnin	Dourados	Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência, Altas Habilidades e Múltiplas deficiências.	Dourados	Rio Brillhante	Não atendimento ao item 2.4.1 "a"
Cláudia Regina de Oliveira	Jardim, Mundo Novo e Naviraí	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas Habilidades.	Amambaí	Japorã	Não atendimento ao item 2.4.2 (não enviou em pdf único)
Clemair Ferreira de Souza da Rocha	Dourados	Múltiplas Deficiências	Dourados	Rio Brillhante	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do Lattes)
Cleydineith Trefzger Soares	Jardim	Deficiência Auditiva	-----	-----	Homologado
Cristiane Santana Silva	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a"
Daniela Souza Brito	Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Glória de Dourados, Jardim e Maracaju	Deficiência visual, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Todas	Água Clara	Homologado
Danila Alfredo dos Santos Lima	Campo Grande	Múltiplas deficiências.	Campo Grande	---	Homologado
Dayana Oliveira da Rocha Arruda	Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Maracaju	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e Altas habilidades.	Campo Grande, Glória de Dourados e Maracaju	Camapuã e São Gabriel do Oeste	Homologado
Demetrius Gonçalves de Araújo	Todas	Deficiência visual, Transtorno globais de desenvolvimento e Altas Habilidades.	Todas	Todas	Homologado
Diclá Santos Gueiros	Campo Grande, Dourados	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande, Dourados	-----	Não atendimento ao Item 2.4.2
Doralice Josefa de Andrade Silva	-----	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "a" (sem assinatura)
Eda Regina de Albuquerque Martinez	Campo Grande	Deficiência Intelectual	-----	C a m p o Grande	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "d"
Edileize Ferreira Fragato	Campo Grande	Deficiência visual, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência Intelectual.	Campo Grande	-----	Homologado
Eduardo Figueira Rodrigues	Campo Grande	Deficiência auditiva, Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento e Múltiplas deficiências.	Campo Grande e Dourados	----	Homologado
Edvania Moreno Pereira Ferraz	Dourados	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Dourados, Glória de Dourados	-----	Não atendimento aos itens 2.4.1, alínea "c" e 2.4.2.

Elaine Silveira Barbosa Alves	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1 alínea "d"
Eliane Paez Ojeda da Silva	Aquidauana	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1 alínea "a", "b", "c", "d"
Eliane Semidei de Souza Lima	Aquidauana, Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Não atendimento ao Item 2.4.1 letra "c"
Elisângela Teixeira da Costa	Campo Grande	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas Habilidades, e Múltiplas deficiências.	Campo Grande	---	Homologado
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	Campo Grande	Deficiências auditiva	Campo Grande	---	Homologado
Elizangela Bento Fernandes	---	Todas	Campo Grande	----	Homologado
Emanuelli Ramos da Silveira	Campo Grande	Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e Altas habilidades.	Campo Grande	---	Homologado
Emely De Carvalho Calgaroto	Campo Grande	Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual e Altas habilidades.	Campo Grande	----	Homologado
Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes	Nova Andradina	Deficiência Intelectual	-----	-----	Não atendimento aos Item 2.4.1. alínea "d" e 2.4.2
Eva Geni Antunes Ferreira	Ver ficha preenchida	Ver ficha preenchida	Ver ficha preenchida	Ver ficha preenchida	Homologado
Evelyn Alves Piveta	Aquidauana, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã	Deficiência motora, Deficiência intelectual.	Dourados, Glória de Dourados e Maracaju	Rio Brilhante	Homologado
Fabiana Mendes de Andrade Gomes	Campo Grande	Transtorno globais de desenvolvimento.	Campo Grande	---	Homologado
Fabiana Vera de Araujo Leite	Campo Grande	Deficiência Auditiva, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b" e "d" e 2.4.2 (Não enviou documento de identificação, currículo Lattes e não enviou em arquivo único)
Fernanda Alves Souto	Ambaíba, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Mundo Novo e Naviraí	Deficiência visual, Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Ambaíba, Dourados e Glória de Dourados	Japorã, Paranhos, Rio Brilhante	Homologado

Flávia Nayara Oliveira Lima	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d"
Franceline Bruschi Leal	Campo Grande, Jardim, Maracaju, Ponta Porã	Deficiência Auditiva, Deficiência Motora	Campo Grande, Maracaju	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b"
Franciele Oga Moreira	-----	Deficiência auditiva, Transtorno globais de desenvolvimento, Altas habilidades.	Campo Grande	-----	Homologado
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	Coxim	Deficiência auditiva.	Coxim	Coxim	Homologado
Gelson Marangueli de Assis	Dourados	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendendo ao item 2.4.1 alínea "b", "c" e "d"
Gisele Freitas de Oliveira Veiber	Campo Grande	Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades. e Múltiplas deficiências	Campo Grande	---	Homologado
Gisele Freitas de Oliveira Veiber	Aquidauana Campo Grande Maracajú	Deficiência auditiva, Deficiência visual, Deficiência intelectual e Múltiplas deficiências	Campo Grande Maracaju	Água Clara Camapuã Miranda	Homologado
Gislaine Vieira da Silva	Campo Grande	Deficiência motora e Altas habilidades.	Campo Grande	--	Homologado
Gizeli Fermino Coelho	Dourados, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina	Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, Altas habilidades, Múltiplas deficiências.	Dourados, Glória de Dourados, Maracaju	Bataguassu	Não atendimento ao item 2.4.1, alínea "c" (a especialização não é na área)
Helena Maria de Souza	Campo Grande	Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a" e "d"(ausência de assinatura na ficha e currículo lattes)
Helton Marques	Campo Grande, Cassilândia, Dourados, Glória de Dourados	Deficiência auditiva, Deficiência visual, Deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Altas habilidades.	Todas	Todas	Homologado
Izabel Rocha dos Santos	Campo Grande	Deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	---	Homologado
Izabella Aparecida Ribeiro Campos	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	Água Clara, São Gabriel do Oeste	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a" e "d", bem como ao item 2.4.2. (Não encaminhou a ficha de inscrição, currículo lattes e não enviou os arquivos em pdf único)

Izaura Barbosa dos Santos	Campo Grande	Deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b", "c" e "d", bem como, ao item 2.4.2.
Jackeline Faria De Souza	Paranaíba	Deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	---	---	Homologado
Jacqueline Rezende Dourado	Campo Grande	Deficiência motora, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	---	Homologado
Jaqueline Montenegro	Campo Grande	Deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Todas	Rio Brilhante São Gabriel do Oeste	Homologado
Jakeline Ferrari	Campo Grande	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual e múltiplas deficiências	Campo Grande	Água Clara, Camapuã, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste	Homologado
Jaqueline de Barros Matos Montenegro	Campo Grande	Deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Amambaí, Campo Grande, Coxim, Dourados, Glória de Dourados e Maracaju	Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste	Homologado
Jaqueline Nunes Rojas	Campo Grande	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	---	Homologado
Jeniffer Ribeiro Pessôa	Campo Grande, Dourados, Jardim, Maracaju e Nova Andradina	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande, Dourados e Maracaju	Bataguassu, Bela Vista e Rio Brilhante	Homologado
Johnny dos Santos Lima	Campo Grande Dourados Maracaju Ponta Porã	Deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande, Dourados e Maracaju	Rio Brilhante	Homologação
Joyce Braga	Campo Grande	Deficiência visual	Campo Grande	---	Homologação
Joyce Martins da Silva Oliveira	Campo Grande	Deficiência auditiva, deficiência motora e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d". (Ausência do currículo lattes).
Jusseley Meaurio	Campo Grande	Transtornos globais de desenvolvimento e deficiência intelectual	Campo Grande	---	Homologado

Kaila Renata Anhaia da Silva	Dourados	Deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Dourados	---	Homologado
Kaio Barcelos	Dourados	Deficiência motora, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e altas habilidades ou superdotação	Dourados	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b" e "d", bem como, ao item 2.4.2
Kamila Rodrigues Paixão	Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Dourados, Paranaíba	Deficiência motora, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande, Dourados	Costa Rica	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b" e "d", bem como ao item 2.4.2
Karina da Silva Almeida	Campo Grande	Deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande e Coxim	Coxim, Miranda e São Gabriel do Oeste	Homologado
Karolinne dos Santos Silva	Campo Grande	Deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	Rio Brilhante	Homologado
Katia Francisca Martinez Arevalos	Ponta Porã	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual e altas habilidades ou superdotação	---	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b" e "d", bem como, ao item 2.4.2.
Katiely Queiros de Freitas	Campo Grande	Transtornos globais de desenvolvimento	---	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d", bem como, ao item 2.4.2.
Katiucia Rosely Mendez Cáceres	Ponta Porã	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	---	---	Não atendimento ao item 2.4.1, alínea "c" e "d", bem como, ao item 2.4.2.
Kelly Abrão de Oliveira	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas habilidades ou Superdotação	---	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a", "c" e "d", bem como, ao item 2.4.2.
Keyla Santos da Silva	Aquidauana, Jardim e Maracaju	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências, altas habilidades ou superdotação	Maracaju	Bataguassu, Bela Vista e Rio Brilhante	Homologado
Kleyton Carlos Ferreira	Dourados	Deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Todas	Todas	Homologado

Leandro Basta	Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí e Nova Andradina	Deficiência motora, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	A m a m b a i , Dourados, Glória de Dourados e Maracaju	Bataguassu, Japorã, Paranhos, Rio Brillante e São Gabriel do Oeste	Homologado
Leia Duarte Bazan	--	Deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande	---	Homologado
Leide Nara Ferreira Mendonça	Jardim	Múltiplas Deficiências	---	---	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a", "b", "c" e "d", bem como, ao item 2.4.2.
Letícia da Rocha de Araújo	Campo Grande	Deficiência intelectual	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Homologado
Letícia Gonçalves Domingues Aguiar	Campo Grande	Deficiência motora, transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, múltiplas deficiências e altas habilidades ou superdotação	Campo Grande		Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "c" (documento da formação exigida para o cargo, frente e verso)
Letícia Corrêa	-----	-----	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea a) ,b) e c)
Lidiane de Souza da Costa	Campo Grande	Deficiência visual, Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Campo Grande	----	Homologado
Ligiane Buque de Araujo	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "b", "c" e "d"
Lilian Souza Doreto Neves	Paranaíba	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	-----	Aparecida do Taboado	Não atendimento ao Itens 2.4.1 alínea "a", "b", "c" e "d"
Liliane Pinho de Almeida	Aquidauana, Campo Grande, Dourados;, Maracaju	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande, Dourados;, Glória de Dourados	-----	Não atendimento aos Itens 2.4.1. alínea "d" e item 2.4.2
Lourdes Oliveira Couto Barbosa	Dourados, Maracaju e Ponta Porã	Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas	Dourados e Maracaju	Rio Brillante	Homologado
Luana Almeida Ayala	Dourados	Deficiência auditiva, deficiência motora, Transtorno globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Dourados, Glória de Dourados e Maracaju	Rio Brillante	Homologado
Lucinete Pereira de Souza	Aquidauana, Campo Grande, Maracaju	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande, Maracaju	São Gabriel do Oeste	Não atendimento aos Itens 2.4.1. alínea "d" e 2.4.2
Lucivane Bronze Capellari	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento	Campo Grande	-----	Não atendimento aos Item 2.4.1. alínea "d"

Maíra Clara da Silva Araujo Martiniano	Campo Grande	Deficiência auditiva, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Campo Grande Coxim e Dourados	---	Homologado
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti	Campo Grande e Dourados	Transtornos globais de desenvolvimento, deficiência intelectual, Altas Habilidades.	Campo Grande e Dourados	Miranda	Homologado
Marcia Alves da Silva	A m a m b a i , Maracaju, Ponta Porã	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Glória de D o u r a d o s , Maracaju	Bela Vista, Rio Brilhante	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d"
Marcia Helena Jara de Oliveira e Silva	Campo Grande	Deficiência auditiva	---	---	Não atendimento ao item 2.4.2
Marcia Cristina Zimmermann	Campo Grande	Transtorno global de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades.	Campo Grande	---	Homologado
Marcílio Cruz Santos	Campo Grande	Deficiência motora, Transtorno global de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas habilidades e Múltiplas deficiências.	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Homologado
Marcio Bernardino Sirino	Todas as unidades	Transtorno global de desenvolvimento, deficiência intelectual, Altas Habilidades.	Todas as unidades	Todas as unidades	Homologado
Marcos Fábio Almeida dos Santos	Campo Grande	Deficiência auditiva	Campo Grande	---	Não atendimento ao Item 2.4.2
Marcos Vinicius Afonso Cabral	Campo Grande, Dourados, Maracaju	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades, Múltiplas Deficiências	Campo Grande, Dourados, Maracaju	-----	Não atendimento ao item 2.4.1 alínea "c" (verso dos diplomas)
Maria Aparecida Genoatto	Dourados	Deficiência Motora, Transtorno global de desenvolvimento, Deficiência Intelectual e Múltiplas deficiências.	Dourados	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1. alínea "d"
Maria da Graça Gonçalves Paz Miranda	Dourados	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Dourados	-----	Não atendimento ao Item 2.4.1 alínea "d"
Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã	Deficiência motora, Transtornos globais de desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas Habilidades e Múltiplas deficiências.	Todas	---	Homologado
Maria Elizabeth Ferreira da silva	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1 alínea "d"
Maria Inêz Vasconcelos da Silva	Paranaíba	Deficiência Visual	Campo Grande	Aparecida do Taboado	Não atendimento ao item 2.4.1 alínea "c" (pós-graduação não é na área exigida)

Maria José da Silva	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	----	Homologado
Maria Luiza Santos de Farias Fonseca	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Campo Grande	----	Homologado
Maria Luiza Gavilan	Campo Grande	Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	P o r t o Murtinho	Não atendimento ao item 1.1 (pós graduação não é na área exigida)
Maricelia Aparecida Nurmberg	Dourados	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual	Dourados	-----	Homologado
Mariele Angélica de Souza Freitas	Campo Grande e Paranaíba	Deficiência Intelectual	Campo Grande	Aparecida do Taboado	Homologado
Marly Rosa de Castro	Campo Grande	Deficiência Intelectual	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Homologado
Mary Cristina Olimpio Pinheiro	Dourados	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande, Dourados e Glória de Dourados	---	Homologado
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Jardim,	Deficiência Auditiva, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande e Dourados	Águas Clara, Camapuã, Miranda, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste	Homologado
Mayara Crystina Silva Azevedo	Aquidauana, Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "c" e "d"
Meire da Fonseca Bifon	Campo Grande	Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a", "b", "c" e "d" e item 2.4.2.
Michele Cristina Toledo da Silva	Amambai	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Amambai	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a"
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	Campo Grande, Dourados e Ponta Porã	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande e Dourados	----	Homologado
Mirian Centurion Leon	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	----	Homologado
Natália Carolina Mendez Cáceres	Ponta Porã	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1 alínea "c" 2.4.2
Nubia Arce Veiga	Campo Grande	Motora, TGD, Intelectual e múltiplas Deficiências	Campo Grande	Rio Brilhante	Homologado

Paola Esquivel	Glória de Dourados, Ivinhema e Nova Andradina	Todas	Glória de Dourados	Glória de Dourados	Homologado
Patricia Ferreira Pinto	Coxim	Deficiência Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Múltiplas Deficiências	Coxim	Coxim	Homologado
Poliana de Souza Rizzo	Campo Grande	Deficiência Auditiva, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	C a m p o Grande	Não atendimento ao item 2.4.2
Priscila Moessa Bezerra	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Homologado
Raimundo Borges da Mota Junior	Campo Grande Amambai Dourados	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande Amambai Dourados	-----	Homologado
Raissa Machado de Souza	Dourados Ponta Porã	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Dourados	-----	Não atendimento ao item 2.4.2
Raphael Bitencourt Matoso	Ponta Porã	Deficiência Auditiva	Campo Grande	Bela Vista	Homologado
Raquel Teixeira de Andrade	Mundo Novo	Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendimento ao 2.4.1 alínea "c" e 2.4.2
Rejane Leticia Guedes Thames	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	C a m p o Grande	Homologado
Renata Ribeiro Bastos Pereira	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	C a m p o Grande	Não atendimento ao Item 2.4.2
Rosa Maria Chaves	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	-----	C a m p o Grande	Homologado
Rosana Aparecida Ajala Rodrigues	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas habilidades ou Superdotação	-----	C a m p o Grande	Homologado
Rosana Aparecida da Silva Mendes	Campo Grande	Deficiência Auditiva, Deficiência Motora	-----	C a m p o Grande	Homologado
Roseli Aparecida Cavalin	Paranaíba	-----	-----	-----	Não atendimento ao 2.4.1 "c" e 2.4.2
Rubens Batista da Rocha	Campo Grande Cassilândia Dourados	Motora, TGD, Deficiência intelectual, Altas habilidades, Múltiplas Deficiências.	-----	-----	Homologado

Rúbia Corrêa Ottoni	Todas as unidades	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Todas as unidades	Todas as unidades	Homologado
Sandra Jakeline Cipriano Lima	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	C a m p o Grande	Não atendimento ao 2.4.2 e 2.4.1 alínea "d"
Sandy Chaves da Silva	C a s s i l â n d i a , Coxim e Paranaíba	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	Água Clara, Aparecida do Taboada Costa Rica	Homologado
Sara Delabrio Bonato e Silva	Dourados Glória de Dourados Ivinhema Maracaju	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Dourados Glória de Dourados Maracaju	Rio Brilhante	Não atendimento ao 2.4.1 alínea "b", "c" e "d"
Sarah Noemy Angélica de Almeida	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao 2.4.1 alínea "d"
Sarah Vasconcellos Marques Almeida	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Homologado
Selma Cristina Lopes Pache	Amambai	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Homologado
Silvana Pimentel da Cunha	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Bela Vista	C a m p o Grande	Não atendimento ao 2.4.1 alínea "b" e "c" e item 2.4.2
Sílvia Fernanda Jesus Queiroz	Campo Grande	Todas deficiências	Todos os polos	São Gabriel	Homologado
Simone Finoto	Dourados, Glória de Dourados, Maracaju, Naviraí	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Dourados	-----	Homologado
Solange Andrade Ribeiro	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Homologado
Soraya Maria Batista	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências.	Campo Grande	Camapuã Rio Brilhante São Gabriel do Oeste	Homologado

Suzana Alves dos Santos Costa	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Homologado
Suzie Lima de Oliveira da Silva Silva	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento	-----	-----	Não atendimento ao 2.4.1 alíneas "a", "b" e "d".
Tamara Belardes dos Reis	Campo Grande	Deficiência Auditiva, Deficiência Motora, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	-----	Não atendimento ao 2.4.1 alínea "c" (versos dos diplomas) e 2.4.2 (arquivo único)
Tânia Martins Ourias	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do currículo lattes)
Tânia Nascimento Borges Galoro	Nova Andradina	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do currículo lattes)
Tatiana Viana de França Viana de França	Aquidauana	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do currículo lattes)
Tatiane Duarte Conte	Campo Grande	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Homologado
Tatiane Pimentel Ferreira	Campo Grande	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do currículo lattes) e 1.1 (pós graduação não é na área exigida)
Tatiany de Pinho Moraes Coelho	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do currículo lattes)
Thaila Maria Coelho Genova	Aquidauana	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Todas		Homologado
Thaís Pereira De Oliveira	-----	-----	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a" (ausência de ficha de inscrição), e "d" (ausência do currículo lattes)
Thamilla Luana Pereira Lopes	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Altas habilidades ou Superdotação	Campo Grande		Homologado

Thauane Cristine Branquinho Pereira	Cassilândia, Paranaíba	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	Água Clara, Aparecida do Taboado, Costa Rica	Não atendimento ao item 2.4.2 (não enviou em arquivo único; obs: documentação ilegível)
Thays Ribeiro de Lima Santana	Jardim	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	-----	-----	Homologado
Valdirene de Oliveira	Campo Grande	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual	Miranda	C a m p o Grande	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "d" (ausência do currículo lattes)
Valéria Cristina Barbosa Taveira	Todas unidades as	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Todas as unidades	Todas unidades as	Não atendimento ao item 1.1, 2.4.1. alínea "b" e 2.4.2 (Especialização não é conforme a exigida, ausência de documento de identificação, e não enviou em pdf único)
Vera Lucia Gonzalez de Oliveira Gonzalez	-----	-----	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a" (ausência de ficha de inscrição)
Victoria Nantes Marinho Adorno	Campo Grande	Deficiência Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação	Todas as unidades	-----	Homologado
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	Aquidauana, Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	C a m a p u ã , Rio Brillhante	Homologado
Willian Cunha de Oliveira	Campo Grande	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	-----	Não atendimento ao item 2.4.2 (não enviou em pdf único)
Zélia do Carmo Manfré	Nova Andradina	Transtornos Globais do Desenvolvimento	-----	-----	Não atendimento ao item 2.4.1. alínea "a", "c" e "d" (ausência de ficha de inscrição, diploma de graduação, e currículo lattes)
Zilda de Oliveira Pavão	Dourados	Transtornos Globais do Desenvolvimento, Múltiplas Deficiências	Dourados	-----	Homologado

EDITAL nº 15/2022-PGAC/UEMS, de 09 de dezembro de 2022**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, Nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 003/2022, de 31 de janeiro de 2022, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP nº 01/2016 de 1º de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016.

Considerando o **Editais nº 08/2022-PGAC/UEMS, de 10 de outubro de 2022**, de abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, Nível Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia (MS);

Considerando o **Editais nº 12/2022-PGAC/UEMS, de 28 de novembro de 2022**, de homologação das inscrições para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, Nível Mestrado, Unidade Universitária de Cassilândia (MS).

Considerando o **Editais nº 14/2022-PGAC/UEMS, de 05 de dezembro de 2022**, do resultado da pontuação do currículo lattes e da nota do Histórico Escolar para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível Mestrado, Unidade Universitária de Cassilândia (MS).

TORNA PÚBLICO:

O Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso de Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, nível Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia no **primeiro semestre de 2023**.

1. DO RESULTADO FINAL E DA ORIENTAÇÃO

1.1. Candidatos aprovados:

Classificação	Candidato	Nota Final	Orientador(a)
1º	Jussara Souza Salles	9.4	Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
2º	Laura Martins Ferreira	7.8	Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo
3º	Mayara dos Santos Meneses	7.0	Prof. Dr. Rogério Soares de Freitas
4º	Romes Araujo Leandro	4.4	Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
5º	Francisco Orlando Neto Hauk Diniz	3.7	Prof. Dr. Erivaldo José Scaloppi Junior
6º	Daniela de Lourdes Sabino	3.6	Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues

2. DA MATRÍCULA

2.1 - Data, Procedimentos e Documentos necessários para a Matrícula.

2.1.1 - Os candidatos aprovados listados no item 1.1, deverão efetuar suas matrículas no dia **06 a 10 de fevereiro de 2023, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Requerimento de Matrícula Inicial (Formulário 1). Disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/documentos_uteis;
- b) Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar (para homens);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Cópia e Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação.
- i) 1(uma) foto 3x4 recente.

2.1.2 - Os documentos solicitados no item 2.1.1 deverão ser entregues **presencialmente** na secretaria acadêmica da pós-graduação no período mencionado anteriormente.

2.2. O candidato aprovado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 2.1.1., alíneas "a" a "i", perderá

o direito à vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Este edital de Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura será publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizado na HomePage do Programa:

http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes

Informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: selecao@gac@uems.br ou pgac@uems.br.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 09 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Cássio de Castro Seron

Presidente da Comissão de Processo Seletivo – CPS

Professor do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura

EDITAL Nº 56/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	- Graduação em Direito; e - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Aquidauana
Economia	- Graduação em Ciências Econômicas; e - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o

envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas de "a" a "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 22 de dezembro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceites a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos

dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Aquidauana**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2 (dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1 O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2 O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes;
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2 O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por remanejamento interno de professor efetivo;
- d) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- e) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- f) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 56/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
15 a 22 de dezembro de 2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
04/01/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
04/01/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/01/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/01/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/01/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
10/01/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
11/01/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
12 a 13 de janeiro de 2023	Provas	Definido no sorteio
16/01/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8h
16/01/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
20/01/2023	Respostas aos recursos das Provas	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
24/01/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
24 e 25/01/2023	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 56/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____ ÁRE

A: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	

2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/005.568/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 094/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.111.315/0001-25**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016.1: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	2.965 (COTA RESERVADA)	JBS/ Largato	R\$ 29,99	R\$ 88.920,35
ITEM 030.1: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA						
1	Carne - Origem: suína; Corte: lombo sem osso; Requisito: de 1º qualidade, congelado, no mínimo 10% de gordura, isento de peles, aponeurose e fragmentos de ossos.; Embalagem: plástica.	1 - Kg	1.661 (COTA RESERVADA)	SÃO PEDRO/ Lombo s/ osso.	R\$ 18,00	R\$ 29.898,00
VALOR GLOBAL						R\$ 118.818,35

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/SAD/2022-4
 PROCESSO Nº 55/005.568/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 094/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, inscrita no CNPJ 03.880.880/0001-26.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						

1	Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo.	1 - Kg	209 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BELLO	R\$ 8,50	R\$ 1.776,50
ITEM 005: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Salsicha - Requisito: frango, de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo.	1 - Kg	201 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BELLO	R\$ 10,50	R\$ 2.110,50
ITEM 008: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NATURAFRIG	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50
ITEM 009: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 - Kg	1.100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CORTEZ	R\$ 34,50	R\$ 37.950,00
ITEM 010: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: charque, picada, preparada com a parte dianteira ; Requisito: com no máximo 15% de gordura, livre de aparas; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 - Kg	140 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CORTEZ	R\$ 34,10	R\$ 4.774,00
ITEM 011.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	10.753 (C O T A RESERVADA)	NATURAFRIG	R\$ 30,90	R\$ 332.267,70
ITEM 013.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	15.753 (C O T A RESERVADA)	NATURAFRIG	R\$ 32,20	R\$ 507.246,60
ITEM 014: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	2.088 (C O T A PRINCIPAL)	NATURAFRIG	R\$ 34,90	R\$ 72.871,20

ITEM 014.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	696 (C O T A RESERVADA)	NATURAFRIG	R\$ 34,90	R\$ 24.290,40
ITEM 015: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	18.173 (C O T A PRINCIPAL)	NATURAFRIG	R\$ 33,50	R\$ 608.795,50
ITEM 015.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	6.057 (C O T A RESERVADA)	NATURAFRIG	R\$ 33,50	R\$ 202.909,50
ITEM 019.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: agulha, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, congelada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	11.043 (C O T A RESERVADA)	NATURAFRIG	R\$ 25,20	R\$ 278.283,60
ITEM 020.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	10.724 (C O T A RESERVADA)	MULTBEEF	R\$ 25,10	R\$ 269.172,40
ITEM 022: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	2.643 (C O T A PRINCIPAL)	NATURAFRIG	R\$ 33,80	R\$ 89.333,40
ITEM 022.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	881 (C O T A RESERVADA)	NATURAFRIG	R\$ 33,80	R\$ 29.777,80
ITEM 027: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						

1	Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	32.219 (C O T A PRINCIPAL)	BELLO	R\$ 10,38	R\$ 334.433,22
ITEM 027.1: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	10.739 (C O T A RESERVADA)	BELLO	R\$ 10,38	R\$ 111.470,82
ITEM 028: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA						
1	Carne - Origem: frango; Corte: coxinha da asa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	144 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BELLO	R\$ 15,30	R\$ 2.203,20
VALOR GLOBAL						R\$ 2.910.818,84

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEJUSP n. 15 de 06/01/2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL ADESIVO E CAPAS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022.
PROCESSO: 31/049.945/2022

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
001	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	APROVADA
002		APROVADA
003		APROVADA
004	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI	APROVADA
04.1	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	APROVADA
005		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **21 de dezembro de 2022 às 15:00H** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 205, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de reabertura do **item 020** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 55/000.108/2022.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame no dia **16 de dezembro de 2022 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 694 de 06 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCORPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0103/2022.
PROCESSO: 27/008.626/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de dezembro de 2022 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 28, de 07 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA ITAPORÃ/VESPERTINO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2022.
PROCESSO: 29/060.039/2022.

RESULTADO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CQP TRANSPORTES LTDA	19.804,53	217.849,83

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 694 de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E AUXILIARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0131/2022.

PROCESSO: 27/009.448/2021.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA	109.600,00	109.600,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.640 de 20 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2022

PROCESSO: 55/006.894/2022.

PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 696 de 11 de abril de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para alterações no Termo de Referência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0107/2022

PROCESSO: 31/080.321/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção o resultado da licitação abaixo:

Que passe a constar o resultado do item 09.1 .

Demais dados da publicação que saiu em Diário Oficial em 17 de novembro de 2022, Diário de nº 10.989 págs. 130 permanecem os mesmos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n.696, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2022

PROCESSO: 27/007.046/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
001	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	0,65
001.1	UNIFICADO	-
004	CM HOSPITALAR S.A.	1.047,95
004.1	UNIFICADO	-
005	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	1.940,00
006	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	3,93
006.1	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	5,70
008		3,06
009	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	0,19
009.1	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2,00
010	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45
010.1	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,52
014	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	4.442,40
014.1	UNIFICADO	-
017	BAYER S. A.	92,24
017.1	UNIFICADO	-

ITENS DESERTOS: 002,003,005.1,007, 011.1, 012.1,013,015.

ITENS FRACASSADOS: 011,012 E 016

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 16 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE ATA CARONA N. 1145/SESA/2021/ES-AD**PROCESSO N.** 27/007.254/2022**OBJETO:** Aquisição de Substrato Cromogênio**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Secretaria de Estado de Saúde-SESA/ES**FONTE:** 0248000006

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Substrato - Tipo: cromogenio fluorogenico; Produto: substrato hidrolisavel cromogenico fluorogenico, nutriente-indicador onpg-mug; Finalidade: detecção quantitativa simultânea de coliformes totais e escherichia coli em 24 horas pelo método enzimático, com limite mínimo detectável de uma unidade formadora colônia em 100 ml de amostra; Sem diluições: e sem necessidade da adição de outros reagentes para a confirmação, embalagem individual contendo nutriente-indicador onpg-mug; Uso: em 100 ml de amostra; compatível com cartela termoselavel estéril, contendo 51 cavidades específica do método para quantificação dos micro-organismos através da contagem do número mais provável; Apresentar: bula/instruções de uso, rotulagem, dados de identificação, nº de lote, validade, procedência, armazenamento e metodologia de ensaio incluída no standard methods for examination of water and wastewater; Requisito: atendendo a portaria do ministério da saúde vigente específica para a análise de água para consumo humano e validação conforme portaria ms n 43/2004 da secretaria de vigilância em saúde do ministério da saúde; unidade de fornecimento: teste.	8.200	R\$ 9,30
TOTAL:			R\$ 76.260,00

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2022.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 139/2022-DLO/AGESUL****EDITAL:** 139/2022 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/009.043/2022.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.**OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO REDENTORA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA	27.630.273/0001-76
EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	17.207.170/0001-44

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 22/12/2022. Não havendo a interposição de recurso, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **23 de dezembro de 2022, às 09:00 h.**

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/089375/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Francisco Rodrigues de Souza Filho 89740696104	28.062.038/0001-08	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.325/2022

Objeto: contratação de **K. R. Promoções e Publicidades Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de dezembro de 2022, a partir das 23:00 horas, na Confraternização dos Veteranos da PM/MS e CMB/MS, na Rua Caluene, 1234, Bairro Tijuca, Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ **02.153.141/0001-70**

Do Preço: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 13 de dezembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.000/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Sorafenibe)	BAYER S.A.	001	R\$ 947.372,40

Em 14 de dezembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2022**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/061192/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 1.013 de 14 de dezembro de 2022 página 194 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Tronco de Contenção e Balança Eletrônica) necessário para atender a revitalização do curral da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MANGMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de dezembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2022**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/061192/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.013 de 14 de dezembro de 2022 página 194 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Tronco de Contenção e Balança Eletrônica) necessário para atender a revitalização do curral da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MANGMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de dezembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 019/2022 no Processo nº 29/070795/2022

AMPARO LEGAL: inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 61.500,00** (sessenta um mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP**

OBJETO: Adesão ao Sistema RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa).

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.335, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 32, inciso II, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/012377/2022).

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matricula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	A	B
133734023	Wally Renata Guerra	A	B

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Gestor Organizacional e de Pessoal

Matricula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
80651026	William Godoy Pereira	A	B

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matricula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
47542023	Sonia Mara Silva	G	H
90844023	Welsen Lobato Dias	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODOLFO SOUZA BERTIN como Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 26 de dezembro de 2022, durante as férias regulamentares do titular Augusto César Ferreira de Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o Tenente Coronel BM RR ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO, matrícula n. 96416021, com fulcro no art. 7ª, inciso I, §§ 1ª e 5ª da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1ª da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/027095/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias da servidora EDMARA APARECIDA ANIZ, matrícula n. 427123021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com período de gozo de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.243, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de dezembro/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
433972024	Alexandre Rocha Bais	1º/3/2021 a 28/2/2022	1º a 30/12/2022
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	6/2/2021 a 5/2/2022	12 a 26/12/2022
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas	14/7/2021 a 13/7/2022	9 a 23/12/2022
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	16/4/2020 a 15/4/2021	12 a 26/12/2022
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	5/9/2021 a 4/9/2022	5 a 19/12/2022
349673024	Antonio Iverson Silva Santos	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º a 15/12/2022
19119026	Beatrice Colete Bruno	1º/3/2020 a 28/2/2021	1º a 15/12/2022
73337027	Douglas Lima da Silva	11/8/2021 a 10/8/2022	1º a 15/12/2022
431577021	Fernando Novais Miranda	21/5/2021 a 20/5/2022	5/12/2022 a 3/1/2023
478470022	Flavio Cesar Mendes de Oliveira	16/11/2021 a 15/11/2022	15 a 29/12/2022
478496023	Giovana Correa Ferreira Vargas	1º/3/2021 a 28/2/2022	5 a 24/12/2022
121324024	Karim Cristina Candido de Oliveira	7/3/2021 a 6/3/2022	5 a 19/12/2022
90003025	Lucimar Jose de Macedo	1º/8/2019 a 31/7/2020	9 a 23/12/2022
434187024	Marc Kenzo Higa	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º a 30/12/2022
488431021	Marcos Maceno Marques	12/3/2021 a 11/3/2022	12/12/2022 a 10/1/2023
479929021	Oscar Diego de La Rubia	26/3/2020 a 25/3/2021	15/12/2022 a 13/1/2023
50790024	Ramona Queiroz de Souza	1º/8/2021 a 31/7/2022	27/12/2022 a 10/1/2023
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	3/12/2020 a 2/12/2021	12 a 21/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.245, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FRANCIELLY TUNECA DOMINGOS, matrícula n. 483230021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, desempenhando suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher, no município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR TATIANA LOPES GALHARDO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.247, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR WILIAM ASSIS SANTANA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.248, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDOVIR GONÇALVES, matrícula n. 131566022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Inocência/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRICIA VIEIRA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Inocência/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.250, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, HEYOAN LEONARDO FONTANELLA GAIGHER MAIOLINO, matrícula n. 479696022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR GIRSILEY LEITE LARA, matrícula n. 427508021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.252, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Município
Girsiley Leite Lara	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10	Campo Grande
José Guilherme dos Santos Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR AMANDA CRISTINA IRIÊ, matrícula n. 435782023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 27 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.235, de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, de exoneração de BRUNO HENRIQUE VALENTE DA COSTA, matrícula n. 493599021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.236, de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, de nomeação de FERNANDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução "P" SAD, n. 1.028 de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.887, de 8 de julho de 2022, página 164 e DESPACHO da autoridade instauradora publicado no Diário Oficial n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022, página 179, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 259, § 1º da Lei n. 1.102/90, INTIMA, pelo presente edital, **ANTONIO ROBERTO CHIODI**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 93972023, para no prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, bloco 1, Parque dos Poderes em Campo Grande /MS, CEP, n. 79.031-310, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo administrativo disciplinar n. 55-007721-2022, a que responde, sob pena de revelia. Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.

MERLE CAFURE- -PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE
Advogada OAB/MS, 3203/SUGESP/SAD/MATRICULA N.123103022

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 1.087, de 28 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.957, de 4 de outubro de 2022 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO–SAD/SED/PROFESSOR/2022.

INTERESSADO: JENNIFER CAROLINE DE SOUSA

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 7 de dezembro de 2022.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, com base no parágrafo 2º, do artigo 24 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1602/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 1326/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
438376021	GREIZE DE CAMPOS MOSCIARO DE ALMEIDA	Professor	I	II	4/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2022	7/12/2022
124253021	PATRICIA GOMES DA SILVA	Professor	III	IV	8/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
105942021	PATRICIA RODRIGUES GOMES	Professor	IV	V	28/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/3/2022	1º/4/2022
105942022	PATRICIA RODRIGUES GOMES	Professor	III	IV	4/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/11/2022	7/11/2022
78329022	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor	III	IV	2/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2022	5/12/2022
96086023	ROSILENE BEZERRA MAGALHAES DE FREITAS	Professor	I	II	2/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2022	5/12/2022
77718021	ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA	Professor	VI	VII	17/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/10/2022	20/10/2022
48906023	SANDRA MARIA FACHINI CAYRES	Professor	III	IV	19/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2022	23/5/2022
92603024	SANDRA REGINA NOIA MINA	Professor	I	II	2/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2022	5/12/2022
75832021	SEBASTIÃO CLIMÁCIO DA SILVA	Professor	VI	VII	2/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2022	6/9/2022
89324021	SUELI DA ROCHA SANTOS	Professor	VI	VII	6/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2022	10/5/2022
131806023	TATIANE DIAS MONTANHER	Professor	II	III	23/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/8/2022	27/8/2022

42318021	TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	Professor	III	IV	27/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2022	1º/10/2022
74040021	TEREZINHA MASSUDA DA CRUZ OSHIRO	Professor	IV	V	25/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2022	29/4/2022
7415023	THAYS ECHEVERRIA BAES	Professor	I	II	2/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2022	5/12/2022
55695021	THEREZA CRISTINA FERREIRA PEDRO	Professor	V	VI	17/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2022	21/3/2022
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	Professor	III	IV	25/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/11/2022	28/11/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Fiscal de Contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Equipamentos de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2648/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/058090/2022	165/2022	G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA - ME
29/058090/2022	166/2022	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.199, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, a contar de 15 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1332/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
GILBERTO OLEGARIO DE SOUZA	10165022	29/040034/2017	5%	25	24/9/2012 A 22/9/2017	22/9/2017
MARIA DE FATIMA SILVA TASSI	8148024	29/087507/2022	5%	15	6/2/2014 A 4/2/2019	4/2/2019

MIRIA DOS SANTOS GONÇALVES	63710021	29/049977/2019	5%	25	30/11/2012 A 28/11/2017	28/11/2017
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	119610023	29/073554/2022	10%	5	11/8/2014 A 9/8/2019	9/8/2019
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	119610021	29/073553/2022	10%	5	24/7/2006 A 22/7/2011	22/7/2011
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	119610021	29/073553/2022	5%	10	23/7/2011 A 20/7/2016	20/7/2016
ROSA LUCIA GARBULHA PORTELA	106957021	29/081194/2022	5%	20	25/5/2014 A 23/5/2019	23/5/2016
ROSEMARY TOMAZELLI	69720021	29/03677/2022	5%	15	3/8/2012 A 1º/8/2017	1º/8/2017
VAGNER DA SILVA	88705021	29/036222/2020	5%	15	4/1/2012 A 1º/1/2017	1º/1/2017

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.201, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR a comissão composta pelos servidores RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821021, OSCAR FERREIRA MACHADO FILHO, matrícula 498685021, e THAYNARA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 488766021, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário de bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, no exercício de 2022, revogando-se a Resolução "P" SED n. 3.387, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021 (C.I. N. 990/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.202, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Eliene Flores, matrícula n. 83401021, em gozo de férias (Processo n. 29/059829/2022 – C.I. N. 1333/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TANIA MARA RIBEIRO TELES DA COSTA, matrícula n. 120112021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/086692/2022 – C.I. N. 1334/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/007854/2022

Interessado: ERISMAR PEREIRA, matrícula n. 63123021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 797/2022

CAMPO GRANDE - MS, 24 de novembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/011646/2022

Interessado: EDNO GERALDO DE CASTRO, matrícula n. 65438021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 719/2022

CAMPO GRANDE - MS, 24 de novembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 818, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 021/FESA/2022, resultante do pregão eletrônico n. 0038/2022 – Processo 27/000711/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e as empresas **C.C.M. Rezende Ltda** – CNPJ n. 44.106.491/0001-25 e **Fastlabor Comercial Eireli EPP** – CNPJ n. 21.707.794/0001-06, que tem por objeto e finalidade o registro de preço para aquisição de correlatos - vidrarias, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – Laboratório Central - LACEN, com efeitos a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preço n. 021/FESA/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603023
SUBSTITUTO	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Miriam Tokeshi Muller	52686024
SUBSTITUTO	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 827, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 022/FESA/2022, resultante do pregão eletrônico n. 096/2022 – Processo 27/006521/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e as empresas **Erefarma Produtos Para Saúde Eireli** – CNPJ n. 15.439.366/0001-39; **Medicinali Produtos Para Saúde Eireli** – CNPJ n. 20.918.668/0001-20 e **A2 Distribuidora Brasil Ltda** – CNPJ n. 38.140.640/0001-70 que tem por objeto e finalidade o registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS, com efeitos a contar da data da publicação da Ata de Registro de

Preço n. 022/FESA/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175022
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875021
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 822, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 460/2022 – GCONT 20536, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa A.D. Daminelli - EIRELI, Processo n. 27/012142/2022, objetivando a aquisição de medicamentos, **utilização da ATA de Registro de Preços n. 001/SES/2021**, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 820, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 430/2022 – GCONT 20446, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **CEI – Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA**, processo 27/012118/2022, objetivando a aquisição de kits para máquina de aférese, para atender as demandas do Hemosul/SES/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	122655021
SUBSTITUTO	GUARACIABA BARBOSA	58937024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026
SUBSTITUTO	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS	65/019.721/2022	Eliane Barbosa Carrilho	COMCP/SEDHAST	47813021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº **14.494, de 2** de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, em Campo Grande/MS	65/022.022/2022	Laucymara Ayala	ASCOM/SEDHAST	106564021
CTA - Centro de Treinamento All-S-tar, em Campo Grande/MS	65/022.045/2022	Ajala		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 589 de 14 de dezembro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES**, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 87937022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, prorrogação do **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 5.844, de 28/03/22, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023. (**PARECER Nº 1817/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/061832/2021**).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1159/DAO/CGP/SEJUSP, de 13 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES**, Perita Criminal, Primeira Classe, matrícula nº 129463022, POC 312, Código 27016, **para responder**, sem prejuízo de suas funções habituais, **pela função de Diretora do Departamento de Apoio Operacional - DAO, símbolo DAPC-2**, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Rogério Pereira de Oliveira, Classe Especial, matrícula nº 5868022, no período de **09/12/2022 a 23/12/2022**, durante gozo de **férias** regulamentares.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

José de Anchieta Souza Silva

PERITO CRIMINAL

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 1782/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 13 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Hamilton José Rigonato**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, matrícula nº 89633022, POC 411, Código 27030, **para responder**, sem prejuízo de suas funções habituais, **pela função gratificada de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Dourados**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Maurilio de Santana, Perito Papiloscopista, matrícula nº 91148022, **no período de 26/12/2022 à 09/01/2023**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.048, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat. 30206021, para responder pela função de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 de novembro a 28 de dezembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 2619/GAB/PMMS, de 2 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do CB QPPM **DAVY JOSÉ MARTINES**, matrícula 127730021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para a **2ª CIA/ 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 926, de 28 de outubro de 2022, Diário Oficial n. 10.979, de 31 de outubro de 2022.
(Solução a CI n. 690/SUBCMDG/PMMS, de 14 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Matr. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.050, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE**, Mat 483999021, da **4ª CIPM**, agregado conforme Diário Oficial n. 10.941, de 15 de setembro de 2022, por ter termino do Curso de Formação Policial em Cargo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do Quadro de Polícia Civil / Sejusp-MS; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2022.
(Solução a CI n. 478/04CIPM/PMMS, de 14 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO - Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI para NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 20 de dezembro de 2021, ao 2º Ten QAOPM Conv. **LUIZ CORREIA DE LIMA**, Mat. 2724022, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão proferida nos autos da ação de n. **0801580-39.2021.8.12.0114** e teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000524/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º Ten QAOPM Conv. **LUIZ CORREIA DE LIMA**, Mat. 2724022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 3653/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 11 de novembro de 2022).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de setembro de 2022, ao Sub Ten QPPM **MAURI DE OLIVEIRA**, Mat. 74877021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Processo n. 31/068565/2022, de 29 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: SD QPPM MAGNO APARECIDO SANTANA, Mat 425039021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 2.935 (dois mil novecentos e trinta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2034152916-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Primavera Palace Hotel Ltda	Recepcionista	02/01/2006 a 04/09/2007	611 dias
Agrícola Caranda Ltda	Ajud Contr Qualidade I	05/09/2007 a 31/12/2008	482 dias
Energetica Santa Helena S/A – em Recuperação Judicial	Analista Contr Qualid Jr	01/01/2009 a 25/02/2010	420 dias
Monteverde Agro-Energetica S.A	Analista Laboratorio	19/07/2010 a 09/06/2014	1.422 dias
Solução ao Processo n. 31/303765/2019.			
NOME: 1º Sgt QPE-1/Mus PLINIO DA COSTA LIMA, Mat 99477021, do Cefap			
Dias Averbados: 2.423 (dois mil quatrocentos e vinte e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2724849585-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 nov 2022.			

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Posto Emanuele Ltda	Nada consta	08/04/1996 a 17/04/1996	10 dias
Posto Emanuele Ltda	Frentista	18/04/1996 a 31/05/1997	409 dias
Condominio Residencial Luis XVI	Porteiro	01/11/1997 a 03/04/1998	154 dias
Joao Numero 01 do Chassis Ltda	Nada consta	06/04/1998 a 30/06/1998	86 dias
Transcopa Transporte e Comercio	Nada consta	18/08/1998 a 01/06/1999	288 dias
Senecar Veiculos Ltda	Mecanico Aprendiz	01/09/1999 a 29/09/2000	395 dias
Chassi n. 1 Serviços de Manutenção e Reparação Mecanica	Macanico Aux Eixo	01/12/2000 a 19/02/2001	81 dias
Chassi Automotivo Ltda	Mecanico	01/03/2001 a 30/11/2003	1.000 dias
Solução ao Processo n. 31/089596/2022.			
NOME: CB QPPM BEM HUR AMORIM OLIVEIRA, Mat 35890021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 1.514 (mil quinhentos e quatorze)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2065051056-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 fev 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados	Continuo	01/02/2004 a 09/01/2006	709 dias
Município de Dourados	Assistente I	10/01/2006 a 24/03/2008	805 dias
Solução ao Processo n. 31/045250/2022.			

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.053, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.053, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOME: SD QPPM WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA, Mat 484353021, do BPMTran		
Nome Dependente: Isabella Gomes de Lima	Data Nasc.: 05 jun 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 074.905.571-51	Genitor (a): Mayara Gomes dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0629010155 2010 1 00957 120 0331797 39		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/020740/2022
NOME: CB QPPM DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO, Mat 426743021, do 9º BPM		
Nome Dependente: Pedro Nogueira Giro	Data Nasc.: 18 nov 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 117.754.221-86	Genitor (a): Victoria de Souza Nogueira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 051801 01 55 2022 1 01300 182 0434759 88		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/0895345/2022
NOME: CB QPPM WALDINER BORGES DA CONCEIÇÃO , Mat 434154021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Waldiner Borges da Conceição Junior	Data Nasc.: 19 ago 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 116.889.051-97	Genitor (a): Daiana Pastor Echeverria da Conceição	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2022 1 00406 224 0189429 84		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/088938/2022
NOME: 2º Sgt QPPM ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS , Mat 116502021, da 11ª CIPM		
Nome Dependente: Andre Luiz da Costa Santos Filho	Data Nasc.: 12 mar 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 050.632.751-50	Genitor (a): Liziane Alves de Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 0515800155 2010 1 00018 038 0003328 33		
Cartorio/Comarca: 1º Serviço Notarial, Rochedo-MS		Solução ao Processo: 31/090608/2022
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ROJAS GONÇALEZ , Mat 114115021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Abner Reis Gonçalves	Data Nasc.: 15 jul 2003	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 078.847.331-02	Genitor (a): Daniele Cornelia Reis Gonçalves	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 51.190, Fls n. 002 do Lv n. A-130		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/083412/2022
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ROJAS GONÇALEZ , Mat 114115021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Adrielle Reis Gonçalves	Data Nasc.: 31 out 2007	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 078.847.261-57	Genitor (a): Daniele Cornelia Reis Gonçalves	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 62.362, Fls n. 237 do Lv n. A-148		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/083414/2022
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ROJAS GONÇALEZ , Mat 114115021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Alan Reis Gonçalves	Data Nasc.: 26 jan 2006	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 078.852.251-51	Genitor (a): Daniele Cornelia Reis Gonçalves	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 58.116, Fls n. 191 do Lv n. A-141		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/083413/2022
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ROJAS GONÇALEZ , Mat 114115021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Antonio Marcos Reis Gonçalves	Data Nasc.: 10 jun 2009	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 078.847.281-09	Genitor (a): Daniele Cornelia Reis Gonçalves	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 65.968, Fls n. 260V do Lv n. A-154		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/083415/2022
NOME: Sub Tem QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR , Mat 113846021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Gustavo Santos Salvador	Data Nasc.: 12 dez 2004	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.251.971-41	Genitor (a): Patricia Maria dos Santos	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 297.037, Fls n. 160 do Lv n. 841		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/091125/2022

NOME: Sub Tem QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR , Mat 113846021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Nicole Santos Salvador	Data Nasc.: 05 mar 2002	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.251.791-60	Genitor (a): Patricia Maria dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 269647, Fls n. 070 do Lv n. 0751		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/091245/2022
NOME: Sub Tem QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR , Mat 113846021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Gabriele dos Santos Ortega Salvador	Data Nasc.: 02 out 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 076.889.331-37	Genitor (a): Gleicy Mara dos Santos Ortega Batel Salvador	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0618380155 2010 1 00020 261 0009522 25		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/091182/2022

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**Cônjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOME: 3º Sgt QPPM LUIZ HENRIQUE SILVINO , Mat 127013021, do 3º BPM		
Nome Dependente a incluir: Cintia Carla Brito Rasteiro Silvino	Data Nasc.: 22 nov 1982	Natural de: Tupi Paulista - SP
CPF: 302.772.828-88	Filiação: Ruivaldo Rasteiro e Ana Maria Brito Rasteiro	
Documento Origem: Certidao de Casamento Matricula n. 0632060155 2012 2 00006 094 0000094 82		
Cartorio/Comarca: Tabelionato Cavalheiro, Distrito de São Pedro, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/088149/2022
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ROJAS GONÇALEZ , Mat 114115021, do 4º BPM		
Nome Dependente a incluir: Daniele Cornelia Reis Gonçalves	Data Nasc.: 13 jul 1984	Natural de: Alfenas - MG
CPF: 032.922.461-13	Filiação: Antonio dos reis Filho e Maria de Fatima Reis	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 5.078, Fls n. 272 do Lv n. B-36		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/083411/2022
NOME: CB QPPM CLEBER DE MORAES CINQUE , Mat 125840021, do BPMRv		
Nome Dependente a incluir: Jessica Freitas de Melo Cinque	Data Nasc.: 07 out 1984	Natural de: Campo Grande-MS

CPF: 013.108.811-46	Filiação: Jose Gomes de Melo e Janice Ramos Freitas	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 46542, Fls n. 211 do Lv n. 240		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/090599/2022	
NOME: Sub Ten QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR , Mat 113846021, do 1º BPM		
Nome Dependente a incluir: Gleicy Mara dos Santos Ortega Batel Salvador	Data Nasc.: 04 out 1981	Natural de: Campinas-SP
CPF: 000.224.731-30	Filiação: Flavio Ortega Batel e Cleicir dos Santos	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 5942, Fls n. 242 do Lv n. B-Auxiliar-A 149		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/091120/2022	
NOME: 2º Sgt QPPM EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA , Mat 82817021, do Cefap		
Nome Dependente a incluir: Renata Pedro	Data Nasc.: 19 out 1974	Natural de: Marília-SP
CPF: 260.395.058-42	Filiação: Issa Pedro e Eleide Calvo Pedro	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 115535 01 55 2022 2 00185 022 0055222 96		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Marília-SP	Solução ao Processo: 31/093222/2022	
NOME: SD QPPM PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA , Mat 492276021, do Cefap		
Nome Dependente a incluir: Patricia Gomes da Silva	Data Nasc.: 25 set 1986	Natural de: Porto Velho-RO
CPF: 015.607.371-40	Filiação: Antenor Gomes da Silva e Venecina Gomes da Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2022 2 00112 089 0029684 65		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/038365/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.055, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**enteada**), do Policial Militar abaixo relacionado, art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA , Mat 82817021, do Cefap		
Nome Dependente: Laura Pedro Baptista	Data Nasc.: 07 jul 2007	Natural de: Bauru-SP
CPF: 067.698.811-36	Filiação: Israel Avelar Baptista e Renata Pedro Baptista	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 108.021, Fls n. 219-V do Lv n. A-284		
Cartorio/Comarca: Registro Civil 1º Subdistrito, Bauru-SP	Solução ao Processo: 31/093232/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" N. 301/GABCMTG/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
3º SGT QPPM	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS	10.805, 13/04/22
CB QPPM	131615021	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	11º BPM/CPA-3/Jardim - MS	10.952, 28/09/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
3º SGT QPPM	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	9º CIPM/CPA-1/DOURADOS - MS
3º SGT QPPM	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	102850021	DANIEL DINIZ	BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS
CB QPPM	43671021	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS
CB QPPM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES	BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	4º BPM/CPA-1/Ponta Porã - MS
3º SGT QPPM	127229021	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	4º CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul - MS
3º SGT QPPM	104546021	GILCELE GUARAGNI	11º BPM/CPA-3/Jardim - MS
CB QPPM	97596021	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	3º BPM/CPA-1/Dourados - MS

Campo Grande – MS, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 044/DGP/DGP-4/PMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 3º SGT PM RR CLAYTON GODOY – Mat. 109988021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81.

(Solução ao Processo nº 31/079936/2022, de 06/11/2022).

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante Geral da PMMS
Resp. Pelo Comando Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 313, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Lennon Sabino de Lima, matrícula n. 60.355-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1ºGBM/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 12.12.2022 a 10.01.2023, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 238, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

REVOGAR, parcialmente, a Portaria "P" AGEHAB n. 146, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 125, no que se refere à designação do servidor Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, para atuar como Gestor Substituto do Contrato n. 27/2021 – Processo n. 57/500.260/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 31/039957/2021 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso Disciplinar

DECISÃO: Diante todo o exposto, determino o arquivamento da presente Sindicância nº 31/039957/2021.
Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/066372/2021 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso Disciplinar

DECISÃO: Determino o arquivamento da sindicância administrativa disciplinar nº 31/066372/2021.
Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/058710/2021** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso Disciplinar**DECISÃO:** Diante o exposto, acolho o relatório da Comissão Sindicante e o parecer do Conselho de Administração Penitenciária, razão pela qual, absolvo o sindicato e determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/058710/2021.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/629008/2019** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor**DECISÃO:** Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629008/2019.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/629051/2019** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidora**DECISÃO:** Diante o exposto, determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629051/2019.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/601706/2017** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso Disciplinar**DECISÃO:** Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601706/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Coronel-BM FLAVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES, matrícula n. 72819022, símbolo 644/CEL/1/3, código 40030, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I,

art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/090362/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1139, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA, matrícula n. 34993022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600913/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA, matrícula n. 60628021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600976/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 949 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
127421022	Wesley Castro Silva	183683432-2	AB

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 950 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	07/12/2022 a 05/01/2023	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 951 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALERIA REZENDE BRAGA**, matrícula nº 102585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente Setor de Penalidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de férias da titular Paloma Pinheiro Bueno Trauer, matrícula nº 129608023, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 938 de 07/12/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010 de 9/12/2022, na parte referente a servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 952 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituir a Comissão de Análise e Julgamento de Defesas em Autuações referentes às infrações de trânsito de competência deste órgão, na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e normas pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com validade a contar de 1º de dezembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 953 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
6778	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE JESUS	05/12/2022 a 19/11/2025
2561	LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA	07/12/2022 a 19/11/2025
2538	WILLER DA COSTA SOARES	07/12/2022 a 19/11/2025
2436	MAYCON DE ALMEIDA VIEIRA RODRIGUES	07/12/2022 a 19/11/2025
640	JULIO ANTONIO MORENO	07/12/2022 a 19/11/2025
2535	ROSELANE NEVES DA SILVA	07/12/2022 a 19/11/2025
2560	ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS	07/12/2022 a 19/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 946 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR LEITE**, matrícula nº 130593021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período 26/12/2022 a 09/01/2023, em virtude de férias do titular Fabiano Goulart, matrícula nº 432042024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 947 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE**, matrícula nº 37229022, ocupante do cargo de Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Campo Grande para o município de Costa Rica, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/091705/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 948 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Agente de Fiscalização de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/MS**

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
485931021	THAISE JULIANE THEISEN	THAISE JULIANE THEISEN AGUIAR	31/093161/2022

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 473 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada(s) na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Fernanda Franceschini Mat: 433917023	Técnico de Enfermagem	03/02/2023	04/04/2023	27/013696/2022

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU Nº 470 de 13 de dezembro de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de

06 de novembro de 2019.

Resolve:

Substituir membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros incluídos	Matrícula
Karen Yonamine de Arantes	108275021
Michelle Mocellin Peruzzo	476058021

Membros desligados	Matrícula
Cristiane Costa Schossler	126216023
Natalia de Andrade Santos	6531021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 468 de 06 de dezembro de 2022.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula nº. 431896021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares e **Nelson Eder de Souza Modesto**, matrícula nº. 70361024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/014.188/2022**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 472 de 13 de dezembro de 2022.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Nelson Eder de Souza Modesto**, matrícula nº. 70361024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares e **Suzane Layra Grego Lacerda**, matrícula nº. 470288021, ocupante do cargo de Agente de serviços hospitalares, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/014.042/2022**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente / FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1389, de 14 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Christine Grutzmann Faustino 469980024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/087356/2022	14/12/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1390, de 14 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, a servidora LIGIA CRISTINA CARVALHO, matrícula nº 42220022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível III, código 60096, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Amambai para a Unidade Universitária de Campo Grande, devendo a servidora apresentar-se para efetivo desempenho de suas atribuições a partir de 09 de janeiro de 2023 (Processo nº 29/083742/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1391, de 14 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula nº. 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4 nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003171/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1392, de 14 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, a servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Aline Vanessa Locastre 483099021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/087012/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1393, de 14 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Eder Pereira Neves 33899025 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	01/12/2022	29/086944/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1394, de 14 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RAFAEL BRANDÃO BARROSO, matrícula nº. 426638021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, em substituição a titular LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 33238021, em férias no período (Processo nº. 29/088126/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Jardim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1105, de 30 de setembro de 2022, publicada no D.O. nº 10.956 de 03 de outubro de 2022, às páginas 172 e 173.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Hudson Lolli Ghetti 16970023	Assistente Técnico de Nível Médio B4/III/60097	Presidente
Léa de Fátima Maciel Gauna Martins 89799021	Assistente Técnico de Nível Médio E2/V/60097	Membro
Felipe Ramos Gonzalez 364714021	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1396, de 14 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Amambai, aberta pelo edital 53/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 28/11/2022, publicado no D.O. nº 11.000 de 29 de novembro de 2022, páginas 72 à 82.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena (Kaiowá ou Guarani)

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa (Presidente)

Profa. Dra. Nedina Roseli Martins Stein

Profa. Dra. Bruna Caroline Camargo

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1397, de 14 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Cassilândia, aberta pelo edital 54/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 30/11/2022, publicado no D.O. nº 11.002 de 1º de dezembro de 2022, páginas 88 à 98.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. João Paulo Pereira Coelho (Presidente)

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto

Prof. Dr. Marcos Pereira Coelho

Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
83689022	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Diretora da Diretoria de Desenvolvimento	14/12/2022 a 23/12/2022
93689021	Leonardo Sampaio Costa	133809021	Luciano Jikimura	Gerente da Gerência de Recursos Hídricos	15/12/2022 a 13/01/2023
63835021	Josamar Vieira de Franca	124369021	Raffael Felipe Pretto	Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental	02/01/2023 a 31/01/2023
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	104851021	Elton Miranda Ramos	Chefe de Núcleo de Gestão de Áreas Urbanas Protegidas	12/01/2023 a 31/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.089/2015

Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2015

Assunto: Prorrogação vigência do Contrato 030/DPGE/2015

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 230/ASSEJUR/2022, emitido pela Assessora Jurídica Alessandra Vianna Ferreira, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2022 ao Contrato n. 030/DPGE/2015, firmado entre esta Defensoria e CARLOS AUGUSTO MACHADO, para fins de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas

Publique-se.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.100/2020 - **Contrato** 008/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 234/ASSEJUR/2022, emitido pela Assessora Jurídica Alessandra Vianna Ferreira, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 ao Contrato n. 008/DPGE/2021, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 03 (três) meses, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II e 65 ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 8.1 da Cláusula Oitava.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os serviços da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense no final de ano, referente ao período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro 2023, consoante art. 268 da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994;

CONSIDERANDO ser ininterrupta a atividade jurisdicional nos termos do artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão atendimento imediato, com a

respectiva tomada de providência judicial e/ou extrajudicial em favor do assistido da Instituição, no período de feriado forense de final de ano, compreendido **entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**, nos casos urgentes, relacionados ao exame das seguintes matérias:

- I – *habeas corpus*;
- II – pedido de revogação de prisão preventiva;
- III – relaxamento de prisão;
- IV – liberdade provisória, com ou sem fiança;
- V – recebimento de comunicação de flagrante;
- VI – medidas cautelares e antecipatórias, nos termos da lei processual civil;
- VII – atendimento da infância e da adolescência em que seja necessária a atuação imediata da Defensora Pública ou do Defensor Público;
- VIII – mandados de segurança com pedidos de liminar;
- IX – audiências de custódia e audiências designadas neste período, consideradas urgentes.
- X – outros casos que, por sua gravidade, determinem a ação imediata dos membros da Defensoria Pública;

Parágrafo único. A atuação será cabível sempre que a lesão ou ameaça de lesão que se pretende evitar for produzir seus efeitos durante o feriado forense.

Art. 2º A escala das Defensoras e dos Defensores Públicos que ficarão de plantão durante o feriado forense é a constante dos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 3º Durante o feriado forense ficarão abertas as Unidades da Defensoria Pública, local onde as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas permanecerão, conforme endereços e escalas constantes dos Anexos I e II.

§ 1º O atendimento aos assistidos, nos dias úteis, será de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, em turno ininterrupto, e nos demais horários e dias não úteis o contato será via telefone, no número de telefone do plantonista da Região, que ficará disponível na Unidade de Atendimento da Defensoria Pública e no prédio do Fórum de cada Comarca.

§ 2º A Defensora Pública e o Defensor Público plantonista poderão se deslocar para qualquer outra Comarca da Região, caso seja necessário, podendo ainda contar com o auxílio da assessoria.

§ 3º Em se tratando de audiência de apresentação de adolescente ou audiência de custódia realizadas na comarca em que a Defensora Pública ou o Defensor Público estiverem sediados, a participação do membro da Defensoria Pública será, preferencialmente, em formato presencial.

§ 4º A escala de plantão e o número de telefone serão afixados em todas as Defensorias Públicas do Estado e divulgados no site www.defensoria.ms.def.br.

Art. 4º Nos processos com trâmite junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o atendimento será realizado pelas Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância, no prédio situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.464, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Escala constante do Anexo I.

Art. 5º A atuação da Defensora Pública e do Defensor Público plantonista dará ensejo ao exercício de folga compensatória, na proporção de um dia de folga para cada dia trabalhado, ou remuneração pecuniária, no mesmo valor de ações de relevante interesse da Instituição, devendo o interessado apresentar à Administração Superior - via Portal da Defensoria - Plantão, até o dia 16 de janeiro de 2023, a sua escolha por compensação ou indenização.

Parágrafo único. A assessoria que acompanhar o plantonista, além da atuação presencial na unidade Sede, permanecerá de sobreaviso nos horários e dias não úteis, para auxílio da defensora pública e do defensor público plantonista, fazendo jus a um dia de folga compensatória para cada dia trabalhado, mediante registro de ponto, e a indenização de plantão prevista no art. 113, V, da Resolução DPGE n. 286/2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 298/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**SEGUNDA INSTÂNCIA - ATUAÇÃO NO 2º GRAU E TRIBUNAIS SUPERIORES**
Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS

DEFENSORES PÚBLICOS	ATUAÇÃO	PERÍODO
Júlio César Ocampos Gonçalves	Cível	De 20/12/2022 a 06/01/2023
Angela Rossetti Chamorro Belli	Criminal	De 20/12/2022 a 06/01/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE N. 298/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**PRIMEIRA INSTÂNCIA – ATUAÇÃO NO 1º GRAU**

REGIÕES/SEDE	COMARCAS	DEFENSORES/DEFENSORAS	PERÍODO
1ª Região – Campo Grande Rua da Paz, 14 – Jardim dos Estados, Campo Grande (ANEXO AO FÓRUM)	Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia	Débora Maria de Souza Paulino (Criminal)	20/12/2022 a 06/01/2023
		Cahuê Duarte e Urdiales (Nuspen/Porta de Entrada)	20/12/2022 a 06/01/2023
		Ester Quintanilha Nogueira (Cível)	20 a 28/12/2022
		Joanara Hanny Messias Gomes (Cível)	29/12/2022 a 06/01/2023
2ª Região – Corumbá Rua Major Gama, 249 - Bairro Dom Bosco, Corumbá.	Corumbá	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	20/12/2022 a 06/01/2023
3ª Região - Coxim Av. Mato Grosso do Sul, 170 – Centro, Coxim.	Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora	Rafael Duque de Freitas	20/12/2022 a 06/01/2023
4ª Região – Dourados Rua Presidente Vargas, 177 – Jardim América, Dourados.	Dourados, Caarapó, Itaporã, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Deodópolis	Leonardo Ferreira Mendes (Cível)	20/12/2022 a 06/01/2023
		Rodrigo Vasconcelos Compri (Criminal)	20/12/2022 a 06/01/2023
5ª Região – Rio Brillante Rua Rio Brillante, 1060 - Vila Maria, Rio Brillante (FÓRUM).	Maracaju, Rio Brillante e Nova Alvorada do Sul	Kricilaine Oliveira Souza Oksman	20/12/2022 a 06/01/2023
6ª Região – Bela Vista Rua Barão de Ladário, 1595 - Centro, Bela Vista (FÓRUM)	Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho	Mauricio Augusto Barbosa	20/12/2022 a 06/01/2023

7ª Região – Nova Andradina Rua Luiz Antonio da Silva, 1.482 - Centro, Nova Andradina	Nova Andradina, Anaurilândia, Batayporã, Ivinhema e Angélica	Rivana de Lima Souza Coimbra	20/12/2022 a 06/01/2023
8ª Região – Paranaíba Rua Ermírio Leal Garcia, 311 – Jd. Santa Mônica, Paranaíba	Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul e Inocência	Gustavo Peres de Oliveira Terra	20/12/2022 a 06/01/2023
9ª Região – Ponta Porã Av. Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo, Ponta Porã	Ponta Porã, Amambai e Coronel Sapucaia	Tulio Cruz Nogueira	20/12/2022 a 06/01/2023
10ª Região – Naviraí Rua Higino Gomes Duarte, 155 – Centro, Naviraí (FÓRUM)	Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá, Mundo Novo e Sete Quedas	Juliana Esteves Teixeira Braga	20/12/2022 a 06/01/2023
11ª Região – Três Lagoas Rua Alfredo Justino, 1108 – Praça da Justiça, Três Lagoas.	Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia e Bataguassu	Olavo Colli Júnior (Cível)	20/12/2022 a 06/01/2023
		Bruno Henrique Gobbo Gutierrez (Criminal)	20/12/2022 a 06/01/2023
12ª Região – Aquidauana Rua Assis Ribeiro, 711 - Alto, Aquidauana.	Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda	Nilson da Silva Geraldo	20 a 30/12/2022
		Yuri César Novais Magalhães Lopes	31/12/2022 a 06/01/2023

RESOLUÇÃO DPGE N. 299/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na forma constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os serviços de atendimento aos assistidos, durante o feriado forense compreendido entre **20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**, nos órgãos de atuação e unidades administrativas nominados no Anexo I, serão realizados, em turno ininterrupto, **das 8h às 13h**.

§ 1º Para cada dia útil trabalhado e comprovado o cumprimento da carga horária diária, mediante o registro do ponto eletrônico, será lançado nos assentamentos funcionais o direito a um dia de folga compensatória para cada dia trabalhado.

§2º A assessoria que acompanhar o plantonista, além da atuação presencial na unidade Sede, permanecerá de sobreaviso nos horários e dias não úteis, para auxílio da defensora pública e do defensor público plantonista, fazendo jus a um dia de folga compensatória para cada dia trabalhado, mediante registro de ponto, e a indenização de plantão prevista no art. 113, V, da Resolução DPGE n. 286/2022.

§ 3º O disposto no caput não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, de que trata a Resolução DPGE n. 212/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 299/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ESCALA DE PLANTÃO – FERIADO FORENSE**

**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**

UNIDADES DA DPGE/DPE	SERVIDORES	DIAS DE PLANTÃO
GABINETE	Janine Fortin Dittrich Figueiredo	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Raphael de Almeida Silva	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Gleica Alves Souza	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Guilherma Gonçalves Vaz	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
SECRETARIA DO CSDP	Thais Paes de Campos	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/2022
	Diogo Evangelista Barbosa	28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
CONTROLADORIA INTERNA	Flávia Bertoni Mazzaro	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Sérgio da Rocha Bastos	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022

IMPrensa	Carla Gavilan Carvalho Nantes	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Thayanne Moraes de Castilho Leite	2, 3, 4 e 5/01/2023
	Danielle da Silva Souza	06/01/2023
CORREGEDORIA-GERAL	Edvaldo Alves Vieira	20, 21, e 22/12/2022
	Tatiane Arzamendia da Silva	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Rennan Pereira Cavalheiro	23, 26 e 27/12/2022
	Paula da Cunha Machado Aime	28 e 29/12/2022
	Gustavo Simioli da Silva	30/12/2022 e 02 e 03/01/2023
	Narciso Gabas Neto	04, 05 e 06/01/2023
	Matheus Augusto Costa de Almeida	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
FUNADEP	Daniele Guerra Gabinio Carminatti	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Mylena Caroline Almeida Prado	27, 28, 29 e 30/12/2022
ASSEJUR	Victor Perez Rottini	20, 21, 22 e 23/12/2022
	André Luiz de Oliveira Costa	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Alessandra Vianna Ferreira	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	Andrei Francisco Dávalo Mendonça	20, 21, 22 e 23/12/2022 e 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Nildo Vieira da Silva	27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Magno Marcio de Souza Ferreira (Administração)	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Maria Fernanda Vargas Bitencourt (Protocolo)	
	Ari Rodrigues dos Santos Filho (Transporte)	
	Rigoberto Bernardes Matias (Patrimônio/Almoxarifado)	
	Ramão da Silva Freitas (Manutenção)	
	Bruna Ortega Usero Castro (Arquitetura/Engenharia)	
	Edson Marcelo Caramelo (Administração)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Sara Regina Carelli Medina (Protocolo)	
	Vândirson Fabricio de Jesus (Transporte)	
	Adenir Barbosa Paiva (Patrimônio/Almoxarifado)	
	Eder Junil Sandré Pereira (Manutenção)	
	Elisangela Carla Schubert (Administração)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Ana Flávia Miranda Menegati (Protocolo)	
	Edinaldo Gomes Valência (Transporte)	
André Torres Lino (Patrimônio/Almoxarifado)		
Alexssander Ribeiro (Manutenção)		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	Lucimar Popovits da Silva	20/12/2022 e 06/01/2023
	Valdirene Pereira Gonçalves	21 e 26/12/2022
	Léa Pina Barbosa Reis	22 e 23/12/2022
	Antonio Luiz Ferreira Lourenço	27/12/2022 e 04/01/2023
	Eliete Teresinha Lang	29 e 30/12/2022
	Rafaela Peixoto Leitão	02 e 03/01/2023
	Marilda Rosa Cafure Barrera	27/12/2022 e 05 e 06/01/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS	Ney Carlos Faustino Marques	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Valquiria Barbosa Canete	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Vanessa Amorim Novais	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Washington Carneiro de Carvalho Neto	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Sandra Inês Cella	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Renata de Lucca Sgarbi (suporte)	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Nelson Arguelho Junior (desenvolvimento)	20 e 21/12/2022
	Hebert Barbosa Camargo (desenvolvimento)	22/12/2022 e 02/01/2023
	Cesar Francisco Bassani da Luz (desenvolvimento)	23/12/2022 e 03/01/2023
	Patrik Maia (suporte)	26 e 29/12/2022
	Luiz Paulo Gonçalves de Andrade (desenvolvimento)	26 e 27/12/2022
	Rodrigo Barreto Lopes (suporte)	27, 28 e 30/12/2022
	Alain Gabriel Caceres Alvares (desenvolvimento)	28 e 29/12/2022
	Fernando de Oliveira Rodrigues (desenvolvimento)	30/12/2022 e 04/01/2023
	Fernando de Lima Ramos (suporte)	02, 03 e 04/01/2023
	Adailton de Souza Pereira (suporte)	05 e 06/01/2023
	Marcelo Roberto Muccillo (desenvolvimento)	
CÍVEL DE 2ª INSTÂNCIA	Marina Cimatti Pereira de Paula	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2022
	Gabriela Fabri Pereira Lima	29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
CRIMINAL DE 2ª INSTÂNCIA	Luciana Fernandes Barbosa	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
CARTÓRIO 2ª INSTÂNCIA	Vinícius Augusto de Souza Felix	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2022
	Wirlley Alves de Araujo	29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023

1ª REGIÃO – CAMPO GRANDE Rua da Paz, 14 – Jardim dos Estados, Campo Grande (ANEXO AO FÓRUM)	Hellen Thaís de França (recepção/cível)	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Ana Paula Harumi Kanashiro (recepção/cível)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Geisiane Reitiéle dos Santos Gama (recepção/cível)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Julie Hellen da Silva (recepção/criminal)	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2022
	Geovanna Correia Mendes (recepção/criminal)	29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Barbara de Oliveira Coelho (assessoria/cível)	20 a 26/12/2022 e 28/12/2022 a 06/01/2023
	Thais Almeida Lopes (assessoria cível)	20 a 28/12/2022
	Aline Paes Gonzales (assessoria cível)	29/12/2022 a 06/01/2023
	Herbert Cristaldo Januario Correa (assessoria criminal)	20/12/2022 a 28/12/2022
	Diego Luis Garcete Schrader (assessoria criminal)	29/12/2022 a 06/01/2023
	Rafhael de Souza Santos (assessoria/Nuspen)	20 a 23/12/2022
	Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva (assessoria/Nuspen)	20 a 23/12/2022
	David da Silva (assessoria/Nuspen)	24 a 30/12/2022
	José Antino Miéres (assessoria/Nuspen)	24 a 30/12/2022
	2ª REGIÃO – CORUMBÁ Rua Major Gama, 249 - Bairro Dom Bosco, Corumbá.	Vivianne de Lemos Montenegro (recepção)
Hellen da Rocha Fernandes (recepção)		26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
Luciene Rojas Cespedes (assessoria)		20 a 27/12/2022
Gianni Demari Rien (assessoria)		28/12/2022 a 06/01/2023
3ª REGIÃO - COXIM Av. Mato Grosso do Sul, 170 – Centro, Coxim.	Jessica de Oliveira Santos (recepção)	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2022
	Neiva Batista Teixeira (recepção)	29, 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023.
	Jennifer Camila Rodrigues Prates (assessoria)	20/12/2022 a 06/01/2023.

4ª REGIÃO – DOURADOS Rua Presidente Vargas, 177 – Jardim América, Dourados.	Andressa Hilário Bau (recepção)	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Rafael Dias Figueiredo (recepção)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Pamela Brandão de Almeida (recepção)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Gabriel Corrêa da Silva (assessoria/cível)	20 a 25/12/2022
	Tais Ortega Guerino (assessoria/cível)	26 a 28/12/2022
	Everton Henrique Souza Vieira (assessoria/cível)	29 a 30/12/2022
	Ayslan Costa Teixeira (assessoria/cível)	31/12/2022 a 06/01/2023
	Rodolfo Arthur Tomaz (assessoria/criminal)	20 a 25/12/2022
	Diego Menezes Mendes (assessoria/criminal)	26 a 30/12/2022
	João Pedro Rocha Batista dos Santos (assessoria/criminal)	31/12/2022 a 06/01/2023
5ª REGIÃO – RIO BRILHANTE Rua Rio Brilhante, 1060 - Vila Maria, Rio Brilhante (FÓRUM).	Pedro Antônio Santos Alencar (recepção)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Fernanda Martins Castro Rodrigues (assessoria)	24, 25, 31/12/2022 e 01/01/2023
6ª REGIÃO – BELA VISTA Rua Barão de Ladário, 1595 - Centro, Bela Vista (FÓRUM)	Daniel Peixoto Nunes (recepção)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
7ª REGIÃO – NOVA ANDRADINA Rua Luiz Antonio da Silva, 1.482 - Centro, Nova Andradina	Natália Cristina Parreira Santos (recepção)	20, 21, 22 e 23/12/2022
	Fernanda Costa Farias (recepção)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Samira Martins Bittencourt (recepção)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Suellen Maria Machado da Rocha (assessoria)	20/12/2022 a 06/01/2023
8ª REGIÃO – PARANAÍBA Rua Ermírio Leal Garcia, 311 – Jd. Santa Mônica, Paranaíba	Gabriela Ferreira Guimarães (recepção)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Anelisa Diniz Alves (assessoria)	20 a 28/12/2022
	Autogamis Rodrigues da Silva Neto (assessoria)	29/12/2022 a 06/01/2023
9ª REGIÃO – PONTA PORÃ Av. Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo, Ponta Porã	Raiane Caroline Rodrigues Fernandes (recepção)	20, 21, 22, 23/12/2022
	Kátia Beatriz Pereira da Silva (recepção)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022
	Marilaine Soares da Silva (recepção)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Vinicius Alves Ferreira (assessoria)	20 a 23/12/2022
	Samara Canteiro Resquim (assessoria)	24 a 26/12/2022
	Laura Morais Dutra (assessoria) - Amambai	27 a 30/12/2022
	Vinicius Muller Xavier (assessoria)	31/12/2022 a 06/01/2023
10ª REGIÃO – NAVIRAÍ Rua Higino Gomes Duarte, 155 – Centro, Naviraí (FÓRUM)	Giovana Trindade Cordeiro (assessoria)	20/12/2022 a 06/01/2023

11ª REGIÃO – TRÊS LAGOAS Rua Alfredo Justino, 1108 – Praça da Justiça, Três Lagoas.	Sandra Cristina Galani (recepção)	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2022
	Alvina Silva (recepção)	29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023
	Jéssica da Silva Dias Satel (assessoria/criminal)	20/12/2022 a 06/01/2023
	Beatriz Fernanda Pinheiro (assessoria/cível)	20/12/2022 a 06/01/2023
12ª REGIÃO – AQUIDAUANA Rua Assis Ribeiro, 711 - Alto, Aquidauana.	Tchatiwa Edvânia Lopes da Conceição (assessoria)	20 a 25/12/2022
	Bruna Toyota Iwamoto (recepção)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023

Atos de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.053/2022

Pregão Eletrônico n. 008/2022

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 236/ASSEJUR/2022, emitido pela Assessora Jurídica Alessandra Vianna Ferreira, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, determino a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 008/2022**, por motivo de conveniência e oportunidade.

Publique-se.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 964/2022, de 18 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.992, de 21 de novembro de 2022, referente a designação do Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, para, com prejuízo de suas funções atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... período de 28 de novembro a 16 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... a partir de 28 de novembro de 2022..."

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1023/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que sem prejuízo de suas funções, atuou no Plenário do Júri da comarca de Jardim/MS, **com deslocamento**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 232.0.000001463-3)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA
------------------	-------	------

Maurício Augusto Barbosa Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS	0001342-12.2014.8.12.0013 Réus: Altamir de Souza e Altamir Rola de Souza	15/06/2022
	0000650-66.2021.8.12.0013 Réu: Derlei dos Santos	25/10/2022

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1024/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória da Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
18/11/2020 à 25/11/2020	08 e 12/12/2022	1

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1025/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
26/05/2021 à 02/06/2021	12/12/2022	0
18/08/2021 à 25/08/2021	13/12/2022	2
25/08/2021 à 01/09/2021	14, 15 e 16/12/2022	0

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1026/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	1º P. 2021/2022	13/2 a 14/3/2023
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2017/2018	23/2 a 9/3/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Felipe Guadanhim Bariani	1º P. 2020/2021	23/2 a 9/3/2023
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2020/2021	27/2 a 28/3/2023
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2017/2018	23/2 a 9/3/2023
Campo Grande	Fabio Odacir Marinho de Rezende	2º P. 2019/2020	23/2 a 9/3/2023
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1º P. 2020/2021	13 a 27/2/2023
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	1º P. 2017/2018	3 a 17/2/2023
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2018/2019	23/2 a 9/3/2023
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	1º P. 2020/2021	24/2 a 10/3/2023
Campo Grande	Linda Maria Silva Costa Rabelo	1º P. 2021/2022	23/2 a 24/3/2023
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2019/2020	23/2 a 9/3/2023
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2º P. 2017/2018	23/2 a 3/3/2023
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	2º P. 2018/2019	23/2 a 24/3/2023

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	2º P. 2020/2021	6 a 20/2/2023

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim	Rafael Duque de Freitas	1º P. 2020/2021	27/2 a 13/3/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2021/2022	27/2 a 13/3/2023

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2018/2019	27/2 a 13/3/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Rafael Ribas Biziak	1º P. 2020/2021	23/2 a 24/3/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2020/2021	23/2 a 9/3/2023
Água Clara	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	2º P. 2020/2021	23/2 a 9/3/2023

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2021/2022	23/2 a 9/3/2023

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1027/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	2º P. 2017/2018	1º a 30/3/2023
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	2º P. 2019/2020	7/3 a 5/4/2023
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	2º P. 2019/2020	20/3 a 3/4/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	1º P. 2019/2020	22/3 a 5/4/2023
Campo Grande	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	1º P. 2018/2019	22/3 a 5/4/2023
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	1º P. 2020/2021	22/3 a 5/4/2023
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	2º P. 2019/2020	31/3 a 29/4/2023
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	2º P. 2016/2017	24/3 a 7/4/2023
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	1º P. 2019/2020	6 a 20/3/2023
Campo Grande	Thales Chalub Cerqueira	1º P. 2019/2020	22/3 a 5/4/2023

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Alex Batista de Souza	2º P. 2020/2021	1º a 15/3/2023

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	2º P. 2014/2015	22/3 a 5/4/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Alécio Artiolle	1º P. 2018/2019	17 a 31/3/2023
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	1º P. 2016/2017	1º a 30/3/2023
Rio Brilhante	Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni	2º P. 2019/2020	6 a 13/3/2023
		1º P. 2020/2021	14/3 a 12/4/2023

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	2º P. 2021/2022	6/3 a 4/4/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã (Designado)	Eduardo Adriano Torres	1º P. 2020/2021	22/3 a 5/4/2023

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Eldorado	Guilherme Lunelli	2º P. 2019/2020	7/3 a 5/4/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	2º P. 2020/2021	17 a 31/3/2023
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2021/2022	3 a 17/3/2023

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Danilo Hamano Silveira Campos	1º P. 2020/2021	22/3 a 5/4/2023

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 744/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR CAUÃNA ELERBROCK DA SILVA MARTINS, matrícula n. 5524686-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de dezembro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000003156-2)

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 745/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR NATHANA PORTILHO SOUZA, matrícula n. 5526540-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 746/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na função de antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do evento ATY GUASU GUARANI E KAIOWÁ, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2022, realizado na Aldeia Sombrerito, no município de Sete Quedas/MS. (Processo SEI n. 22.0.000002594-5)

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 077/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 265/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, para atender aos alunos da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos e aos Professores da Rede Municipal de ENSINO, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS, nas condições, especificações e exigências destacadas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: AMV Distribuição, Comercio e Importação Ltda, CNPJ/MF nº 14.559.760/0001-48, Valor total: R\$ 1.388.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 079/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 273/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de produtos de gênero alimentícios, para o atendimento da merenda escolar, com a finalidade de suprir as necessidades diárias das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS, referente ao ano letivo de 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22, Valor: R\$ 13.892,00 (treze mil, oitocentos e noventa e dois). Empresa: Irmaos Cardoso Ltda, CNPJ/MF nº 37.753.892/0001-01, Valor: R\$ 178.286,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais). Empresa: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 1.992.048,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 1.969.370,70 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos). Valor Total Global: R\$ 4.153.596,70 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 277/2022. Pregão Presencial nº 001/2023
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item: Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:**SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 403.326,39 (Quatrocentos e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 13 de dezembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias de Led para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, referente ao Convênio nº 012/2022 – SGI/COVEN 31.796, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor:**SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 403.326,39 (Quatrocentos e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 13 de dezembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2022**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Ofertante: RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS CNPJ nº. 36.804.979/0001-06 Valor: R\$ 59.559,63 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: J C A DOS SANTOS EPP nº. 27.149.109/0001-41 Valor: R\$ 126.115,11 (cento e vinte e seis mil, cento e quinze reais e onze centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP nº. 42.351.193/0001-75 Valor: R\$ 181.452,95 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI nº. 22.803.038/0001-35 Valor: R\$ 5.380,79 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA nº. 43.014.420/0001-30 Valor: R\$ 33.843,94 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: PRIMUS MAGAZINE LTDA nº. 42.165.422/0001-67 Valor: R\$ 36.597,38 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREI - EPP nº. 10.470.936/0001-30 Valor: R\$ 20.478,68 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 nº. 33.210.290/0001-57 Valor: R\$ 8.041,50 (oito mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA nº. 47.729.996/0001-34 Valor: R\$ 12.106,01 (doze mil, cento e

seis reais e um centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI nº. 19.611.064/0001-57 Valor: R\$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 14 de Dezembro de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022.

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: J.V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME

Processo Administrativo Nº 91/2022

Pregão Presencial Nº 23/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da cláusula 3.4 referente a dotação orçamentária, para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 321/2022 tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para organização e realização de eventos para atender às necessidades do município de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial nº 23/2022", para atender o Município de Anaurilândia-MS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas relativas ao contrato nº 321/2022, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: **(79) 01.006.27.813.0009.2015.339039000000 - Outros Serviços**

Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão da Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina: Edson Stefano TAKazono - prefeito municipal de Anaurilândia/MS

Anaurilândia/MS, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022.

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: J.V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME

Processo Administrativo Nº 90/2022

Pregão Presencial nº 22/2022

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **alteração da cláusula quinta - Do repasse e cronograma de desembolso**, para o empenho das despesas relativas ao Termo de Fomento Nº 229/2022 tendo como objeto "contratação de empresa especializada para organização e realização do 19º Encontro dos Campeões e Prova de Laço para atender às necessidades do município de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial nº 22/2022". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas relativas ao contrato nº 321/2022, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: (79) 01.006.27.813.0009.2015.339039000000 - Outros Serviços**

Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão da Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina: Edson Stefano Takazono - prefeito municipal

Data: 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 086/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para confecção de uniformes para atender a demanda da Secretaria de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente (SODETA), através da CI/PMB/SODETA/384/2022, processo administrativo nº 254/2022. ADJUDICO as empresas S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES - EPP, inscrita no CNPJ nº 43.633.004/0001-10, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais); KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.074.839/0001-98, para fornecer os itens nº 03, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 5.257,40 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e MEDIONERIA E S ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 04 e 09 no valor total de R\$ 7.395,95 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 087/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de órteses afim de atender as necessidades dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 1.364/2022 SMS, processo administrativo nº 255/2022. ADJUDICO as empresas LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALRES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, para fornecer os itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 no valor total de R\$ 22.105,60

(vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta centavos); PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 15.430,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais) e C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, para fornecer o item nº 07 no valor total de R\$ 36.310,00 (trinta e seis mil e trezentos e dez reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.203/2022-85

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP e declarada inabilitada a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2022.

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.877/2021-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DO MIGRANTE – CETREMI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 13 de dezembro de 2022.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2022.

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. Concorrência n.º 11/2022, Processo n.º 30.406/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 16 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS, Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá – MS, 14 de dezembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves– Presidente da GELIC.

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022..

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.

Cláusula Primeira: Considerando os documentos constantes às fls. 279, 287/290 e 300/304, fica acrescido ao item 1(veículo tipo ônibus) o quantitativo de 1.622 KM e ao item 2 (veículo tipo micro-ônibus) o quantitativo de 5.250 km, previstos no termo contratual totalizando o montante de R\$ 44.591,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais), que representam o percentual de 25% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Segunda: Em razão do referido acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 222.956,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 10 de novembro de 2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esportes e Ricardo Segura Valerio – Expresso Mato Grosso Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 33/2022 – Processo Administrativo n.º 20.336/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CONDOMÍNIO DOS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 292.267,44 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 14 de dezembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 37/2022 – Processo Administrativo n.º 28.617/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DE CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.745.816/0001-38, sendo o valor total de R\$ 382.402,74 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

Corumbá/MS, 14 de dezembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 27/2022 – Processo Administrativo n.º 7313/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO “EU AMO CORUMBÁ” EM PONTOS TURÍSTICOS – PORTO GERAL, CRISTO REI DO PANTANAL, ESTRADA PARQUE BR262, ENTRADA DA CIDADE E ROTATÓRIA DA FRONTEIRA NA AVENIDA RAMÃO GOMES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AC7 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.982.732/0001-37, sendo o valor total de R\$ 225.872,17 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Corumbá/MS, 14 de dezembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2020, Decreto Municipal n.º 2.247/2020, Decreto Municipal n.º 2.298/2020 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 143/2022 - Processo n.º 27.177/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes oriundos do município de Corumbá/MS em Tratamento Fora de Domicílio (TDF) em Campo Grande/MS.

Recebimento das propostas: do dia 15/12/2022, às 07h00, ao dia 27/12/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 14 de dezembro de 2022.

(o) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Extrato do Quinto Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2017 – Processo n.º 8949/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Pack Express LTDA – EPP.

Objeto: Cláusula Primeira – O objeto de presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2022, com o reajuste do valor mensal da locação que deve passar a ser o de R\$ 17.150,14 (dezessete mil, cento e cinquenta reais e quatorze centavos).

Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/11/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa NewPc Tecnologia Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022/SEMED –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA.

Processo: 18.862/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AC7 CONSTRUTORA E PROJETO LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para executar remanescente de obra das dependências da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço – Aterro do Binega, no município de Corumbá/MS

Valor: R\$ 669.826,37 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

024.00 – Secretaria Municipal de Educação.

24.92 – Fundo Municipal de Educação.

24.92.12.361.0101.2590 – Construção, Reforma, Ampliação de imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.

44.90.51 – Obras e Instalações.

Vigência : 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 14/12/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AC7 CONSTRUTORA E PROJETO LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022, PROCESSO Nº 1.420/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia referente a elaboração de projeto e aprovação de projeto contra incêndio e Pânico-PSCIP, em diversos prédios públicos, nesta Cidade**, cujo certame ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2022 às 14:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 12 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022, PROCESSO Nº 2.030/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **registro de preços visando aquisição de "locação de serviço de Hotelaria/Hospedagem" dentro do Município Costa Rica – MS, para atendimento da demanda da Administração Municipal e suas Secretarias de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93**, cujo certame ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 13 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022, PROCESSO Nº 2.069/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **registro de preços visando aquisição de materiais de artesanato para atender as atividades e oficinas de terapias das Equipes de Saúde da Família Vale do Amanhecer, Rural e Flor do Cerrado, Sonho Meu III, Vila Nunes, Central, São Francisco, CAPS, Centro de Reabilitação Juliano da Silva Carvalho**, cujo certame ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 13 de dezembro de 2022.

Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022, PROCESSO Nº 1.997/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira

Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **registro de preços visando aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social incluindo suas unidades de atendimento como Casa Lar Santa Terezinha I e II, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Oficina dos Sonhos, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Saúde incluindo todas as unidades de ESFs**, cujo certame ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 14 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 346/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra/serviço de construção e instalação de pontos de ônibus em diversos locais da cidade de Dourados-MS**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 19/01/2023 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, no endereço eletrônico "https://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de cozinha- Eletrodomésticos- para equipar a Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso PAR nº 202142282-5, Processo nº 23400.001008/2021-19, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2022. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10 de janeiro de 2023 às 09:h00min (Horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim-MS, 14 de dezembro de 2022. **Rozeli Alves Fernandes-** Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 089/2022, Processo Administrativo nº. 182/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de buffet e decoração, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Educação e Cultura, deste município, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote, ADJUDICADO em favor da empresa GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, lote 1 pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e lote 2 pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Jateí/MS, 08 de dezembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 08/12/2022, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 089/2022, Processo Administrativo nº. 182/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviço de buffet e decoração, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Educação e Cultura, deste município, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, lote 1 pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e lote 2 pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 09 de dezembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.080/2022**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CORREDOR MOINHO DE VENTO- BR 267 -MS 460, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju/MS, 14 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Miranda**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o lote ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2022, na sessão realizada em 14/12/2022, com início às 10h, horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de Bicycletas Elétricas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Vencedora: COMERCIAL PAMI LTDA-ME, CNPJ: 41.994.171/0001-60, no lote 1, totalizando o valor de R\$ 223.720,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

Miranda- MS, 14 de Dezembro de 2022.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2022**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA:**

DO OBJETO: Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, locação de banheiro químico, locação de palco, prestação de serviços de mão de obra, contratação de artistas regionais, sonorização de pequeno e médio porte, serviço de instalação elétrica completa e locação de iluminação, com a finalidade de atender a "Feira Lilás" da Secretaria Executiva de Políticas Públicas, através da Solicitação nº 1379/2021 e C.I. 230/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, Ata de Registro de Preços n.º 112/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento

para o exercício de 2022:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Proj. Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Cód. Red.:** 106

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 29 de novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Claudinei Santi Brambila
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2021.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, , resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 001 ao Contrato nº 176/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para os períodos compreendidos de **29/09/2022 à 29/09/2023**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 176/2021, **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializados para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina "Maria Augusta Ferreira de Oliveira" e "Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira", Contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e da Agência Popular de Habilitação do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O presente termo tem fundamento o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

**SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS
SOCIAIS LTDA - ME**
Leticia e Silva Teruya
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **SERMAKER TECNOLOGIA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de peças para o projeto Robótica Educacional sustentável, que atenderá alunos do município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria de Educação, através de ata de Registro de Preço 73/2022, conforme CI 375/2022, Solicitação 852/2022 Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Processo n.: 104998/2022, Fly n.: 0333.0004568/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: Empenho n.: 2081/2022;

Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção, e enc. c/ Salário Educação. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0015 (0015). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 00309.

DA VIGENCIA: O presente instrumento **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 184.047,60** (cento e oitenta e quatro mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 008/2022.

Nova Andradina - MS, 30 de setembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SERMAKER TECNOLOGIA LTDA
Jorge Fernando Dias Paiva Junior
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada do Sul, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 15 de dezembro de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de 07 (sete) unidades Habitacionais no município de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com o convênio n. 32.557/2022, processo n. 57/042.005.141/2022, firmado entre o município e a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 25 de janeiro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de dezembro de 2022.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022**

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA LEONORA DIAS BRITO, conforme convênio n. 32.575/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com intervenção da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o município de Nova Alvorada do Sul/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de dezembro de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 067/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa: **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Lote 01, no valor total de R\$94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)., em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de dezembro de 2022.

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 109/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **LASER ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF Nº 26.915.209/0001-79**, com o valor de R\$ 1.120.302,24 (hum milhão, cento e vinte mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 17.1 do Edital.

Rio Brillante/MS, 13 de dezembro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 154/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem pôr o objeto da presente Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Selvíria e Câmara Municipal de Selvíria/MS. Data da realização do Pregão: dia 28/12/2022, com início às 09h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br ou pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 14 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM Nº 157/22 – Tomada de Preços Nº 04/22**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para “Contratação de empresa especializada para execução do objeto de Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Drenagem do 2º trecho da Av. Camargo Corrêa no Município de Selvíria-MS, por meio do Crédito Especial, Código do Plano de ação nº 09032022-019814, ano 2022, programa nº 09032022; conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos. As obras e os serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria, na 2ª Etapa da Avenida Camargo Correia”. Data da abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 30/12/2022, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 27/12/2022. Selvíria 14 de novembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 365/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de tela interativa (lousa digital) e demais equipamentos com capacitação e suporte técnico, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL PAMI LTDA	R\$ 3.798.650,00	Três milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de motores (bombas) para os poços semi-artesianos para uso nos centros esportivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2023

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel e gasolina), filtros e lubrificantes, com fornecimento de forma parcelada, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia **28/12/2022 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468-1313/1156 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 14 de Dezembro de 2022.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Costa Rica**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****Processo nº 22/2022 - Tomada de Preços nº 02/2022**

A Ordenadora de Despesas, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, ratifico o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, visando a prorrogação da vigência do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados do termino da vigência celebrada anteriormente, referente ao Processo nº 22/2022 Tomada de Preços nº 01/2022 conforme justificativa anexada aos autos. Costa Rica – MS, 14 de dezembro de 2022. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. Presidente. Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2022

Processo nº 22/2022 Tomada de Preços nº 01/2022

Ordenadora: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Casacenter Materiais para Construção e Construtora Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, com início em 15 de dezembro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Assinam: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Diêmes José da Cunha Ferreira

Câmara Municipal de Dourados**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

PROCESSO Nº: 063/2022/DL/CMD

EDITAL Nº: 001/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processada a Concorrência em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Atas das Sessões do Certame, Ata de Análise da Equipe Técnica e demais documentos, que compõem a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: **PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ N. 18.930.668/0001-01, com a proposta de R\$ 17.240.000,00 (*dezessete milhões duzentos e quarenta mil reais*).

Dourados/MS, 14 de dezembro de 2022.

Laudir Antonio Munaretto

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Itaquiraí**CONVITE Nº 004/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2022****EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A Câmara Municipal de Itaquiraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da portaria n.º 004/2022, de 02 DE FEVEREIRO DE 2022, comunica a realização de Processo Licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo Menor Preço global, para a contratação de empresa de engenharia especializada em ampliação das salas da Câmara Municipal de Itaquiraí conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento e seus anexos, o objeto da licitação e composto por bens de natureza não divisível, sendo obras de serviços não comuns de engenharia, os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na

planilha orçamentaria, anexada ao Projeto básico. Conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Estudo técnico preliminar, e Projeto Básico, parte integrante do edital, e seus anexos.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

No dia 21 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, na Câmara Municipal de Itaquirai/MS., localizada na Juscelino Kubitschek 433, Centro, a empresa interessada, fará a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA COMERCIAL à Comissão de Licitação que, estará reunida em Sessão Pública para essa finalidade.

RETIRADA DE EDITAL

Local de retirada de edital, no prédio da Câmara Municipal de Itaquirai/MS., localizada na Juscelino Kubitschek 433, Centro, ou pelo e-mail compras@camaraitaquirai.ms.gov.br, contato pelo telefone 67 34761233. Itaquirai, MS, dia 02 de dezembro de 2022

Câmara Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

PARTES:	Câmara Municipal de Paranhos/MS Malpeke Construtora Ltda
OBJETO:	Construção da sede da Câmara Municipal de Paranhos com área construída de 651,07 m ² .
VALOR:	R\$-2.243.432,43 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	010101 – Câmara Municipal de Paranhos 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
VIGÊNCIA:	24/11/2022 a 24/07/2024
DATA:	24/11/2022
SIGNATÁRIOS:	Adriana Alves dos Santos Ribeiro p/ Contratante Marcos Humberto Rufino p/Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal nos autos do referido procedimento licitatório, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e diante da aparente legalidade, resolvo:

ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório em epígrafe [contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da sede da Câmara Municipal com área de 651,07m², em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital] à empresa declarada vencedora **MALPEKE CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ nº 17.344.242/0001-03 com o valor global de R\$ 2.243.432,43 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe que visa a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da sede da Câmara Municipal com área de 651,07m², em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital.

A Câmara Municipal de Paranhos/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado final do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da sede da Câmara Municipal com área de 651,07m², em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AUTORIZO a celebração do instrumento contratual do objeto, ora, adjudicado e homologado.

Paranhos/MS, 22 de novembro de 2022.

VER. ADRIANA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Eu, João Vitor de Jesus Batista, portador do CPF: 092.419.761-79, convido todas as pessoas interessadas para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2023, em primeira convocação, às 19h00 com a presença de no mínimo vinte pessoas, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo quinze pessoas, na rua Durando Pereira da Silva, nº 600, bairro Parque do Lageado, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, para tratar das seguintes ordens do dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre a Fundação e aprovação do nome da Associação Porto Seco ZS;
- 2) Apreciar e deliberar sobre o endereço;
- 3) Apreciar e deliberar sobre os associados fundadores;
- 4) Apreciar e deliberar sobre o estatuto social;
- 5) Apreciar e deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 4) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.

João Vitor de Jesus Batista
CPF: 092.419.761-79

EDITAL

INTERIOR COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a renovação da Licença Ambiental – LO 05/2019, para Comercio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Avenida Dorvalino Santos nº 1699, Município de Sidrolândia – MS.

CONCESSÃO DE LICENÇA

L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação LIO Nº 06/2022 para atividade de 2.42.4 – LOTEAMENTO URBANO acima de 25 ha até 100 ha, localizada na AV. Nelson Lyrio (Prolongamento), S/N, Vila Nossa Senhora da Conceição (Estância da Lagoa), município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João Km 24 Fazenda Jotabasso, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a “Sociedade”), para a Assembleia Geral de Sócios (“AGS”) a realizar-se no dia **21 de dezembro de 2022**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 7h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 7h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A AGS terá a seguinte **ordem do dia**: Deliberar sobre **(i)** a distribuição de juros sobre capital próprio - JCP; e **(ii)** a autorização da administração da Sociedade para praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas.

Ponta Porã/MS, 13 de dezembro de 2022.

José Américo Basso Amaral
Diretor Superintendente